

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc: 04/2022
Fls: 04
Assi: [assinatura]

Ofício N° 007/2022

Presidente Sarney, 05 de Janeiro de 2022.

Ao Ilmo. Sr.
Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário de Administração e Finanças

Senhor Secretário

Tendo em vista a implantação do Programa “Pró-Digital” que tem como objetivo central a adoção, no cotidiano escolar do sistema municipal de ensino, de mídias digitais, tais como: lousas digitais, projetores, tablets, notebooks, impressoras e outras mídias, que auxiliem o trabalho pedagógico do professor, sugerindo a urgente e necessária ruptura com o paradigma da educação oral e mnemônica, centrada no ato unívoco de “ensinar” por parte do professor, que entende o aluno (ser sem luz) como repositório passivo de conhecimento, para o estabelecimento de um paradigma insurgente, flexível, alicerçado na descentralidade do ato de ensinar e aprender, favorecendo a construção de ambientes inteligentes de aprendizagem, tomando o estudante como sujeito ativo do processo de construção de saberes, capaz de aprender a ser, aprender a pensar, aprender a aprender, e, elevando-o à condição omnilateral de sujeito investigador, acedendo às mais variadas fontes virtuais de conhecimento, assegurando o seu acesso a conteúdos digitais, plataformas digitais de ensino, e outros meios digitais, exigidos pelo sistema-mundo atual, indispensáveis à construção de novos futuros, vimos solicitar, com a máxima brevidade, a aquisição dos materiais didáticos a seguir, conforme quantidades e configurações sugeridas em anexo.

Atenciosamente,

Euclides Ramalho Ferreira
Euclides Ramalho Ferreira

Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REC: 04/2022
Is: 02
Ass: [Assinatura]

ANEXO

50 (cinquenta) lousas interativas com a seguinte configuração:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Lousa interativa com tecnologia multitouch, tamanho de no mínimo 84", 20 pontos de toque simultâneos, fabricada em estrutura de base de alumínio, acabamento com cantos arredondados, superfície que suporta escrita com pincel para quadro branco. Incluso software interativo com centenas de recursos, como compartilhamento das anotações de tela via QRCode na nuvem incluso, anotação sobre a tela, gravador de aulas com som e vídeo, quadro branco virtual completo com caneta, borracha, galeria de objetos dentre outros. Deverá ser fornecido amostra do equipamento no caso de dúvidas quanto ao pleno atendimento dos recursos e características de software. Deverá ser fornecido laudo emitido para o fabricante do equipamento por laboratório creditado pelo INMETRO acerca da resistência a corrosão (Teste de corrosão por exposição à névoa salina neutra com no mínimo de 500 horas com resultado d0/t0). Acompanha: Cabo USB de 5mts, manual e termo de garantia, suporte para instalação em parede com kit de fixação, caneta touchscreen auxiliar passiva. Garantia de 12 meses.	50
2	Projetor multimídia tipo DLP ou 3LCD (não será aceito projetor tipo LED) com no mínimo 3.200 ANSI LUMENS, resolução nativa no mínimo SVGA (800x600), conexão por cabo HDMI, controle remoto sem fios, alimentação tipo bi-volt automática, garantia de 12 meses no projetor e no mínimo 3 meses na	50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc: 04/2022
Fls: 03
Assi: [assinatura]

	lâmpada. O projetor deverá acompanhar cabo HDMI de 15 metros e suporte de projetor universal tipo teto, suporta projetores de até 15KG, base em alumínio fundido de alta resistência, regulagem de inclinação e rotação completa com sistema de travamento, sistema de passagem de fios na base, extensor para tetos mais altos. Acabamento refinado em pintura eletrostática na cor branca.	
3	Computador com padrão tipo mini-pc com processador Intel Celeron ou similar com dois núcleos, armazenamento de 120GB em SSD, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada, placa wireless integrada (interna) com suporte a bluetooth, rede cabeada tipo RJ-45 Gigabit Ethernet, no mínimo três portas USB, entrada/saída de som e microfone tipo P2. Sistema operacional Windows 10 PRO original pré-instalado, garantia do equipamento de 12 meses.	50
4	Barra de som com potência de 80W (RMS) com conexão bluetooth para sincronização com computador ou smartphone sem fios. Possui conexões com fio RCA, SPDIF. Acompanha suporte para fixação em parede, pés para instalação sobre mesa/rack, cabos de conexão, controle remoto e fonte de alimentação bivolt.	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 04/2022
Fls: 04
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney - MA, 05 de janeiro de 2022.

Memorando nº 05/2022 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

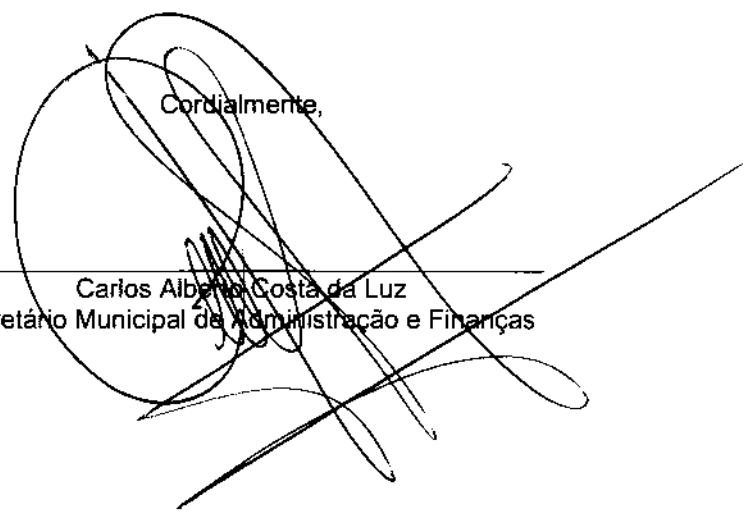
Da: Secretária Municipal de Administração e Finanças
A: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Senhora Presidente,

Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme ofício retro, solicitando a contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA, encaminho a solicitação para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis na forma da lei, nesse sentido estamos solicitando cotação de preços, que servirá de balizamento para contratação do objeto acima citado.

Segue anexa as planilhas estimadas a serem adquiridas pelas referidas Secretarias, conforme solicitado.

Cordialmente,



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 04/2022
Fls: 05
Assi: Assy

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Lousa interativa com tecnologia multitouch, tamanho de no mínimo 84", 20 pontos de toque simultâneos, fabricada em estrutura de base de alumínio, acabamento com cantos arredondados, superfície que suporta escrita com pincel para quadro branco. Incluso software interativo com centenas de recursos, como compartilhamento das anotações de tela via QRCode na nuvem incluso, anotação sobre a tela, gravador de aulas com som e vídeo, quadro branco virtual completo com caneta, borracha, galeria de objetos dentre outros. Deverá ser fornecido amostra do equipamento no caso de dúvidas quanto ao pleno atendimento dos recursos e características de software. Deverá ser fornecido laudo emitido para o fabricante do equipamento por laboratório creditado pelo INMETRO acerca da resistência a corrosão (Teste de corrosão por exposição à névoa salina neutra com no mínimo de 500 horas com resultado d0/t0). Acompanha: Cabo USB de 5mts, manual e termo de garantia, suporte para instalação em parede com kit de fixação, caneta touchscreen auxiliar passiva. Garantia de 12 meses.	Und	50
2	Projektor multimídia tipo DLP ou 3LCD (não será aceito projetor tipo LED) com no mínimo 3.200 ANSI LUMENS, resolução nativa no mínimo SVGA (800x600), conexão por cabo HDMI, controle remoto sem fios, alimentação tipo bi-volt automática, garantia de 12 meses no projetor e no mínimo 3 meses na lâmpada. O projetor deverá acompanhar cabo HDMI de 15 metros e suporte de projetor universal tipo teto, suporta projetores de até 15KG, base em alumínio fundido de alta resistência, regulagem de inclinação e rotação completa com sistema de travamento, sistema de passagem de fios na base, extensor para tetos mais altos. Acabamento refinado em pintura eletrostática na cor branca.	Und	50
3	Computador com padrão tipo mini-pc com processador Intel Celeron ou similar com dois núcleos, armazenamento de 120GB em SSD, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada, placa wireless integrada (interna) com suporte a bluetooth, rede cabeada tipo RJ-45 Gigabit Ethernet, no mínimo três portas USB, entrada/saída de som e microfone tipo P2. Sistema operacional Windows 10 PRO original pré-instalado, garantia do equipamento de 12 meses.	Und	50
4	Barra de som com potência de 80W (RMS) com conexão bluetooth para sincronização com computador ou smartphone sem fios. Possui conexões com fio RCA, SPDIF. Acompanha suporte para fixação em parede, pés para instalação sobre mesa/rack, cabos de conexão, controle remoto e fonte de alimentação bivolt.	Und	50
KIT COM INSTALAÇÃO			50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 04/2022
Fls: 06
Assi: [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Fátima, 49-A – Centro – Bebedouro-SP
CNPJ: 09.193.427/0001-28

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos forneça ORÇAMENTO (PREÇO DE MERCADO), referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA, modelo da proposta em anexo.

Poderá ser enviado em até 03 (três) dias úteis diretamente na Comissão Permanente de Licitação com sede na Prefeitura Municipal, ou através do email da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA: (cpl.sarney@gmail.com).

Presidente Sarney (MA) 05 de janeiro de 2022.

Agaci Araújo Barros
Agaci Araújo Barros
Membro de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
REF.: Proposta de Preços

Proc: 04/2022
Fls: 07
Assi: [Assinatura]

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA, conforme planilha abaixo.

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Lousa interativa com tecnologia multitouch, tamanho de no mínimo 84", 20 pontos de toque simultâneos, fabricada em estrutura de base de alumínio, acabamento com cantos arredondados, superfície que suporta escrita com pincel para quadro branco. Incluso software interativo com centenas de recursos, como compartilhamento das anotações de tela via QRCode na nuvem incluso, anotação sobre a tela, gravador de aulas com som e vídeo, quadro branco virtual completo com caneta, borracha, galeria de objetos dentre outros. Deverá ser fornecido amostra do equipamento no caso de dúvidas quanto ao pleno atendimento dos recursos e características de software. Deverá ser fornecido laudo emitido para o fabricante do equipamento por laboratório creditado pelo INMETRO acerca da resistência a corrosão (Teste de corrosão por exposição à névoa salina neutra com no mínimo de 500 horas com resultado d0/t0). Acompanha: Cabo USB de 5mts, manual e termo de garantia, suporte para instalação em parede com kit de fixação, caneta touchscreen auxiliar passiva. Garantia de 12 meses.	Und	50
2	Projetor multimídia tipo DLP ou 3LCD (não será aceito projetor tipo LED) com no mínimo 3.200 ANSI LUMENS, resolução nativa no mínimo SVGA (800x600), conexão por cabo HDMI, controle remoto sem fios, alimentação tipo bi-volt automática, garantia de 12 meses no projetor e no mínimo 3 meses na lâmpada. O projetor deverá acompanhar cabo HDMI de 15 metros e suporte de projetor universal tipo teto, suporta projetores de até 15KG, base em alumínio fundido de alta resistência, regulagem de inclinação e rotação completa com sistema de travamento, sistema de passagem de fios na base, extensor para tetos mais altos. Acabamento refinado em pintura eletrostática na cor branca.	Und	50
3	Computador com padrão tipo mini-pc com processador Intel Celeron ou similar com dois núcleos, armazenamento de 120GB em SSD, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada, placa wireless integrada (interna) com suporte a bluetooth, rede cabeada tipo RJ-45 Gigabit Ethernet, no mínimo três portas USB, entrada/saída de som e microfone tipo P2. Sistema operacional Windows 10 PRO original pré-instalado, garantia do equipamento de 12 meses.	Und	50
4	Barra de som com potência de 80W (RMS) com conexão bluetooth para sincronização com computador ou smartphone sem fios. Possui conexões com fio RCA, SPDIF. Acompanha suporte para fixação em parede, pés para instalação sobre mesa/rack, cabos de conexão, controle remoto e fonte de alimentação bivolt.	Und	50
VALOR UNITARIO DO KIT COM INSTALAÇÃO		R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO		R\$	

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

_____, ____/____/____ de 2022

Proprietário/Gerente



ORÇAMENTO

NOME DO RESPONSÁVEL: MAURO
INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA
CIDADE: PRESIDENTE SARNEY/MA
PEDIDO: 29618
VENDEDOR: LAYS DRUBI
DATA: 10/01/2022.

EMPRESA: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 210.148.155-117
CNPJ: 09.193.427/0001-28
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Fátima, 49 A – Centro – Bebedouro/SP CEP: 14.700-150.

Proc: 04/2022
Fls: 08
Assi: 4677

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	PERCUTUAL
1	Lousa Digital DIGISONIC FLEX 84 Alumínio Multitouch Lousa interativa com tecnologia multitouch, 20 pontos de toque simultâneos, fabricada em estrutura de base de alumínio, acabamento com cantos arredondados, superfície que suporta escrita com pincel para quadro branco. Incluso software interativo DIGISONIC com centenas de recursos, como anotação sobre a tela, quadro branco completo com caneta, borracha, galeria de objetos dentre outros. Acompanha: Cabo USB de 5mts, manual e termo de garantia, suporte para instalação em parede com kit de fixação, caneta	50	R\$ 6.839,00	R\$ 341.950,00

SIPVOX Tecnologia da Informação Ltda. EPP
CNPJ: 09.193.427/0001-28 Insc.Est: 210.148.155-117
Rua Nossa Senhora de Fátima, 49-A – Centro – Bebedouro-SP – CEP: 14700-150
Fone (17) 3343 5355

touchscreen auxiliar passiva.

Proc: 04/2022

Fls: 09

Assi: 057

2	Projektor BenQ MS550 (800x600) Alto brilho de 3600 ANSI lúmens, contraste nativo de 20.000:1 para uma legibilidade nítida, duas entradas HDMI para conectividade digital multiplataforma. Resolução compatível de VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200). Kit Suporte de Projektor Teto DIGISONIC c/ Cabo HDMI 15mts Suporte de projektor universal tipo teto com cabo HDMI de 15 metros, suporta projetores de até 15KG, base em alumínio fundido de alta resistência, regulagem de inclinação e rotação completa, sistema de passagem de fios, extensor para tetos mais altos. Acabamento refinado em pintura eletrostática na cor branca.	50	R\$ 7.962,60	R\$ 398.130,00		
3	MINI PC	50	R\$ 4.161,20	R\$ 208.060,00		
4	SoundBar Bluetooth DIGISONIC 100W RMS c/ Visor Barra de som com potência de 100W, painel de LED para visualização da fonte de sinal, conta com conexão bluetooth para sincronização com computador ou smartphone sem fios. Possui conexões com fio RCA, SPDIF e USB para tocar músicas a partir de um pendrive. Acompanha suporte para fixação em parede, pés para instalação sobre mesa/rack, cabos de conexão, controle remoto e fonte de alimentação bivolt.	50	R\$ 837,20	R\$ 41.860,00		

SIPVOX Tecnologia da Informação Ltda. EPP

CNPJ: 09.193.427/0001-28 Insc.Est: 210.148.155-117

Rua Nossa Senhora de Fátima, 49-A -- Centro -- Bebedouro-SP -- CEP: 14700-150

Fone (17) 3343 5355



Proc: 64/2022

Fls: 40

Assi: 4307

VALOR TOTAL

R\$ 19.800,00

R\$ 990.000,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

VALORES E CONDIÇÕES INFORMADAS JÁ ACOMPANHAM INSTALAÇÃO E FRETE.

Bebedouro, 10 de Janeiro de 2022.

09 193 427/0001-28

Insc. Est. 210.148.155-117

Sipvox Tecnologia da Informação Ltda

R. Nossa Senhora de Fátima, 49-A

CENTRO - CEP 14700-150

BEBEDOURO - SP

Lays Drubi Brait

CPF 431.083.108-79

RG 49.696.688-1 SSP/SP

SIPVOX Tecnologia da Informação Ltda. EPP

CNPJ: 09.193.427/0001-28 Insc.Est: 210.148.155-117

Rua Nossa Senhora de Fátima, 49-A – Centro – Bebedouro-SP – CEP: 14700-150

Fone (17) 3343 5355



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Proc: 04/2622
Fls: 11
Assi: [assinatura]

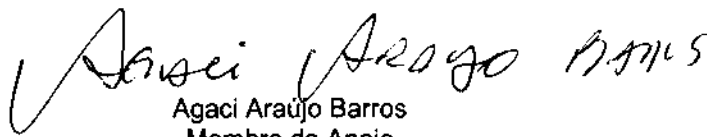
EMPRESA: ÁGIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Nunes Alves, nº 13, Sala 329, Centro, Duque de Caxias-RJ
CNPJ: 17.992.902/0001-54

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos forneça ORÇAMENTO (PREÇO DE MERCADO), referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA, modelo da proposta em anexo.

Poderá ser enviado em até 03 (três) dias úteis diretamente na Comissão Permanente de Licitação com sede na Prefeitura Municipal, ou através do email da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA: (cpl.sarney@gmail.com).

Presidente Sarney (MA) 05 de janeiro de 2022.


Agaci Araújo Barros
Membro de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
REF.: Proposta de Preços

Proc: 04/2023
Fls: 12
Assi: Ass

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA, conforme planilha abaixo.

LOTE ÚNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Lousa interativa com tecnologia multitouch, tamanho de no mínimo 84", 20 pontos de toque simultâneos, fabricada em estrutura de base de alumínio, acabamento com cantos arredondados, superfície que suporta escrita com pincel para quadro branco. Incluso software interativo com centenas de recursos, como compartilhamento das anotações de tela via QRCode na nuvem incluso, anotação sobre a tela, gravador de aulas com som e vídeo, quadro branco virtual completo com caneta, borracha, galeria de objetos dentre outros. Deverá ser fornecido amostra do equipamento no caso de dúvidas quanto ao pleno atendimento dos recursos e características de software. Deverá ser fornecido laudo emitido para o fabricante do equipamento por laboratório creditado pelo INMETRO acerca da resistência a corrosão (Teste de corrosão por exposição à névoa salina neutra com no mínimo de 500 horas com resultado d0/t0). Acompanha: Cabo USB de 5mts, manual e termo de garantia, suporte para instalação em parede com kit de fixação, caneta touchscreen auxiliar passiva. Garantia de 12 meses.	Und	50
2	Projetor multimídia tipo DLP ou 3LCD (não será aceito projetor tipo LED) com no mínimo 3.200 ANSI LUMENS, resolução nativa no mínimo SVGA (800x600), conexão por cabo HDMI, controle remoto sem fios, alimentação tipo bi-volt automática, garantia de 12 meses no projetor e no mínimo 3 meses na lâmpada. O projetor deverá acompanhar cabo HDMI de 15 metros e suporte de projetor universal tipo teto, suporta projetores de até 15KG, base em alumínio fundido de alta resistência, regulagem de inclinação e rotação completa com sistema de travamento, sistema de passagem de fios na base, extensor para tetos mais altos. Acabamento refinado em pintura eletrostática na cor branca.	Und	50
3	Computador com padrão tipo mini-pc com processador Intel Celeron ou similar com dois núcleos, armazenamento de 120GB em SSD, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada, placa wireless integrada (interna) com suporte a bluetooth, rede cabeada tipo RJ-45 Gigabit Ethernet, no mínimo três portas USB, entrada/saída de som e microfone tipo P2. Sistema operacional Windows 10 PRO original pré-instalado, garantia do equipamento de 12 meses.	Und	50
4	Barra de som com potência de 80W (RMS) com conexão bluetooth para sincronização com computador ou smartphone sem fios. Possui conexões com fio RCA, SPDIF. Acompanha suporte para fixação em parede, pés para instalação sobre mesa/rack, cabos de conexão, controle remoto e fonte de alimentação bivolt.	Und	50
VALOR UNITÁRIO DO KIT COM INSTALAÇÃO		R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO		R\$	

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

_____, _____ de 2022

Proprietário/Gerente



AGIL
Soluções em Tecnologia LTDA

Nº00749

ÁGIL SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA LTDA
RUA NUNES ALVES, 13 SALA 329
CENTRO / DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 17.992.902/0001-54
IE: 79924393
Tel.: (21) 96463-8071
Email: marcelo.agiltecnologias@gmail.com
contato@agiltecnologias.com
Site: www.agiltecnologias.com

Proc: 04/2022
Fls: 13
Assi: esg

À Prefeitura de Presidente Sarney/MA.

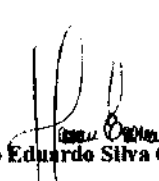
Duque de Caxias, 10 de Janeiro de 2022.

QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNITÁRIO	TOTAL
50	L.D.	LOUSA DIGITAL QUALIPIX	R\$ 7.264,00	R\$ 363.200,00
50	P.E	PROJETOR EPSON S41 COM SUPORTE TETO	R\$ 8.462,60	R\$ 423.130,00
50	BT	MINI PC - BLUETECH	R\$ 4.599,40	R\$ 229.970,00
50	MN	SOUNDBAR MONDIAL	R\$ 899,00	R\$ 44.950,00
50	-	INSTALAÇÃO INCLUSA.		
			R\$ 21.225,00	R\$ 1.061.250,00
Cond. Pagamento: Ditoção				
		A combinar	Total	R\$ 1.061.250,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA A VERIFICAR

Desde já agradecemos e estaremos à disposição.
Atenciosamente.


Marcelo Eduardo Silva Gama

17.992.902/0001-54
ÁGIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
LTDA - ME
Rua Nunes Alves, nº 13 Sala 329
Centro - CEP 25020-085
DUQUE DE CAXIAS - RJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 04/2022
Fls: 14
Assi: [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR
ENDEREÇO: Rua João Albino, nº 638, Centro, Pinheiro-MA
CNPJ: 37.027.013/0001-64

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos forneça ORÇAMENTO (PREÇO DE MERCADO), referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA, modelo da proposta em anexo.

Poderá ser enviado em até 03 (três) dias úteis diretamente na Comissão Permanente de Licitação com sede na Prefeitura Municipal, ou através do email da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA: (cpl.sarney@gmail.com).

Presidente Sarney (MA) 05 de janeiro de 2022.

Agaci Araújo Barros

Agaci Araújo Barros
Membro de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
REF.: Proposta de Preços

Proc: 04/2022
Fls: 15
Assi: [Assinatura]

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA, conforme planilha abaixo.

LOTE ÚNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Lousa interativa com tecnologia multitouch, tamanho de no mínimo 84", 20 pontos de toque simultâneos, fabricada em estrutura de base de alumínio, acabamento com cantos arredondados, superfície que suporta escrita com pincel para quadro branco. Incluso software interativo com centenas de recursos, como compartilhamento das anotações de tela via QRCode na nuvem incluso, anotação sobre a tela, gravador de aulas com som e vídeo, quadro branco virtual completo com caneta, borracha, galeria de objetos dentre outros. Deverá ser fornecido amostra do equipamento no caso de dúvidas quanto ao pleno atendimento dos recursos e características de software. Deverá ser fornecido laudo emitido para o fabricante do equipamento por laboratório creditado pelo INMETRO acerca da resistência a corrosão (Teste de corrosão por exposição à névoa salina neutra com no mínimo de 500 horas com resultado d0/t0). Acompanha: Cabo USB de 5mts, manual e termo de garantia, suporte para instalação em parede com kit de fixação, caneta touchscreen auxiliar passiva. Garantia de 12 meses.	Und	50
2	Projetor multimídia tipo DLP ou 3LCD (não será aceito projetor tipo LED) com no mínimo 3.200 ANSI LUMENS, resolução nativa no mínimo SVGA (800x600), conexão por cabo HDMI, controle remoto sem fios, alimentação tipo bi-volt automática, garantia de 12 meses no projetor e no mínimo 3 meses na lâmpada. O projetor deverá acompanhar cabo HDMI de 15 metros e suporte de projetor universal tipo teto, suporta projetores de até 15KG, base em alumínio fundido de alta resistência, regulagem de inclinação e rotação completa com sistema de travamento, sistema de passagem de fios na base, extensor para tetos mais altos. Acabamento refinado em pintura eletrostática na cor branca.	Und	50
3	Computador com padrão tipo mini-pc com processador Intel Celeron ou similar com dois núcleos, armazenamento de 120GB em SSD, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada, placa wireless integrada (interna) com suporte a bluetooth, rede cabeada tipo RJ-45 Gigabit Ethernet, no mínimo três portas USB, entrada/saída de som e microfone tipo P2. Sistema operacional Windows 10 PRO original pré-instalado, garantia do equipamento de 12 meses.	Und	50
4	Barra de som com potência de 80W (RMS) com conexão bluetooth para sincronização com computador ou smartphone sem fios. Possui conexões com fio RCA, SPDIF. Acompanha suporte para fixação em parede, pés para instalação sobre mesa/rack, cabos de conexão, controle remoto e fonte de alimentação bivolt.	Und	50
VALOR UNITÁRIO DO KIT COM INSTALAÇÃO		R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO		R\$	

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

_____, ____/____/____ de 2022

Proprietário/Gerente



ADAUTO DAS CHAGAS LINO COPIMAR

CNPJ: 37.027.013/0001-64 - INSC. ESTADUAL: 12.643251-1

PROPOSTA

Proc: 04/2022
Fls: 16
Assi: [Assinatura]

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA

Apresentamos nossa proposta referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA conforme planilha abaixo discriminada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	Lousa interativa com tecnologia multitouch, tamanho de no mínimo 84", 20 pontos de toque simultâneos, fabricada em estrutura de base de alumínio, acabamento com cantos arredondados, superfície que suporta escrita com pincel para quadro branco. Incluso software interativo com centenas de recursos, como compartilhamento das anotações de tela via QRCode na nuvem incluso, anotação sobre a tela, gravador de aulas com som e vídeo, quadro branco virtual completo com caneta, borracha, galeria de objetos dentre outros. Deverá ser fornecido amostra do equipamento no caso de dúvidas quanto ao pleno atendimento dos recursos e características de software. Deverá ser fornecido laudo emitido para o fabricante do equipamento por laboratório creditado pelo INMETRO acerca da resistência a corrosão (Teste de corrosão por exposição à névoa salina neutra com no mínimo de 500 horas com resultado d0/t0). Acompanha: Cabo USB de 5mts, manual e termo de garantia, suporte para instalação em parede com kit de fixação, caneta touchscreen auxiliar passiva. Garantia de 12 meses.	Und	50	6.230,00	311.500,00
2	Projetor multimídia tipo DLP ou 3LCD (não será aceito projetor tipo LED) com no mínimo 3.200 ANSI LUMENS, resolução nativa no mínimo SVGA (800x600), conexão por cabo HDMI, controle remoto sem fios, alimentação tipo bi-volt automática, garantia de 12 meses no projetor e no mínimo 3 meses na lâmpada. O projetor deverá acompanhar cabo HDMI de 15 metros e suporte de projetor universal tipo teto, suporta projetores de até 15KG, base em alumínio fundido de alta resistência, regulagem de inclinação e rotação completa com sistema de travamento, sistema de passagem de fios na base, extensor para tetos mais altos. Acabamento refinado em pintura eletrostática na cor branca.	Und	50	7.600,00	380.000,00
3	Computador com padrão tipo mini-pc com processador Intel Celeron ou similar com dois núcleos, armazenamento de 120GB em SSD, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada, placa wireless integrada (interna) com suporte a bluetooth, rede cabeada tipo RJ-45 Gigabit Ethernet, no mínimo três portas USB, entrada/saída de som e microfone tipo P2. Sistema operacional Windows 10 PRO original pré-instalado, garantia do equipamento de 12 meses.	Und	50	3.900,00	195.000,00
4	Barra de som com potência de 80W (RMS) com conexão bluetooth para sincronização com computador ou smartphone sem fios. Possui conexões com fio RCA, SPDIF. Acompanha suporte para fixação em parede, pés para instalação sobre mesa/rack, cabos de conexão, controle remoto e fonte de alimentação bivolt.	Und	50	761,40	38.070,00
VALOR UNITÁRIO DO KIT COM INSTALAÇÃO		R\$ 18.491,40			
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO		R\$ 924.570,00			



ADAUTO DAS CHAGAS LINO COPIMAR

CNPJ: 37.027.013/0001-64 - INSC. ESTADUAL: 12.643251-1

Valor Total da Proposta: R\$ 924.570,00 (Novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Pinheiro-MA, 07 de janeiro de 2022

Proc: 04/2022
Fls: 17
Assi: [assinatura]

[assinatura]

Adauto das Chagas Lino
RG: 0374493820092 SESC/MA
CPF nº 772.416.303-00
Microempreendedor

COPIMAR
CNPJ: 37.027.013/0001-64
Insc. Est. 122340251
Rua: João Albino, 638 - Centro
CEP: 65.200-000 Pinheiro-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Proc: 04/2022
Fls: 18
Ass: [Signature]

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA
PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.

LOTE ÚNICO

Item	Empresas:	Descrição		Und	Quant	AGIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME CNPJ: 17.992.902/0001-54		COPIMAR CNPJ: 37.027.013/0001-64		SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP CNPJ: 09.193.427/0001-28		MÉDIA	
						V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total
		Lousa interativa com tecnologia multitouch, tamanho de no mínimo 84", 20 pontos de toque simultâneos, fabricada em estrutura de base de alumínio, acabamento com cantos arredondados, superfície que suporta escrita com pincel para quadro branco. Incluso software interativo com centenas de recursos, como compartilhamento das anotações de tela via QRCode na nuvem incluso, anotação sobre a tela, gravador de aulas com som e vídeo, quadro branco virtual completo com caneta, borracha, galeria de objetos dentre outros. Deverá ser fornecido amostra do equipamento no caso de dúvidas quanto ao pleno atendimento dos recursos e características de software. Deverá ser fornecido laudo emitido para o fabricante do equipamento por laboratório creditado pelo INMETRO acerca da resistência a corrosão (Teste de corrosão por exposição à névoa salina neutra com no mínimo de 500 horas com resultado d0/t0). Acompanha: Cabo USB de 5mts, manual e termo de garantia, suporte para instalação		Und	50	7.264,00	363.200,00	6.230,00	311.500,00	6.839,00	341.950,00	6.777,67	338.883,33

[illegible]



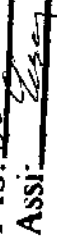
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

Valor Total	21.225,00	1.061.250,00	18.491,40	924.570,00	19.800,00	990.000,00	R\$ 19.838,80	R\$ 991.940,00
Valor Total Estimado								R\$ 991.940,00

Presidente Sarney/MA, 11 de janeiro de 2022


Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário/CPL

Proc: 06/2022
Fls: 20
Assi: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 04/2022
Fls: 21
Assi: Sarney

Presidente Sarney-MA, 11 de janeiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Trata-se do Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.

Foram consultadas as seguintes empresas: ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR, ÁGIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME e SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP.

Em atendimento ao disposto no art. 9º do DECRETO 7.892/13, deverão constar no Edital as seguintes informações:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 04/2022
Fls: 22
Assi: [Assinatura]

diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador

Deverá ser observado, ainda, o Quadro Demonstrativo (Cotação de Preços), com o valor Máximo a ser contratado pela Administração para cada item.

Atenciosamente,


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Presidente Sarney-MA, 11 de janeiro de 2022.

Ao Sr. Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação

Senhor Secretário,

Proc: 04/2022
Fls: 23
Assi: [Assinatura]

Propõe-se a realização de licitação com vistas ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.

Do ponto de vista do procedimento licitatório, o processo está em ordem, dele constando a especificação dos combustíveis e o valor estimado, sugerindo a Comissão Permanente de Licitação, seja adotado procedimento especial do Sistema de Registro de Preços, constante do art. 15 § 3º da Lei nº 8.666/93, disciplinado pelo DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Para justificar a adoção de tal sistema a Comissão Permanente de Licitação as razões da solicitação das quais sobressaem a desnecessidades de dotação orçamentária, uma vez que a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros – ressalvo que esta questão é muito importante no caso da Administração Municipal que fica no aguardo da liberação da verba específica para atendimento de demandas e diminuição do tempo para aquisição dos bens, além da redução do número de licitações, visando à compra em escala, e do volume de estoques, com economia de espaço e pessoal.

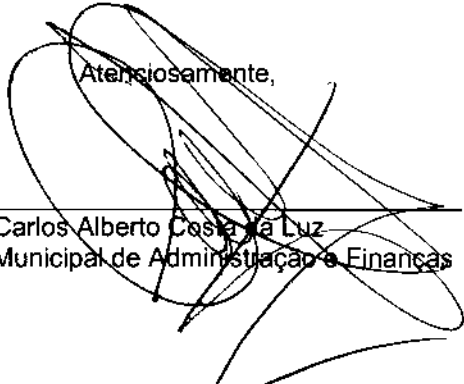
A proposta encontra amparo no art. 3º inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, que determina a adoção do SRP quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.

Apresenta a Comissão Permanente de Licitação os critérios a contarem do Edital, atendendo o comando do art. 9º do Decreto em referencia, ressaltando que somente serão admitidos lances para o quantitativo total por item.

Finalmente, não consta dos autos o compromissamento da despesa, uma vez que não há obrigatoriedade de contratação, sendo que a indicação e o comprometimento devem se dar anteriormente ao empenho, quando se optar pela aquisição.

Nestas condições, submeto o presente à apreciação superior, sugerindo seja adotado o Pregão, nos termos do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, em sua forma eletrônica, como dispões o art. 1º § 1º, do Decreto nº 10.024/2019.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 04/2022
Fls: 24
Assi: [assinatura]

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

PORTARIA Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 04/2022
Fls: 25
Assi: [assinatura]

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor EUCLIDES RAMALHO FERREIRA, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.



Município de Presidente Sarney
DIÁRIO OFICIAL
Diário Municipal



EDIÇÃO 784 ANO VII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY QUARTA-FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021

SUMÁRIO

EXECUTIVO
PORTARIAS.....01

PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA DE LOURDES LOPES MORAES, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo DANS-1.

Proc: 04/2021
Fls: 26
Assi: [assinatura]

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor EUCLIDES RAMALHO FERREIRA, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Proc: 04/2022
Fls: 27
Assi: [assinatura]

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney - MA, 12 de janeiro de 2022.

Euclides Ramalho Ferreira
Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 04/2022
Fls: 28
Assi: [Assinatura]

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- ✓ **ANDRE LUIS BARROS CHAGAS – Presidente**
- ✓ **AGACI ARAUJO BARROS – Secretário**
- ✓ **ELISSON JOSE LOPES FERREIRA – Membro**
- ✓ **SUPLENTE: JOSE VALDEIR ARAUJO SOARES**
BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199ª DA INDEPENDÊNCIA, 131ª DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

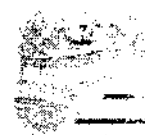
[Assinatura]
Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de 2021.



Município de Presidente Sarney

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 784 ANO VII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - PRESIDENTE SARNEY - QUARTA-FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021 - PÁG. 01/01

SUMÁRIO

EXECUTIVO
PORTARIAS-----01

PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do Município de Presidente Sarney - MA, os seguintes servidores:

I - MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

II - ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Proc: 04/2022
Fls: 29
Assi: [Assinatura]

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

ANDRE LUIS BARROS CHAGAS - Presidente

AGACI ARAUJO BARROS - Secretário

ELISSON JOSE LOPES FERREIRA - Membro

SUPLENTE: JOSE VALDEIR ARAUJO SOARES

BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

AV Albino Moreira, S/N Centro
Presidente Sarney - MA
SITE

www.presidentesarney.ma.gov.br

Valéria Moreira Castro
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 04/2022
Fls: 30
Assi: [Assinatura]

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA
MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE SARNEY – MA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a
realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do
Município de Presidente Sarney – MA, os seguintes servidores:

I – MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

II – ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS,
como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA,
131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

[Assinatura]
Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de
2021.



Município de Presidente Sarney

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

EDIÇÃO 784 ANO VII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - PRESIDENTE SARNEY - QUARTA-FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021 - PAG 01/01

SUMÁRIO

EXECUTIVO
PORTARIAS-----01

PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DE PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do Município de Presidente Sarney - MA, os seguintes servidores:

I - MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOIRO da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA;

II - ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Proc: 04/2022

Fls: 31

Assi:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

ANDRE LUIS BARROS CHAGAS - Presidente

AGACI ARAUJO BARROS - Secretário

ELISSON JOSE LOPES FERREIRA - Membro

SUPLENTE: JOSE VALDEIR ARAUJO SOARES

BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

AV Albino Moreira, S/N - Centro
Presidente Sarney - MA

SITE

www.presidentesarney.ma.gov.br

Valéria Moreira Castro
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Proc: 04/2022
Fls: 32
Assi: [Assinatura]

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 04/2022.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Autua o referido Processo Administrativo em 12 de janeiro de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



TERMO DE REFÊNCIA

Proc: 04/2022
Fls: 33
Assi: _____

1. DO OBJETO

1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de lousa digital integrada se justifica visando atender as necessidades da Educação Municipal, no que tange a tecnologia nos dias atuais.

2.2 Este projeto permite integrar tecnologia e conteúdo didático e oportunizar aos alunos o acesso à inclusão digital nos primeiros anos de aprendizado.

2.3 A lousa digital integrada é um moderno equipamento e uma forte tendência na área educacional, consistindo em uma tecnologia híbrida, que combina o tradicional método de ensino via lousa com a dinamicidade que reclama a modernidade.

2.4 Por meio da lousa interativa digital é possível trabalhar a integração e colaboração entre os alunos e professores, mediante o acesso de conteúdo online, bem como, escrever, desenhar e arquivar os assuntos de aula ou enviar e-mails com as tarefas, tornando o conteúdo mais significativo ao aluno.

2.5 A aquisição destes equipamentos possibilitará ambientes diferenciados, adequados à nova realidade educacional. São elementos de apoio ao processo de ensino, através de espaços organizados e recursos materiais que influenciam diretamente no desenvolvimento, aprendizagem e socialização da criança.

2.6 A Lousa Digital permite a incorporação da linguagem audiovisual, a interatividade e a realização de trabalhos coletivos, motivando a construção do conhecimento e da informação.

2.7 O estudante contemporâneo está naturalmente inserido no mundo digital, razão pela qual agregar a tecnologia com o método de ensino é uma necessidade atual como forma de potencializar os conteúdos e motivar o aprendizado.

3. PLANILHA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Número de ordem, Descrição, Quantidade, conforme Quadro Demonstrativo abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Lousa interativa com tecnologia multitouch, tamanho de no mínimo 84", 20 pontos de toque simultâneos, fabricada em estrutura de base de alumínio, acabamento com cantos arredondados, superfície que suporta escrita com pincel para quadro branco. Incluso software interativo com centenas de recursos, como compartilhamento das anotações de tela via QRCode na nuvem incluso, anotação sobre a tela, gravador de aulas com som e vídeo, quadro branco virtual completo com caneta, borracha, galeria de objetos dentre outros. Deverá ser fornecido amostra do equipamento no caso de dúvidas quanto ao pleno atendimento dos recursos e características de software. Deverá ser fornecido laudo emitido para o fabricante do equipamento por laboratório creditado pelo INMETRO acerca da resistência a corrosão (Teste de corrosão por exposição à névoa salina neutra com no mínimo de 500 horas com resultado d0/t0). Acompanha: Cabo USB de 5mts, manual e termo de garantia, suporte para instalação em parede com kit de fixação, caneta touchscreen auxiliar passiva. Garantia de 12 meses.	Und	50
2	Projetor multimídia tipo DLP ou 3LCD (não será aceito projetor tipo LED) com no mínimo 3.200 ANSI LUMENS, resolução nativa no mínimo SVGA (800x600), conexão por cabo HDMI, controle remoto sem fios, alimentação tipo bi-volt automática, garantia de 12 meses no projetor e no mínimo 3 meses na lâmpada. O projetor deverá acompanhar cabo HDMI de 15 metros e suporte de projetor universal tipo teto, suporta projetores de até 15KG, base em alumínio fundido de alta resistência, regulagem de inclinação e rotação completa com sistema de travamento, sistema de passagem de fios na base, extensor para tetos mais altos. Acabamento refinado em pintura eletrostática na cor branca.	Und	50
3	Computador com padrão tipo mini-pc com processador Intel Celeron ou similar com dois núcleos, armazenamento de 120GB em SSD, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada, placa wireless integrada (interna) com suporte a bluetooth, rede cabeada tipo RJ-45 Gigabit Ethernet, no mínimo três portas USB, entrada/saída de som e microfone tipo P2. Sistema operacional Windows 10 PRO original pré-instalado, garantia do equipamento de 12 meses.	Und	50
4	Barra de som com potência de 80W (RMS) com conexão bluetooth para	Und	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 04/2022

Els: 34

Assi: [assinatura]

sincronização com computador ou smartphone sem fios. Possui conexões com fio RCA, SPDIF. Acompanha suporte para fixação em parede, pés para instalação sobre mesa/rack, cabos de conexão, controle remoto e fonte de alimentação bivolt.	
VALOR UNITÁRIO DO KIT COM INSTALAÇÃO	R\$ 19.838,80
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO	R\$ 991.940,00

- Opta-se também, por contratação em lote único para execução dos serviços, diante de alguns fatores-chave, tais como: padronização, para não haver divergência entre o produto e capacitação.
- A Secretaria Municipal de Educação, não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Lote Único, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

4. PRAZOS E ENTREGAS

- a) Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação da contratante, devendo a empresa, proceder à entrega dos mesmos conforme solicitação do setor requisitante em até 30 (trinta) dias corridos, devidamente autorizado pela Secretaria responsável, de acordo com as especificações.
- b) Os produtos deverão ser entregues, montados e instalados pela empresa nos locais indicados pelo setor requisitante e será responsável por configurar todos os itens ora licitados e realizar treinamento para os professores conforme horários estabelecidos pela Secretaria.
- c) A empresa deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.
- d) Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria responsável, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
- e) A empresa deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, com qualidade inferior ao padrão de mercado.
- f) Todos os materiais que utilizam fonte de energia, devem ser para voltagem padrão de 220 V.
- g) O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- h) Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

5. GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

- a) O prazo de garantia/validade dos produtos/equipamentos deverá ser de acordo com as especificações descritas nos objetos ora licitados contra quaisquer defeitos de fabricação e instalação, contados a partir da data do recebimento definitivo dos objetos (equipamentos).
- b) A empresa será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura fornecidos/entregues incompatíveis com as especificações do edital.
- c) Durante o prazo de garantia dos produtos/equipamentos o fornecedor fica obrigado a substituí-los caso sejam incompatíveis com as especificações do edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Não serão aceitos produtos/equipamentos incompatíveis com as especificações do edital.
- e) Entende-se por produtos/equipamento(s) inadequado(s) aqueles que apresentarem: inferior qualidade, fora das especificações exigidas neste edital, contendo amassados, danificados e marca diferente do ofertado.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- Após a comprovação da regularidade e conformidade dos produtos licitados entregues, o pagamento integral será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.
- A forma de pagamento será por depósito bancário.
- Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
- Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Secretaria Municipal de Educação, até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.
- Os produtos deverão entregues e instalados atendendo ao cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas unidades localizadas na cidade de Presidente Sarney-MA.
- Os produtos deverão ser entregues nos horários de 07h30min às 11h30min, e 13h30min às 17h.
- Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a ordem de compra e enviada eletronicamente para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.
- Notas Fiscais deverão ser elaboradas com detalhes minuciosos acerca do objeto entregue/executado, conforme descritivo no Termo de Referência ou descritivo resumido, a fim de melhorar o cadastramento no sistema de patrimônio e almoxarifado, conforme o caso.

[assinatura]



Proc: 04/2022
Fls: 35
Assi: /



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

- A não entrega/execução do objeto ora licitado acarretará em notificação e nas penalidades previstas no edital.
- O objeto somente será considerado aceito após analisado e aprovado por servidores responsáveis pelo recebimento e conferência do mesmo.
- Cronograma e local de entrega será encaminhado junto com a ordem de compra. Os produtos deverão ser entregues e instalados, conforme necessidade, ponto a ponto nas diversas unidades de ensino da Rede Municipal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- c) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade observada no funcionamento dos equipamentos;
- d) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do objeto;
- g) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além das demais responsabilidades desse Termo de Referência, fica a CONTRATADA totalmente responsável:

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital do Pregão e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação desta Licitação;
- c) fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- d) Proceder a entrega e instalação dos equipamentos nos prazos e locais indicados pela Contratante;
- e) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos e legislação aplicável à espécie;
- f) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observações às normas técnicas;
- g) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar a CONTRATANTE acerca de qualquer alteração;
- h) Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa/equipe indicada pela CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, para fins de acompanhamento da qualidade da execução;
- i) Comunicar, por escrito, a CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto;
- j) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais até o local de entrega, bem como à devida instalação dos mesmos;
- k) Realizar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos contidos nos quantitativos pelo prazo de duração do contrato contados da data da Ordem de início emitida pela Contratante;
- l) Substituir o produto defeituoso ou que estiver em desacordo com esse Termo de Referência imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus, independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/edilicias/contratuais aplicáveis à espécie;
- m) Entregar os equipamentos, observando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- n) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
- o) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas da entrega dos materiais, encargos trabalhistas e previdenciários, fundo de garantia por tempo de serviço, fiscais, sociais e comerciais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas necessárias para a entrega do material conforme normas vigentes.
- p) Entregar os equipamentos nos exatos termos constantes na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada no certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;
- q) Fornecer os equipamentos acompanhados dos respectivos catálogos e/ou manuais do usuário, em língua portuguesa onde, obrigatoriamente, deverão ser identificados, com clareza, os produtos propostos. Caso venham em idioma estrangeiro, os mesmos deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado (exceto catálogos técnicos do produto);
- r) Instalar, montar, configurar todos os equipamentos e softwares, prestar suporte técnico; Manter durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente a Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

Clotilde

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A convocação da licitante para a assinatura da Ata será feita através da emissão e encaminhamento da Ata de Registro de Preços à Adjudicatária.

9.2 A convocação será realizada com aviso de recebimento, acompanhado do anexo Ata de Registro de Preços, para impressão, assinatura.

9.3 O prazo para assinatura será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento da convocação.

9.4 A adjudicatária deverá entregar na sede do Município o instrumento contratual assinado, no prazo acima estabelecido.

9.5 As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo contratado.

[Assinatura]



Proc: 04/2022

Fls: 36

Assi:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

9.6 A recusa da adjudicatária em assinar a Ata no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de penalidade definidas neste Termo. As especificações aqui indicadas são exigências mínimas para os produtos ofertados e são de atendimento obrigatório.

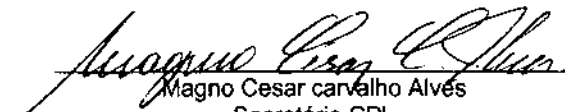
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas com o pagamento do objeto, quando houver a aquisição, correrão por conta dos recursos orçamentários, consignados no orçamento do ano de 2022, através de Cada Secretaria Municipal participante do Registro de Preços

11. DO FORO

11.1 O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca do Município de Pinheiro (MA).

Presidente Sarney-MA, 14 de janeiro de 2022.


Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário CPL

APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO


Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DESPACHO

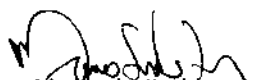
Proc: 02/2022
Fls: 37
Assi: _____

Ao Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Em obediência ao parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93, envio para exame e aprovação, a Minuta do Edital Pregão Presencial - SRP e seus anexos, que visa o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney – MA, 14 de janeiro de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022



Proc: 04/2022
Fls: 38
Assi: /

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, por intermédio do Pregoeiro Mauro Leite Lima e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das ____ do dia ____ / ____/2022 até às ____ do dia ____ de ____ de 2022.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das ____ do dia ____ de ____ de 2022.

ABERTURA DA SESSÃO PARA DISPUTA DE LANCES: Dia ____ de ____ de 2022 às ____

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da LICITANET.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **Município de Presidente Sarney/MA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados exportados, gerados e/ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico constante da página eletrônica da LICITANET no site: www.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação é restrita aos interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que sejam empresas previamente credenciadas na Plataforma de Pregão Eletrônico da LICITANET não sendo concedido exclusividade à participação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 tendo em vista "não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte sediados, local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório".

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 2.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Nota Explicativa: O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, Acórdão 642/2014-Plenário.

NOTA EXPLICATIVA: Município de Presidente Sarney/MA, registra a impossibilidade de cumprir o comando do art. 48, Inciso I e III da Lei Complementar 123/2006. Nesta licitação, não se aplica o comando normativo disposto no art. 48 da LC 123/06 quando "não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte sediados, local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório" conforme disposto no Art. 49, II da LC 123/06. Neste caso concreto, não foram encontrados três fornecedores do ramo pertinente ao objeto licitado cadastrado no quadro geral de fornecedores do município e que se enquadrem na classificação de ME, EPP e/ou equiparadas definidas pela LC 123/06.

- 2.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.7. pessoas físicas;



Proc: 04/2022

Fls: 39

Assi: ✓

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
A. Carlos de Toledo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.4.1. Que está desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;

2.4.2. Que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19;

2.4.3. Que aceita as condições estipuladas no edital, ressalvada a (s) hipótese (s) de impugnação e concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

2.4.4. Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

2.4.5. Que não possui no quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;

2.4.6. Que não consta no quadro societário, colaboradores do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, (art. 9º da lei 8.666/1993)

2.4.7. Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;

2.4.8. Que tem ciência do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

2.4.9. Que por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina

2.4.10. Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 e suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

2.5. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa que atenda as exigências deste edital, devendo estar regularmente cadastrada junto à LICITANET no site: www.licitanet.com.br.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal Licitanet, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como fides e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como fides e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como fides e verdadeiras suas propostas e lances;

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO



Proc: 04/2022
Fls: 90
Assi: /



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.3. As propostas cadastradas no Sistema deverão ser rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

4.4. Em caso de não identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

4.5. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

4.7. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.12. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para abertura e julgamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

5.2. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no termo de referência do edital;

5.3. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DECLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

5.4. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**;

5.5. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

5.6. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

5.7. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

5.11.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

5.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc.: 04/2022
Fls.: 41
Assi: _____
Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
Luz e Paz

- 5.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 5.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 5.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 5.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.18. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 5.19. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 5.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 5.21. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 5.22. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 5.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 5.24. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 5.25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 5.26. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 5.27. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 5.28. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 5.28.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 5.28.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 5.28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 5.28.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 5.29. O disposto no item 5.28.4. somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.30. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 5.30.1. Produzidos no País;
- 5.30.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 5.30.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
- 5.30.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 5.30.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 04/2022
Fls: 42
Assi: _____

apresentados.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;
- 6.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 6.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 6.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 6.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 6.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 6.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 6.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 6.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 6.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 6.14. Nos casos em que se refere o disposto no art. 45, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Licitanet classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária;
- 7.1.1 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto com os valores realinhados, considerando, inclusive a possibilidade do lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.
- 7.2 Poderão ser acordados pequenos acertos para equalizar valores totais com os unitários, e outros desde que não majore o preço proposto, conforme legislação vigente. (§2º art. 29-A da IN nº 02/2008 – MPOG);
- 7.3 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 7.4 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do objeto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital;



Proc: 04/2022

Fls: 43

Assi: /

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo de Reconstrução
na reconstrução do Brasil**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**
ESTADO DO MARANHÃO

d) Os preços unitários e totais compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas (ou seja, o arredondamento será sempre para baixo), em algarismos.

e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

7.5 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO NO ITEM**.

7.6 No preço cotado deverá estar incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

7.7 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7.8 Serão rejeitadas as propostas que:

a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

b) Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que permitam a perfeita identificação do produto licitado;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

7.9 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DO CADASTRO NO HABILITANET – HABILITAÇÃO

9.1 O HABILITANET constitui um módulo de registro cadastral da LICITANET, disponível no rol de menus da Sala de Disputa.

9.1.1 A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, poderão ser comprovadas por meio de regular inscrição cadastral no HABILITANET, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município, bem como:

9.2.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.2 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2::NO:RP,2::>);

9.2.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.4 Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do HABILITANET, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3.1 O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no item 9.9 no HABILITANET até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

9.3.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do HABILITANET para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



Proc: 04/2022
Fls: 44
Assi: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

9.5 A licitante deverá encaminhar SOMENTE a cópia da proposta de preços ajustada, contendo preço unitário e global com até 02 (duas) casas decimais, bem como a marca, para o HABILITANET para que o Pregoeiro possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital, devendo ser encaminhado posteriormente,

a) o original da proposta de preços readequada.

b) os documentos de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, em original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após ser declarado vencedor do lote/ítem, para o endereço: Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65.204-000.

9.5.1 A não apresentação da via original da proposta de preços readequada e dos documentos (em original e/ou autenticados) de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, ensejará a inabilitação direta do licitante bem como a aplicação, nos autos do certame, das penalidade prevista no Art. 49, II do Decreto n. 10.024/2020.

9.5.2 Nos casos em que o (s) licitante (s) não apresentar a via original da proposta de preços readequada e dos documentos (em original e/ou autenticados) de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, o Pregoeiro declarará sua inabilitação e convocará imediatamente, o licitante classificado em segundo lugar.

9.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9 Os licitantes deverão encaminhar via plataforma digital, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.1 Habilitação jurídica:

9.9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.9.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada;

9.9.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

9.9.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

I. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

II. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

I. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

II. Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Municipal;

III. Alvará – Licença para Localização e Funcionamento.

9.9.2.6 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:

I. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9.9.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



Proc: 04/2022

Fls: 45

Assi: _____

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**
ESTADO DO MARANHÃO

9.9.2.8 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.

9.9.2.8.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação nos termos do art. 3º da LC no 123/2006, deverá apresentar:

9.9.2.9 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.

9.9.2.10 O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.3 Qualificação Econômico Financeira

9.9.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1 (um), indicados pela licitante.

9.9.3.1.1 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

9.9.3.1.2 Os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis das Sociedades por Ações, deverão ser apresentadas com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial. As demais sociedades deverão apresentar seus Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

9.9.3.1.3 Na hipótese de alteração do capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar a documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial;

9.9.3.1.4 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES, conte nos Documentos de Habilitação;

9.9.3.1.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro-Caixa, nos termos da Lei nº 8.981 de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

9.9.3.2 Certidão Negativa de Falência Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.

9.9.3.3 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão ou do estado de origem da empresa licitante, em atendimento ao Decreto Estadual Nº 21.040, de 17/02/2005.

9.9.3.4 Certidão Específica de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, somente para efeito do disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, nº. 103, de 30/04/2007, pelo órgão de registro competente para inscrição do Ato Constitutivo ou Contrato Social das proponentes pertencentes a esta categoria empresarial.

9.9.4 Qualificação Técnica

9.9.4.1 Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante,



Proc: 024/2022
Fls: 46
Ass: C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

mediante apresentação de justificativa.

9.13.1 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos (HABILITANET), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual nos termos do Art. 56 da Lei 8.666/93, dos bens fornecidos na presente contratação tendo em vista que o(s) pagamento(s) será (ão) realizado (s) após a entrega e aceitação do objeto.

14. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não há previsão de dotação orçamentária. Cada órgão ou entidade, quando vier aderir à futura Ata de Registro de Preços, informará a dotação orçamentária a ser utilizada no momento da contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Depois de homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1 A PREFEITURA poderá enviar por e-mail ou fisicamente a Ata de Registro de Preço para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

15.1.2 Caso a licitante vencedora não compareça ou assine a Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido, fica o Pregoeiro autorizado a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar o respectivo instrumento, obedecida a ordem de classificação.

15.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que motivadamente, durante o transcurso do prazo, sendo facultado a PREFEITURA deferir o pedido.

15.3 A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

15.4 Será formalizada apenas uma Ata de Registro de Preço para esta Licitação.

15.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

15.6. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15.8. Em caso de adesões, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.8.1. As adesões à Ata de Registro de Preço somente poderão ser efetuadas com autorização da PREFEITURA e obedecidas as regras da legislação vigente.

15.9 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

15.10 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

15.11 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.

16. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato Administrativo ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 061/2022
Fls: 48
Assi: _____

e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado; ou
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

17.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

17.2.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

18.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com o objeto contratual, especificando o número do contrato e número do pregão.

18.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

18.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 A impugnação poderá ser realizada, exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET;

20.3 Caberá ao Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DA PUBLICIDADE

21.1 O aviso deste pregão será publicado no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado – DOE, jornal de grande circulação e Diário Eletrônico Municipal nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, como também, disponibilizado por meio do site: www.licitanet.com.br e publicado no mural de licitações do TCE: SACOP.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 04/12022
Fls: 49
Assi: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
Rua Manoel de Teófilo

marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65.204-000, nos dias úteis, no horário das 08hs00min horas às 12hs00min horas, mesmo endereço e período no qual os autos do Procedimento Licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

22.12.2 ANEXO II - MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

22.12.3 ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.12.4 ANEXO IV – MINUTA CONTRATO

Presidente Sarney-MA, __ de ____ de 2022.

**Mauro Leite Lima
Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2022

ANEXO I

TERMO DE REFÊNCIA



Proc: 04/2022
Fls: 50
Assi: _____

1. DO OBJETO

1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de lousa digital integrada se justifica visando atender as necessidades da Educação Municipal, no que tange a tecnologia nos dias atuais.

2.2 Este projeto permite integrar tecnologia e conteúdo didático e oportunizar aos alunos o acesso à inclusão digital nos primeiros anos de aprendizado.

2.3 A lousa digital integrada é um moderno equipamento e uma forte tendência na área educacional, consistindo em uma tecnologia híbrida, que combina o tradicional método de ensino via lousa com a dinamicidade que reclama a modernidade.

2.4 Por meio da lousa interativa digital é possível trabalhar a integração e colaboração entre os alunos e professores, mediante o acesso de conteúdo online, bem como, escrever, desenhar e arquivar os assuntos de aula ou enviar e-mails com as tarefas, tomando o conteúdo mais significativo ao aluno.

2.5 A aquisição destes equipamentos possibilitará ambientes diferenciados, adequados à nova realidade educacional. São elementos de apoio ao processo de ensino, através de espaços organizados e recursos materiais que influenciam diretamente no desenvolvimento, aprendizagem e socialização da criança.

2.6 A Lousa Digital permite a incorporação da linguagem audiovisual, a interatividade e a realização de trabalhos coletivos, motivando a construção do conhecimento e da informação.

2.7 O estudante contemporâneo está naturalmente inserido no mundo digital, razão pela qual agregar a tecnologia com o método de ensino é uma necessidade atual como forma de potencializar os conteúdos e motivar o aprendizado.

3. PLANILHA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Número de ordem, Descrição, Quantidade, conforme Quadro Demonstrativo abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Lousa interativa com tecnologia multitouch, tamanho de no mínimo 84", 20 pontos de toque simultâneos, fabricada em estrutura de base de alumínio, acabamento com cantos arredondados, superfície que suporta escrita com pincel para quadro branco. Incluso software interativo com centenas de recursos, como compartilhamento das anotações de tela via QRCode na nuvem incluso, anotação sobre a tela, gravador de aulas com som e vídeo, quadro branco virtual completo com caneta, borracha, galeria de objetos dentre outros. Deverá ser fornecido amostra do equipamento no caso de dúvidas quanto ao pleno atendimento dos recursos e características de software. Deverá ser fornecido laudo emitido para o fabricante do equipamento por laboratório creditado pelo INMETRO acerca da resistência a corrosão (Teste de corrosão por exposição à névoa salina neutra com no mínimo de 500 horas com resultado d0/t0). Acompanha: Cabo USB de 5mts, manual e termo de garantia, suporte para instalação em parede com kit de fixação, caneta touchscreen auxiliar passiva. Garantia de 12 meses.	Und	50
2	Projetor multimídia tipo DLP ou 3LCD (não será aceito projetor tipo LED) com no mínimo 3.200 ANSI LUMENS, resolução nativa no mínimo SVGA (800x600), conexão por cabo HDMI, controle remoto sem fios, alimentação tipo bi-volt automática, garantia de 12 meses no projetor e no mínimo 3 meses na lâmpada. O projetor deverá acompanhar cabo HDMI de 15 metros e suporte de projetor universal tipo teto, suporta projetores de até 15KG, base em alumínio fundido de alta resistência, regulagem de inclinação e rotação completa com sistema de travamento, sistema de passagem de fios na base, extensor para tetos mais altos. Acabamento refinado em pintura eletrostática na cor branca.	Und	50
3	Computador com padrão tipo mini-pc com processador Intel Celeron ou similar com dois núcleos, armazenamento de 120GB em SSD, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada, placa wireless integrada (interna) com suporte a bluetooth, rede cabeada tipo RJ-45 Gigabit Ethernet, no mínimo três portas USB, entrada/saída de som e microfone tipo P2. Sistema operacional Windows 10 PRO original pré-instalado, garantia do equipamento de 12 meses.	Und	50



Proc: 04/2022

Fls: 51

Assi: [assinatura]

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo de Reconstrução
do Estado do Maranhão**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**
ESTADO DO MARANHÃO

4	Barra de som com potência de 80W (RMS) com conexão bluetooth para sincronização com computador ou smartphone sem fios. Possui conexões com fio RCA, SPDIF. Acompanha suporte para fixação em parede, pés para instalação sobre mesa/rack, cabos de conexão, controle remoto e fonte de alimentação bivolt.	Und	50
VALOR UNITÁRIO DO KIT COM INSTALAÇÃO		R\$ 19.838,80	
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO		R\$ 991.940,00	

- Opta-se também, por contratação em lote único para execução dos serviços, diante de alguns fatores-chave, tais como: padronização, para não haver divergência entre o produto e capacitação.
- A Secretaria Municipal de Educação, não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Lote Único, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

4. PRAZOS E ENTREGAS

- Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação da contratante, devendo a empresa, proceder à entrega dos mesmos conforme solicitação do setor requisitante em até 30 (trinta) dias corridos, devidamente autorizado pela Secretaria responsável, de acordo com as especificações.
- Os produtos deverão ser entregues, montados e instalados pela empresa nos locais indicados pelo setor requisitante e será responsável por configurar todos os itens ora licitados e realizar treinamento para os professores conforme horários estabelecidos pela Secretaria.
- A empresa deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.
- Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria responsável, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
- A empresa deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, com qualidade inferior ao padrão de mercado.
- Todos os materiais que utilizam fonte de energia, devem ser para voltagem padrão de 220 V.
- O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

5. GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

- O prazo de garantia/validade dos produtos/equipamentos deverá ser de acordo com as especificações descritas nos objetos ora licitados contra quaisquer defeitos de fabricação e instalação, contados a partir da data do recebimento definitivo dos objetos (equipamentos).
- A empresa será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura fornecidos/entregues incompatíveis com as especificações do edital.
- Durante o prazo de garantia dos produtos/equipamentos o fornecedor fica obrigado a substituí-los caso sejam incompatíveis com as especificações do edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Não serão aceitos produtos/equipamentos incompatíveis com as especificações do edital.
- Entende-se por produtos/equipamento(s) inadequado(s) aqueles que apresentarem: inferior qualidade, fora das especificações exigidas neste edital, contendo amassados, danificados e marca diferente do ofertado.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- Após a comprovação da regularidade e conformidade dos produtos licitados entregues, o pagamento integral será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.
- A forma de pagamento será por depósito bancário.
- Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
- Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Secretaria Municipal de Educação, até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.
- Os produtos deverão entregues e instalados atendendo ao cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas unidades localizadas na cidade de Presidente Sarney-MA.
- Os produtos deverão ser entregues nos horários de 07h30min às 11h30min, e 13h30min às 17h
- Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a ordem de compra e enviada eletronicamente para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.
- Notas Fiscais deverão ser elaboradas com detalhes minuciosos acerca do objeto entregue/executado, conforme descritivo no Termo de Referência ou descritivo resumido, a fim de melhorar o cadastramento no sistema de patrimônio e almoxarifado, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 04/2022

Fls: 52

Assi: [assinatura]

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução

- A não entrega/execução do objeto ora licitado acarretará em notificação e nas penalidades previstas no edital.
- O objeto somente será considerado aceito após analisado e aprovado por servidores responsáveis pelo recebimento e conferência do mesmo.
- Cronograma e local de entrega será encaminhado junto com a ordem de compra. Os produtos deverão ser entregues e instalados, conforme necessidade, ponto a ponto nas diversas unidades de ensino da Rede Municipal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- c) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade observada no funcionamento dos equipamentos;
- d) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do objeto;
- g) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além das demais responsabilidades desse Termo de Referência, fica a CONTRATADA totalmente responsável:

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital do Pregão e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação desta Licitação;
- c) fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- d) Proceder a entrega e instalação dos equipamentos nos prazos e locais indicados pela Contratante;
- e) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos e legislação aplicável à espécie;
- f) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observações às normas técnicas;
- g) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar a CONTRATANTE acerca de qualquer alteração;
- h) Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa/equipe indicada pela CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, para fins de acompanhamento da qualidade da execução;
- i) Comunicar, por escrito, a CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto;
- j) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais até o local de entrega, bem como à devida instalação dos mesmos;
- k) Realizar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos contidos nos quantitativos pelo prazo de duração do contrato contados da data da Ordem de início emitida pela Contratante;
- l) Substituir o produto defeituoso ou que estiver em desacordo com esse Termo de Referência imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus, independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie;
- m) Entregar os equipamentos, observando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- n) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
- o) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas da entrega dos materiais, encargos trabalhistas e previdenciários, fundo de garantia por tempo de serviço, fiscais, sociais e comerciais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas necessárias para a entrega do material conforme normas vigentes.
- p) Entregar os equipamentos nos exatos termos constantes na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada no certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;
- q) Fornecer os equipamentos acompanhados dos respectivos catálogos e/ou manuais do usuário, em língua portuguesa onde, obrigatoriamente, deverão ser identificados, com clareza, os produtos propostos. Caso venham em idioma estrangeiro, os mesmos deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado (exceto catálogos técnicos do produto);
- r) Instalar, montar, configurar todos os equipamentos e softwares, prestar suporte técnico; Manter durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente a Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A convocação da licitante para a assinatura da Ata será feita através da emissão e encaminhamento da Ata de Registro de Preços à Adjudicatária.

9.2 A convocação será realizada com aviso de recebimento, acompanhado do anexo Ata de Registro de Preços, para impressão, assinatura.

9.3 O prazo para assinatura será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento da convocação.

9.4 A adjudicatária deverá entregar na sede do Município o instrumento contratual assinado, no prazo acima estabelecido.

9.5 As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo contratado.



Proc: 04/2022

Fls: 53

Assi: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

9.6 A recusa da adjudicatária em assinar a Ata no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de penalidade definidas neste Termo. As especificações aqui indicadas são exigências mínimas para os produtos ofertados e são de atendimento obrigatório.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas com o pagamento do objeto, quando houver a aquisição, correrão por conta dos recursos orçamentários, consignados no orçamento do ano de 2022, através de Cada Secretaria Municipal participante do Registro de Preços

11. DO FORO

11.1 O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca do Município de Pinheiro (MA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2022
ANEXO II – MINUTA DE CARTA-PROPOSTA



Proc: 04/2022
Fls: 54
Assi: /

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

Processo nº:

Modalidade:

Edital nº:

Forma:

Tipo:

Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	
CNPJ:	
INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
TELEFONE:	
E-MAIL	

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/	
EMAIL:	
TELEFONE:	

1. PLANILHA DA PROPOSTA:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Nº REGISTRO (quando houver)	V. Unit.	V. Total
Valor Global da Proposta: R\$ ()							

2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 02/2022
Fls: 55
Assi: /

quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
10. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2022

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Proc: 04/2022
Fls: 56
Assi: /

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. (nome), doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2022, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	QUANT	V. UNT	V. TOTAL

2.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Educação a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

3.2. A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

3.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

3.3. O prazo de entrega do(s) produtos (s) é de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação.

3.4. Os produtos objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela CONTRATANTE, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei nº 8.666/93 e do CONTRATO.

3.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados na forma compatível para transporte, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

5.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

5.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 5.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.



Proc: 06/2022

Fls: 57

Assi: 1

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
Atividade Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

5.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 5.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

5.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

5.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

5.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

6.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.
- Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

6.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva nota e/ou contrato. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

7.1.1. Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo o Fornecedor, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa do Fornecedor, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças qualquer ônus, inclusive financeiro.

6.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças da Secretaria Municipal de Administração Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, conforme dispõe o artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, sendo o crédito providenciado por meio de transferência bancária em conta corrente indicada pelo fornecedor na sua proposta.

6.3. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

6.4. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

8.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

8.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo



Proc: 014/2022
Fls: 58
Assi: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

8.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA NONA: DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

9.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças requerimento devidamente comprovado.

9.4.1. A Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

9.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 9.4.1, a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será provido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

10.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 04/2022

Fls: 39

Assi: 9

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
Atividade de 2022

do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

11.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

11.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

11.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro-MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Presidente Sarney-MA, xxx de xxxx de 2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretario Municipal de Administração

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF N.º _____

NOME: _____ CPF N.º _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Proc: 02/2022

Fls: 60

Assi: /

CONTRATO N.º ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º ____/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.143-000, inscrita no CNPJ N.º 01.611.396/0001-76, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr(a). xxxxxxxxxxxx, RG.: xxxxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxx, e do outro, empresa **XXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na xxxxxxxx nº xx – bairro: xxxxxx – cidade: xxxxxx, Estado xxxxxxxx, Cep.: xxxx, CNPJ nº xxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a). xxxxxxxxxxxx, R.G. n.º xxxxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxxxxxx, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Lote Único, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - Os produtos deverão ser entregues, montados e instalados pela empresa nos locais indicados pelo setor requisitante e será responsável por configurar todos os itens ora licitados e realizar treinamento para os professores conforme horários estabelecidos pela Secretaria, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

- a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o uso, pelo Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providências dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

LOTE ÚNICO

Proc: 084/2022
Fls: 61
Assi: /

§ 1º - O valor global dos itens (x, x, x, x...) do lote único é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx). Conforme segue os itens abaixo:

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unida de	Quant	Preço Unid.	Preço Total

§ 6º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de Ordem Bancária com crédito na conta da empresa xxxxxxxxxxxx no Banco xxxxx, Agência: xxxx, conta corrente: xxxxxx.

§ 7º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento, Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 6º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 7º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 8º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer os equipamentos com garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 02/2022

Fls: 62

Assi: /

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, xx de xxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº _____

2ª _____

CPF nº _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc.: 04/2022
Fls.: 63
Assi: /

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PARECER JURÍDICO

Senhor Pregoeiro,

Exame Prévio da Minuta e contrato de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Lote objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.

Aprovação.

Para exame e parecer, foi enviado a esta Assessoria Jurídica, os autos do processo referente à licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio da minuta tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) Ofício dos órgão solicitante, numeração e autuação;
- b) Justificativa da contratação;
- c) Termo de Referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o objeto, e elaboração de acordo com a média dos preços de mercado constantes do mapa de apuração, deveres do contratado e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento; prazo de execução e garantia e sanções pelo inadimplemento;
- d) Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não há previsão de dotação orçamentária. Cada órgão ou entidade, quando vier aderir à futura Ata de Registro de Preços, informará a dotação orçamentária a ser utilizada no momento da contratação;
- e) Ato de designação do Pregoeiro;
- f) Minuta do Edital;
- g) Se preâmbulo da minuta contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- h) Preâmbulo da minuta indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução;
- i) Preâmbulo da minuta mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- j) Indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- l) Indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- m) Indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- n) Indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- o) Indicação das condições para participação da licitação;
- p) Indicação da forma de apresentação das propostas;
- q) Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos: indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

- a) Condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) Registro das cláusulas necessárias:
 - I - O objeto e seus elementos característicos;
 - II - O regime de execução ou a forma de fornecimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 04/2022
Fls: 64
Assi: /

- III - O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - Os casos de rescisão;
- IX - O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - A vinculação a minuta de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XI - A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XII - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIII - Cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
- XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo retorna ao pregoeiro e sua equipe para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil, a presença do Termo de Referência.

O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia. Dispensável, portanto, no presente caso.

O projeto básico/Termo de Referência, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúna os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do projeto básico. Entretanto, quando se trata de pregão, recomenda-se a confecção do termo de referência, conforme modelo já disponibilizado por esta assessoria.

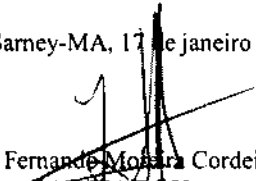
Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Consta, ainda, o orçamento prévio.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras do Decreto nº 10.024/19.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato. Podendo o certame ter prosseguimento.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Sarney-MA, 17 de janeiro de 2022.


Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022



Proc. 04/2022
Fol. 65
Ass. _____

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, por intermédio do Pregoeiro **Mauro Leite Lima** e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00min do dia 20/01/2022 até às 16h00min do dia 04 de fevereiro de 2022.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00min do dia 04 de fevereiro de 2022.
ABERTURA DA SESSÃO PARA DISPUTA DE LANCES: Dia 04 de fevereiro de 2022 às 16h00min

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET**.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **Município de Presidente Sarney/MA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados exportados, gerados e/ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico constante da página eletrônica da **LICITANET** no site: www.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação é restrita aos interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que sejam empresas previamente credenciadas na Plataforma de Pregão Eletrônico da **LICITANET** não sendo concedido exclusividade à participação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 tendo em vista "não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte sediados, local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório".

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Nota Explicativa: O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, Acórdão 642/2014-Plenário.

NOTA EXPLICATIVA: Município de Presidente Sarney/MA, registra a impossibilidade de cumprir o comando do art. 48, Inciso I e III da Lei Complementar 123/2006. Nesta licitação, não se aplica o comando normativo disposto no art. 48 da LC 123/06 quando "não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte sediados, local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório" conforme disposto no Art. 49, II da LC 123/06. Neste caso concreto, **não foram encontrados três fornecedores** do ramo pertinente ao objeto licitado cadastrado no quadro geral de fornecedores do município e que se enquadrem na classificação de ME, EPP e/ou equiparadas definidas pela LC 123/06.

2.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.2.7. pessoas físicas;



04/2022
Fls. 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.4.1. Que está desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;

2.4.2. Que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19;

2.4.3. Que aceita as condições estipuladas no edital, ressalvada a (s) hipótese (s) de impugnação e concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

2.4.4. Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

2.4.5. Que não possui no quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;

2.4.6. Que não consta no quadro societário, colaboradores do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, (art. 9º da lei 8.666/1993)

2.4.7. Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;

2.4.8. Que tem ciência do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

2.4.9. Que por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina

2.4.10. Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 e suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

2.5. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa que atenda as exigências deste edital, devendo estar regularmente cadastrada junto à LICITANET no site: www.licitanet.com.br.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal Licitanet, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como fides e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como fides e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como fides e verdadeiras suas propostas e lances;

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO



Proc.
Fls. 67
ASSI

04/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.3. As propostas cadastradas no Sistema deverão ser rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

4.4. Em caso de não identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

4.5. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

4.7. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.12. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para abertura e julgamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

5.2. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no termo de referência do edital;

5.3. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DECLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

5.4. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**;

5.5. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

5.6. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

5.7. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

5.11.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

5.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;



Proc.
Fls. 68
Ass.

04/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

- 5.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 5.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 5.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 5.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.18. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 5.19. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 5.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 5.21. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 5.22. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 5.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 5.24. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 5.25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 5.26. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, onde:
- 5.27. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 5.28. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 5.28.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 5.28.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 5.28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 5.28.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 5.29. O disposto no item 5.28.4. somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.30. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 5.30.1. Produzidos no País;
- 5.30.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 5.30.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
- 5.30.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 5.30.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 04/2022
Fls 69
Assi: _____

apresentados.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;
- 6.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 6.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 6.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 6.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 6.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 6.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 6.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 6.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 6.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 6.14. Nos casos em que se refere o disposto no art. 45, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Licitanet classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária;
- 7.1.1 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto com os valores realinhados, considerando, inclusive a possibilidade do lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.
- 7.2 Poderão ser acordados pequenos acertos para equalizar valores totais com os unitários, e outros desde que não majore o preço proposto, conforme legislação vigente. (§2º art. 29-A da IN nº 02/2008 – MPOG);
- 7.3 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 7.4 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do objeto ou destacados;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital;



Proc:

Fls. 70

Assi:

024/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

d) Os preços unitários e totais compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas (ou seja, o arredondamento será sempre para baixo), em algarismos.

e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

7.5 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO NO ITEM**.

7.6 No preço cotado deverá estar incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

7.7 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7.8 Serão rejeitadas as propostas que:

a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

b) Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que permitam a perfeita identificação do produto licitado;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

7.9 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DO CADASTRO NO HABILITANET – HABILITAÇÃO

9.1 O **HABILITANET** constitui um módulo de registro cadastral da **LICITANET**, disponível no rol de menus da Sala de Disputa.

9.1.1 A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, poderão ser comprovadas por meio de regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município, bem como:

9.2.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.2 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:RP,2::>);

9.2.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.4 Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **HABILITANET**, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3.1 O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no item 9.9 no **HABILITANET** até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

9.3.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **HABILITANET** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



Processo 04/2022
Pis 71
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

9.5 A licitante deverá encaminhar SOMENTE a cópia da proposta de preços ajustada, contendo preço unitário e global com até 02 (duas) casas decimais, bem como a marca, para o HABILITANET para que o Pregoeiro possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital, devendo ser encaminhado posteriormente,

a) o original da proposta de preços readequada.

b) os documentos de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, em original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após ser declarado vencedor do lote/ítem, para o endereço: Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65.204-000.

9.5.1 A não apresentação da via original da proposta de preços readequada e dos documentos (em original e/ou autenticados) de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, ensejará a inabilitação direta do licitante bem como a aplicação, nos autos do certame, das penalidade prevista no Art. 49, II do Decreto n. 10.024/2020.

9.5.2 Nos casos em que o (s) licitante (s) não apresentar a via original da proposta de preços readequada e dos documentos (em original e/ou autenticados) de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, o Pregoeiro declarará sua inabilitação e convocará imediatamente, o licitante classificado em segundo lugar.

9.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9 Os licitantes deverão encaminhar via plataforma digital, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.1 Habilitação jurídica:

9.9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada;

9.9.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

9.9.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

I. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

II. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

I. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

II. Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Municipal;

III. Alvará – Licença para Localização e Funcionamento.

9.9.2.6 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:

I. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9.9.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



Proc. 04/2022
Fls. 72
Assi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

9.9.2.8 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.

9.9.2.8.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação nos termos do art. 3º da LC no 123/2006, deverá apresentar:

9.9.2.9 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.

9.9.2.10 O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.3 Qualificação Econômico Financeira

9.9.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1 (um), indicados pela licitante.

9.9.3.1.1 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

9.9.3.1.2 Os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis das Sociedades por Ações, deverão ser apresentadas com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial. As demais sociedades deverão apresentar seus Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

9.9.3.1.3 Na hipótese de alteração do capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar a documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial;

9.9.3.1.4 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES, conte nos Documentos de Habilitação;

9.9.3.1.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro-Caixa, nos termos da Lei nº 8.981 de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

9.9.3.2 Certidão Negativa de Falência Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.

9.9.3.3 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão ou do estado de origem da empresa licitante, em atendimento ao Decreto Estadual Nº 21.040, de 17/02/2005.

9.9.3.4 Certidão Específica de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, somente para efeito do disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, nº. 103, de 30/04/2007, pelo órgão de registro competente para inscrição do Ato Constitutivo ou Contrato Social das proponentes pertencentes a esta categoria empresarial.

9.9.4 Qualificação Técnica

9.9.4.1 Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante,



Proc. 04/2022
Fls. 73
Ass. _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

mediante apresentação de justificativa.

9.13.1 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos (HABILITANET), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual nos termos do Art. 56 da Lei 8.666/93, dos bens fornecidos na presente contratação tendo em vista que o(s) pagamento(s) será (ão) realizado (s) após a entrega e aceitação do objeto.

14. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não há previsão de dotação orçamentária. Cada órgão ou entidade, quando vier aderir à futura Ata de Registro de Preços, informará a dotação orçamentária a ser utilizada no momento da contratação.



Proc. 024/2022
Fls. 74
Assin.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Depois de homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1 A PREFEITURA poderá enviar por e-mail ou fisicamente a Ata de Registro de Preço para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

15.1.2 Caso a licitante vencedora não compareça ou assine a Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido, fica o Pregoeiro autorizado a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar o respectivo instrumento, obedecida a ordem de classificação.

15.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que motivadamente, durante o transcurso do prazo, sendo facultado a PREFEITURA deferir o pedido.

15.3 A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

15.4 Será formalizada apenas uma Ata de Registro de Preço para esta Licitação.

15.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

15.6. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15.8. Em caso de adesões, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.8.1. As adesões à Ata de Registro de Preço somente poderão ser efetuadas com autorização da PREFEITURA e obedecidas as regras da legislação vigente.

15.9 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

15.10 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

15.11 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.

16. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato Administrativo ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares



Proc. 04/2022

Fls. 75

Assin.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado; ou
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

17.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

17.2.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

18.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com o objeto contratual, especificando o número do contrato e número do pregão.

18.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

18.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 A impugnação poderá ser realizada, exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET;

20.3 Caberá ao Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DA PUBLICIDADE

21.1 O aviso deste pregão será publicado no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado – DOE, jornal de grande circulação e Diário Eletrônico Municipal nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, como também, disponibilizado por meio do site: www.licitanet.com.br e publicado no mural de licitações do TCE: SACOP.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data



04/2022

Fls. 76

Assi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65.204-000, nos dias úteis, no horário das 08hs00min horas às 12hs00min horas, mesmo endereço e período no qual os autos do Procedimento Licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

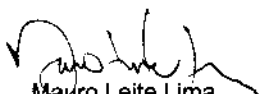
22.12.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

22.12.2 ANEXO II - MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

22.12.3 ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.12.4 ANEXO IV - MINUTA CONTRATO

Presidente Sarney-MA, 20 de janeiro de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022

ANEXO I

TERMO DE REFÊNCIA

Proc. 04/2022
Fls. 77
Assu.

1. DO OBJETO

1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de lousa digital integrada se justifica visando atender as necessidades da Educação Municipal, no que tange a tecnologia nos dias atuais.

2.2 Este projeto permite integrar tecnologia e conteúdo didático e oportunizar aos alunos o acesso à inclusão digital nos primeiros anos de aprendizado.

2.3 A lousa digital integrada é um moderno equipamento e uma forte tendência na área educacional, consistindo em uma tecnologia híbrida, que combina o tradicional método de ensino via lousa com a dinamicidade que reclama a modernidade.

2.4 Por meio da lousa interativa digital é possível trabalhar a integração e colaboração entre os alunos e professores, mediante o acesso de conteúdo online, bem como, escrever, desenhar e arquivar os assuntos de aula ou enviar e-mails com as tarefas, tomando o conteúdo mais significativo ao aluno.

2.5 A aquisição destes equipamentos possibilitará ambientes diferenciados, adequados à nova realidade educacional. São elementos de apoio ao processo de ensino, através de espaços organizados e recursos materiais que influenciam diretamente no desenvolvimento, aprendizagem e socialização da criança.

2.6 A Lousa Digital permite a incorporação da linguagem audiovisual, a interatividade e a realização de trabalhos coletivos, motivando a construção do conhecimento e da informação.

2.7 O estudante contemporâneo está naturalmente inserido no mundo digital, razão pela qual agregar a tecnologia com o método de ensino é uma necessidade atual como forma de potencializar os conteúdos e motivar o aprendizado.

3. PLANILHA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Número de ordem, Descrição, Quantidade, conforme Quadro Demonstrativo abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Lousa interativa com tecnologia multitouch, tamanho de no mínimo 84", 20 pontos de toque simultâneos, fabricada em estrutura de base de alumínio, acabamento com cantos arredondados, superfície que suporta escrita com pincel para quadro branco. Incluso software interativo com centenas de recursos, como compartilhamento das anotações de tela via QRCode na nuvem incluso, anotação sobre a tela, gravador de aulas com som e vídeo, quadro branco virtual completo com caneta, borracha, galeria de objetos dentre outros. Deverá ser fornecido amostra do equipamento no caso de dúvidas quanto ao pleno atendimento dos recursos e características de software. Deverá ser fornecido laudo emitido para o fabricante do equipamento por laboratório creditado pelo INMETRO acerca da resistência a corrosão (Teste de corrosão por exposição à névoa salina neutra com no mínimo de 500 horas com resultado d0/t0). Acompanha: Cabo USB de 5mts, manual e termo de garantia, suporte para instalação em parede com kit de fixação, caneta touchscreen auxiliar passiva. Garantia de 12 meses.	Und	50
2	Projetor multimídia tipo DLP ou 3LCD (não será aceito projetor tipo LED) com no mínimo 3.200 ANSI LUMENS, resolução nativa no mínimo SVGA (800x600), conexão por cabo HDMI, controle remoto sem fios, alimentação tipo bi-volt automática, garantia de 12 meses no projetor e no mínimo 3 meses na lâmpada. O projetor deverá acompanhar cabo HDMI de 15 metros e suporte de projetor universal tipo teto, suporta projetores de até 15KG, base em alumínio fundido de alta resistência, regulagem de inclinação e rotação completa com sistema de travamento, sistema de passagem de fios na base, extensor para tetos mais altos. Acabamento refinado em pintura eletrostática na cor branca.	Und	50
3	Computador com padrão tipo mini-pc com processador Intel Celeron ou similar com dois núcleos, armazenamento de 120GB em SSD, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada, placa wireless integrada (interna) com suporte a bluetooth, rede cabeada tipo RJ-45 Gigabit Ethernet, no mínimo três portas USB, entrada/saída de som e microfone tipo P2. Sistema operacional Windows 10 PRO original pré-instalado, garantia do equipamento de 12 meses.	Und	50



Proc. 04/2022
Fls. 72
Assin.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

4	Barra de som com potência de 80W (RMS) com conexão bluetooth para sincronização com computador ou smartphone sem fios. Possui conexões com fio RCA, SPDIF. Acompanha suporte para fixação em parede, pés para instalação sobre mesa/rack, cabos de conexão, controle remoto e fonte de alimentação bivolt.	Und	50
VALOR UNITÁRIO DO KIT COM INSTALAÇÃO		R\$ 19.838,80	
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO		R\$ 991.940,00	

- Opta-se também, por contratação em lote único para execução dos serviços, diante de alguns fatores-chave, tais como: padronização, para não haver divergência entre o produto e capacitação.
- A Secretaria Municipal de Educação, não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Lote Único, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

4. PRAZOS E ENTREGAS

- a) Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação da contratante, devendo a empresa, proceder à entrega dos mesmos conforme solicitação do setor requisitante em até 30 (trinta) dias corridos, devidamente autorizado pela Secretaria responsável, de acordo com as especificações.
- b) Os produtos deverão ser entregues, montados e instalados pela empresa nos locais indicados pelo setor requisitante e será responsável por configurar todos os itens ora licitados e realizar treinamento para os professores conforme horários estabelecidos pela Secretaria.
- c) A empresa deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.
- d) Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria responsável, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
- e) A empresa deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, com qualidade inferior ao padrão de mercado.
- f) Todos os materiais que utilizam fonte de energia, devem ser para voltagem padrão de 220 V.
- g) O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- h) Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

5. GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

- a) O prazo de garantia/validade dos produtos/equipamentos deverá ser de acordo com as especificações descritas nos objetos ora licitados contra quaisquer defeitos de fabricação e instalação, contados a partir da data do recebimento definitivo dos objetos (equipamentos).
- b) A empresa será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura fornecidos/entregues incompatíveis com as especificações do edital.
- c) Durante o prazo de garantia dos produtos/equipamentos o fornecedor fica obrigado a substituí-los caso sejam incompatíveis com as especificações do edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Não serão aceitos produtos/equipamentos incompatíveis com as especificações do edital.
- e) Entende-se por produtos/equipamento(s) inadequado(s) aqueles que apresentarem: inferior qualidade, fora das especificações exigidas neste edital, contendo amassados, danificados e marca diferente do ofertado.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- Após a comprovação da regularidade e conformidade dos produtos licitados entregues, o pagamento integral será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.
- A forma de pagamento será por depósito bancário.
- Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
- Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Secretaria Municipal de Educação, até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.
- Os produtos deverão entregues e instalados atendendo ao cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas unidades localizadas na cidade de Presidente Sarney-MA.
- Os produtos deverão ser entregues nos horários de 07h30min às 11h30min, e 13h30min às 17h.
- Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a ordem de compra e enviada eletronicamente para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.
- Notas Fiscais deverão ser elaboradas com detalhes minuciosos acerca do objeto entregue/executado, conforme descritivo no Termo de Referência ou descritivo resumido, a fim de melhorar o cadastramento no sistema de patrimônio e almoxarifado, conforme o caso.



04/2022

Fls. 79

Ass:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

- A não entrega/execução do objeto ora licitado acarretará em notificação e nas penalidades previstas no edital.
- O objeto somente será considerado aceito após analisado e aprovado por servidores responsáveis pelo recebimento e conferência do mesmo.
- Cronograma e local de entrega será encaminhado junto com a ordem de compra. Os produtos deverão ser entregues e instalados, conforme necessidade, ponto a ponto nas diversas unidades de ensino da Rede Municipal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- c) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade observada no funcionamento dos equipamentos;
- d) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do objeto;
- g) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além das demais responsabilidades desse Termo de Referência, fica a CONTRATADA totalmente responsável:

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital do Pregão e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação desta Licitação;
- c) fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- d) Proceder a entrega e instalação dos equipamentos nos prazos e locais indicados pela Contratante;
- e) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos e legislação aplicável à espécie;
- f) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observações às normas técnicas;
- g) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar a CONTRATANTE acerca de qualquer alteração;
- h) Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa/equipe indicada pela CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, para fins de acompanhamento da qualidade da execução;
- i) Comunicar, por escrito, a CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto;
- j) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais até o local de entrega, bem como à devida instalação dos mesmos;
- k) Realizar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos contidos nos quantitativos pelo prazo de duração do contrato contados da data da Ordem de início emitida pela Contratante;
- l) Substituir o produto defeituoso ou que estiver em desacordo com esse Termo de Referência imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus, independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/edilicias/contratuais aplicáveis à espécie;
- m) Entregar os equipamentos, observando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- n) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
- o) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas da entrega dos materiais, encargos trabalhistas e previdenciários, fundo de garantia por tempo de serviço, fiscais, sociais e comerciais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas necessárias para a entrega do material conforme normas vigentes.
- p) Entregar os equipamentos nos exatos termos constantes na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada no certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;
- q) Fornecer os equipamentos acompanhados dos respectivos catálogos e/ou manuais do usuário, em língua portuguesa onde, obrigatoriamente, deverão ser identificados, com clareza, os produtos propostos. Caso venham em idioma estrangeiro, os mesmos deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado (exceto catálogos técnicos do produto);
- r) Instalar, montar, configurar todos os equipamentos e softwares, prestar suporte técnico; Manter durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente a Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A convocação da licitante para a assinatura da Ata será feita através da emissão e encaminhamento da Ata de Registro de Preços à Adjudicatária.

9.2 A convocação será realizada com aviso de recebimento, acompanhado do anexo Ata de Registro de Preços, para impressão, assinatura.

9.3 O prazo para assinatura será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento da convocação.

9.4 A adjudicatária deverá entregar na sede do Município o instrumento contratual assinado, no prazo acima estabelecido.

9.5 As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo contratado.



Proc. 04/2022
Fls. 80
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

9.6 A recusa da adjudicatária em assinar a Ata no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de penalidade definidas neste Termo. As especificações aqui indicadas são exigências mínimas para os produtos ofertados e são de atendimento obrigatório.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas com o pagamento do objeto, quando houver a aquisição, correrão por conta dos recursos orçamentários, consignados no orçamento do ano de 2022, através de Cada Secretaria Municipal participante do Registro de Preços

11. DO FORO

11.1 O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca do Município de Pinheiro (MA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022
ANEXO II – MINUTA DE CARTA-PROPOSTA



Proc. 04/2022
Fis. 82
Ass.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

Processo nº:

Modalidade:

Edital nº:

Forma:

Tipo:

Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	
CNPJ:	
INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
TELEFONE:	
E-MAIL	

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/	
EMAIL:	
TELEFONE:	

1. PLANILHA DA PROPOSTA:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Nº REGISTRO (quando houver)	V. Unit.	V. Total
Valor Global da Proposta: R\$ ()							

2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc. *01/2011*
Fls. *83*
Assin. *[assinatura]*

quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
10. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Proc. 04/2022
Fls. 84
Assi. _____

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. (nome), doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2022, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
X					

2.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Educação a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

3.2. A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

3.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

3.3. O prazo de entrega do(s) produtos (s) é de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação.

3.4. Os produtos objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela **CONTRATANTE**, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei nº 8.666/93 e do **CONTRATO**.

3.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados na forma compatível para transporte, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

5.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

5.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 5.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.



Proc. 04/2022

Fls. 85

Assin.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

5.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 5.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

5.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

5.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

5.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

6.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.
- Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

6.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva nota e/ou contrato. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

7.1.1. Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo o Fornecedor, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa do Fornecedor, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças qualquer ônus, inclusive financeiro.

6.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças da Secretaria Municipal de Administração Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, conforme dispõe o artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, sendo o crédito providenciado por meio de transferência bancária em conta corrente indicada pelo fornecedor na sua proposta.

6.3. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

6.4. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

8.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo



Proc. 04/2022
Fls. 86
Assin. 9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

8.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA NONA: DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

9.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças requerimento devidamente comprovado.

9.4.1. A Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

9.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 9.4.1, a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

10.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar



Proc. 04/2022
Fls. 87
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

11.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

11.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

11.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º __/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro-MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Presidente Sarney-MA, xxx de xxxx de 2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretario Municipal de Administração

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF N.º _____

NOME: _____ CPF N.º _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Proc. 04/2022
Fls. 88
Ass. /

CONTRATO N.º ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º ____/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.143-000, inscrita no CNPJ N.º 01.611.396/0001-76, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, RG.: xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxxxxxx, e do outro, empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na xxxxxxxx nº xx – bairro: xxxxxx – cidade: xxxxxx, Estado xxxxxxxx, Cep.: xxxx, CNPJ nº xxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a). xxxxxxxxxxxx, R.G. n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxxxxxx, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Lote Único, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - Os produtos deverão ser entregues, montados e instalados pela empresa nos locais indicados pelo setor requisitante e será responsável por configurar todos os itens ora licitados e realizar treinamento para os professores conforme horários estabelecidos pela Secretaria, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

- a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou imprópriedade para o uso, pelo Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providências dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc. 04/2022
Fls. 89
Ass: /

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

LOTE ÚNICO

§ 1º - O valor global dos itens (x, x, x, x...) do lote único é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx). Conforme segue os itens abaixo:

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unida de	Quant	Preço Unid.	Preço Total

§ 6º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de Ordem Bancária com crédito na conta da empresa xxxxxxxxxxxx no Banco xxxxx, Agência: xxxxx, conta corrente: xxxxxx.

§ 7º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento, Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 6º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 7º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 8º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer os equipamentos com garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES



Proc. 04/2022
Fls. 70
Assi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, xx de xxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº _____

2ª _____

CPF nº _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 04/2022
Fls: 91
Assi: [assinatura]

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 04/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 16h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 20 de janeiro de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro

SUMÁRIO

Proc: 04/2022

Fls: 92

Assi: [assinatura]

Página

Descrição

AVISOS DE LICITAÇÃO

1

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 16:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney-MA, 20 de janeiro de 2022. MAURO LEITE LIMA - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 13:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 03/2022, objetivando a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f51a9d712b4f610533ffb237515908caeb772909

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato nº 100030101/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.003/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material hospitalar para o Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/01/2022, valor: R\$ 57.081,76 (cinquenta e sete mil oitenta e um reais e setenta e seis centavos), MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei federal nº 8666/93. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato nº 100120101/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.012/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa Y A DECA MENDES-ME, inscrita no CNPJ nº 40.562.297/0001-01, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de feiras, congressos e exposições, para atendimento de premente necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 18/01/2022 a 18/01/2023, valor: R\$ 50.855,00 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei federal nº 8666/93. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato nº 100040101/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.004/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material odontológico, insumos básicos do programa de diabetes e material para atenção básica para o Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/01/2022, valor: R\$ 39.239,44 (trinta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei federal nº 8666/93. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato nº 100120103/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.012/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa Y A DECA MENDES-ME, inscrita no CNPJ nº 40.562.297/0001-01, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de feiras, congressos e exposições, para atendimento de premente necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 18/01/2022 a 18/01/2023, valor: R\$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais), MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei federal nº 8666/93. RECURSOS: Próprios.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, através da Secretaria Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decreto municipal 009/2021, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de Expediente, consumo e Diário visando a manutenção do funcionamento das Diversas Secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 07 de Fevereiro de 2022. AS 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://portaldecompraspublicas.com.br/portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplj@hotmai.com.

Presidente Juscelino-MA, 24 de janeiro de 2022.
DANIEL NINA NUNES
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul>; <http://portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 13:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022, objetivando a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul>; <http://portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 16:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul>; <http://portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney-MA, 20 de janeiro de 2022.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Comunicado de interesse Público 3/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, por meio da Comissão Especial de Seleção/SEMUS, TORNA PÚBLICO aos interessados que tenham se qualificado em Organização Social na área da Saúde em âmbito municipal e que manifestaram interesse em estabelecer parceria, nos termos do Comunicado de Interesse nº 03/2021-SEMUS, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO (Fase Competitiva), visando a celebração de contrato de gestão com entidade privada sem fins lucrativos, para o gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no HOSPITAL E MATERNIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, em consonância com as Políticas de Saúde do Serviço Único de Saúde - SUS e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública inaugural será realizada dia 18 de fevereiro de 2022, às 09:30 (nove e trinta) horas, no auditório da Secretaria de Saúde, situada à Avenida Clodomir Cardoso, s/nº, Bairro Moropóia. O edital se encontra à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios/CELICC, na Praça Matriz, nº 142, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro) ou baixado por "download" na página/Portal Oficial da Prefeitura Municipal. Esclarecimento adicionais pelo telefone (98) 3224 0769 ou pelo e-mail: cpl.licitacao.nbamar@gmail.com.

ADIEL TAVARES RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.24.0002/2021

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 08 de fevereiro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal do município de São Mateus do Maranhão-MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br; <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site>, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra.

São Mateus do Maranhão-MA, 18 de janeiro de 2022.
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.08.31.0007/2021

O Município de São Mateus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h30min (horário de Brasília) do dia 08 de fevereiro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e insumos, para o Município de São Mateus do Maranhão-MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br; <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site>, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra.

São Mateus-MA, 18 de janeiro de 2022.
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO DOCA BEZERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, Através da Secretaria de Obras, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 10 de fevereiro de 2022, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais neste município Trecho I, ligando a MA... ao Povoado três Rios, Trecho II, da sede ao Povoado Centro da Graça, Conforme CV nº 8.285.00/2021, o Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos através de mídia eletrônica ou ainda mediante o recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), maiores informações pelo E-mail cplsaorbd@hotmail.com ou no local.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 21 de janeiro de 2022.
BARTOLOMEU PESSOA CABRAL
Secretaria de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Prefeitura Municipal de São Roberto - MA, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021, OBJETO: Eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais esportivos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. ADJUDICADA:

TECBOL LTDA (CNPJ Nº. 27.183.604/0001-77) - Valor Total para o Fornecedor: R\$ 45.033,30 (quarenta e cinco mil trinta e três reais e trinta centavos).

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (CNPJ Nº: 27.800.493/0001-09) - Valor Total para o Fornecedor: R\$ 49.110,80 (quarenta e nove mil cento e dez reais e oitenta centavos)

Valor Total Global Adjudicado: R\$ 94.144,10 (noventa e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e dez centavos) Data da adjudicação: 24/01/2022





neste Edital e seus anexos. ABERTURA: 25 de fevereiro de 2022 às 8:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n - Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98534-1094 ou no endereço eletrônico e-mail pmppmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br. Poção de Pedras (MA), 21 de janeiro de 2022. José Vanckles Alves Rodrigues, Secretário Mun. Administração. Portaria nº 006/2021 GPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 20 de janeiro de 2022. Mauro Leite Lima - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 13:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 03/2022, objetivando a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 20 de janeiro de 2022. Mauro Leite Lima-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 16:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 20 de janeiro de 2022. Mauro Leite Lima - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (software) para contabilidade/portal da transparência/folha de pagamento/compras/protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA. REALIZAÇÃO: 08/02/2022 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei n.º 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidente.dutra.com.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA. Presidente Dutra, 21 de janeiro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana - Pregoeiro Municipal. Presidente Dutra - MA. Em 21 de janeiro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 217/2021. O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 07 de Fevereiro de 2022, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rosário/MA, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame, bem como através de solicitação pelo e-mail: cplrosarioma2@gmail.com. Rosário/MA, 13 de Janeiro de 2022. Deborah Mendes Calvet, Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

Aviso de Resultado da Adjudicação. O Município de São José de Ribamar - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CELICC, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da adjudicação da Tomada de Preços 06/2021, cujo objeto é a Execução dos serviços de engenharia de construção reforma da Escola Municipal São José de Ribamar, no Município de São José de Ribamar - MA. Processo Administrativo n.º 510/2021. Órgão interessado: SEMED. Depois de DECLARAR vencedora do certame licitatório, juntamente com o laudo do departamento de engenharia da impetrante o qual aprovou os preços, em consonância à marcha documental carreada ao processo, nos termos do art. 38, inciso VII da Lei 8.666/1993, resolve ADJUDICAR o objeto com valor glo-

PERGUNTA DO DIA

Quando vão ser realizadas as obras de construção da Rodovia dos Presidentes, entre os municípios de Presidente Vargas e Presidente Juscelino?

CONCEITO SOCIAL

Por: LILIANNE SA

liliannejussu@hotmail.com

Reflexão

Que Deus abençoe o meu dia, o seu dia e de todos que fazem parte de nossas vidas! Bom Dia!

RISA S/A

COMUNICADO - RISA S.A. CNPJ: 06.855.894.0003-40, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Renovação da Outorga de Uso de Direito da Água do poço artesiano, sob as coordenadas 07°33'00,94"S e 46°31'28,79"W com vazão de 2,0 m³/h, por um período de 10 dias, situado na RISA Armazem Balsas, na Rodovia MA-906, KM 05, zona rural do município de Balsas/MA, para finalidade de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 008601/2022.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com

Presidente Sarney, 20 de janeiro de 2022.
Mauro Leite Lima
Pregoeiro

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022**

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 13:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 03/2022, objetivando a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com

Presidente Sarney, 20 de janeiro de 2022
Mauro Leite Lima
Pregoeiro

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022**

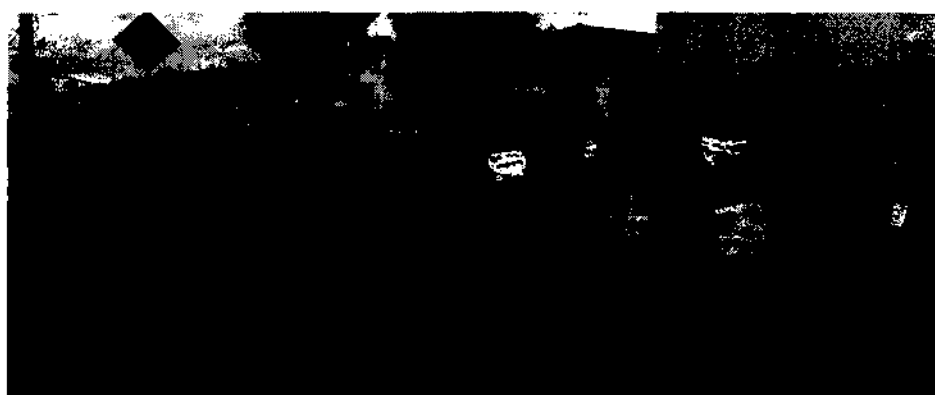
A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 16:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com

Presidente Sarney, 20 de janeiro de 2022.
Mauro Leite Lima
Pregoeiro

SOLIDARIEDADE

Equatorial Maranhão, Corpo de Bombeiros e Prefeitura de Mirador unem forças para ajudar famílias atingidas pelas enchentes do rio Itapecuru



As fortes chuvas no Maranhão vêm causando grandes estragos em vários municípios desde o início do ano. Na cidade de Mirador, a cheia do rio Itapecuru provocou uma das maiores enchentes da região, deixando muitas famílias desabrigadas. A Equatorial Maranhão, que por segurança realizou ações de desligamentos da energia no período mais crítico, vem acompanhando toda situação

da população e por isso, realizou doações de cestas básicas e produtos de limpeza e higiene pessoal.

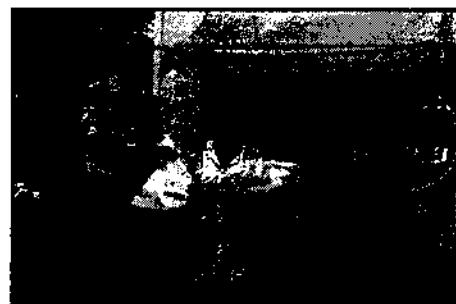
"Unimos força com a prefeitura de Mirador e com o corpo de bombeiros para ajudar essas famílias. Nesse momento difícil, toda ajuda é bem-vinda, por isso doamos 100 cestas básicas e 180 kits de produtos de limpeza e de higiene pessoal. Além de levar energia de qualidade

para a população, a Equatorial tem o compromisso com a responsabilidade social junto à comunidade. Estamos muito satisfeitos em poder ajudar", ressaltou o Consultor de Relacionamento com o Cliente da Distribuidora, Samuel Torres.

A prefeita de Mirador, Maria Domingas Cabral, reforça a importância de ações como essa para a cidade. "A gente agradece esse imenso ato de

solidariedade para a nossa cidade. O nosso município é grande e além das famílias desabrigadas, ainda temos famílias isoladas por causa das estradas. Por isso, só podemos agradecer", destaca a Prefeita.

Além de Mirador, ações como essa também já foram realizadas em Imperatriz, com o propósito de reunir forças e energia para ajudar aqueles que estão sendo afetados pelo período chuvoso.



Danielle Oliveira
Consultora de Venda

CARTÃO PRESENTES

10



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE
PRESIDENTE SARNEY/MA**

**Extrato do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2022**



Proc: 04/2022
Fls: 96
Assi: [assinatura]

Informações do Processo

Descrição: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.

Aquisição: Material

Quantidade Lotes: 1

Regulamento: Nº 10.024/19

Modo de Disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por Lote

Início da Sessão: 04/02/2022 16:00:00

Funcionários

Homologador: EUCLIDES RAMALHO
FERREIRA

Equipe De Apoio : ROBERTH LUCIANO
NASCIMENTO RODRIGUES

Equipe De Apoio : AGACI ARAÚJO BARROS

Pregoeiro : MAURO LEITE LIMA

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 26/01/2022
21:25:18 *

Executante: MAURO LEITE
LIMA

Ação: PUBLICADO

Registro: 26/01/2022
21:31:03 *

Executante: MAURO LEITE
LIMA

Ação: ADJUDICADO

Registro: 17/02/2022
16:24:45 *

Executante: MAURO LEITE
LIMA

Ação: HOMOLOGADO

Registro: 17/02/2022
16:26:06 *

Executante: MAURO LEITE
LIMA

* Data em que a ação foi realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 04/2022
Fls: 97
Assi: [assinatura]

JUNTADA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 04/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.915.378/0001-83.

Proc: 07122
 Is: 98
 SI: 1

LOTE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	1627420	Lousa interativa com tecnologia multitouch, tamanho de no mínimo 84", 20 pontos de toque simultâneos, fabricada em estrutura de base de alumínio, acabamento com cantos arredondados, superfície que suporta escrita com pincel para quadro branco. Incluso software interativo com centenas de recursos, como compartilhamento das anotações de tela via QRCode na nuvem incluso, anotação sobre a tela, gravador de aulas com som e vídeo, quadro branco virtual completo com caneta, borracha, galeria de objetos dentre outros. Deverá ser fornecido amostra do equipamento no caso de dúvidas quanto ao pleno atendimento dos recursos e características de software. Deverá ser fornecido laudo emitido para o fabricante do equipamento por laboratório creditado pelo INMETRO acerca da resistência a corrosão (Teste de corrosão por exposição à névoa salina neutra com no mínimo de 500 horas com resultado d0/t0). Acompanha: Cabo USB de 5mts, manual e termo de garantia, suporte para instalação em parede com kit de fixação, caneta touchscreen auxiliar passiva. Garantia de 12 meses.	50,00	TECHLUMENS	TB9088	5.900,00
1	1627421	Projetor multimídia tipo DLP ou 3LCD (não será aceito projetor tipo LED) com no mínimo 3.200 ANSI LUMENS, resolução nativa no mínimo SVGA (800x600), conexão por cabo HDMI, controle remoto sem fios, alimentação tipo bi-volt automática, garantia de 12 meses no projetor e no mínimo 3 meses na lâmpada. O projetor deverá acompanhar cabo HDMI de 15 metros e suporte de projetor universal tipo teto, suporta projetores de até 15KG, base em alumínio fundido de alta resistência, regulagem de inclinação e rotação completa com sistema de travamento, sistema de passagem de fios na base, extensor para tetos mais altos. Acabamento refinado em pintura eletrostática na cor branca.	50,00	POWERLITE	E20	8.500,00
1	1627422	Computador com padrão tipo mini-pc com processador Intel Celeron ou similar com dois núcleos, armazenamento de 120GB em SSD, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada, placa wireless integrada (interna) com suporte a bluetooth, rede cabeada tipo RJ-45 Gigabit Ethernet, no mínimo três portas USB, entrada/saída de som e microfone tipo P2. Sistema operacional Windows 10 PRO original pré-instalado, garantia do equipamento de 12 meses.	50,00	INTEL	GK3V	4.500,00
1	1627423	Barra de som com potência de 80W (RMS) com conexão bluetooth para sincronização com computador ou smartphone sem fios. Possui conexões com fio RCA, SPDIF. Acompanha suporte para fixação em parede, pés para instalação sobre mesa/rack, cabos de conexão, controle remoto e fonte de alimentação bivolt.	50,00	GOLDENTEC	SOUNDBAR	900,00

1 (R)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 04/2022
Fls: 99
Assi: [assinatura]

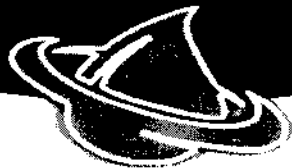
JUNTADA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 04/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: M. PESSOA SOARES, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.547.938/0001-94.



Distribuidora São José

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04/2022

Proc: 04/2022
Fls: 100
Assi:

Processo n°. 004/2022
Edital n°. 4/2022-PMPS
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor preço por item
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney - MA.

PROPONENTE:

NOME: DISTRIBUIDORA SÃO JOSÉ RAZÃO SOCIAL: M. PESSOA SOARES
CNPJ: 24.547.938/0001-94 INSC. ESTAD.: 12.489776-2 ENDEREÇO: Rua José Anastácio, n° 315-B, Bairro Antigo Matadouro, Pinheiro/MA, CEP n° 65.200-000
TELEFONE: (98) 99166-7033/98186-8117 E-MAIL: verasoarespimenta@hotmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

BANCO DO BRASIL n° 001, AGÊNCIA N°. 1807-4, CONTA CORRENTE N°. 37674-4, em nome de M. PESSOA SOARES.

REPRESENTANTE PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

MARINÊS PESSOA SOARES, Brasileira, Solteira, Portadora do RG n°. 061333782017-3 SSP/MA, e CPF n° 279.344.203-82, com residência à Rua José Alencar, Bairro Vila Passos, n° 272, São Luís/MA, CEP n° 65.025-530, Fone (98) 99166-7033/98186-8117.

1 PLANILHA DA PROPOSTA:

M. PESSOA SOARES-ME
CNPJ: 24.547.938/0001-94 - INSC. ESTADUAL: 12.489776-2
Rua José Anastácio, N° 315B - Antigo Matadouro
Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000 / Fone: (98) 99331-4311



Distribuidora São José

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Lousa interativa com tecnologia multitouch, tamanho de no mínimo 84". 20 pontos de toque simultâneos, fabricada em estrutura de base de alumínio, acabamento com cantos arredondados, superfície que suporta escrita com pincel para quadro branco. Incluso software interativo com centenas de recursos, como compartilhamento das anotações de tela via QRCode na nuvem incluso, anotação sobre a tela, gravador de aulas com som e vídeo, quadro branco virtual completo com caneta, borracha, galeria de objetos dentre outros. Deverá ser fornecido amostra do equipamento no caso de dúvidas quanto ao pleno atendimento dos recursos e características de software. Deverá ser fornecido laudo emitido para o fabricante do equipamento por laboratório creditado pelo INMETRO acerca da resistência a corrosão (Teste de corrosão por exposição à névoa salina neutra com no mínimo de 500 horas com resultado d0/t0). Acompanha: Cabo USB de 5mts, manual e termo de garantia, suporte para instalação em parede com kit de fixação, caneta touchscreen auxiliar passiva. Garantia de 12 meses.	50,00	UND.	TECHLUMENS	R\$ 6.915,00	R\$ 345.750,00
1	Projektor multimídia tipo DLP ou 3LCD (não será aceito projetor tipo LED) com no mínimo 3.200 ANSI LUMENS, resolução nativa no mínimo SVGA (800x600), conexão por cabo HDMI, controle remoto sem fios, alimentação tipo bi-volt automática, garantia de 12 meses no projetor e no mínimo 3 meses na lâmpada. O projetor deverá acompanhar cabo HDMI de 15 metros e suporte de projetor universal tipo teto, suporta projetores de até 15KG, base em alumínio fundido de alta resistência, regulagem de inclinação e rotação completa com sistema de travamento, sistema de passagem de fios na base, extensor para tetos mais altos. Acabamento refinado em pintura eletrostática na cor branca.	50,00	UND.	BENQ	R\$ 4.225,50	R\$ 211.275,00
1	Computador com padrão tipo mini-pc com processador Intel Celeron ou similar com dois núcleos, armazenamento de 120GB em SSD, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada, placa wireless integrada (interna) com suporte a bluetooth, rede cabeada tipo RJ-45 Gigabit Ethernet, no mínimo três portas USB, entrada/saída de som e microfone tipo P2. Sistema operacional Windows 10 PRO original pré-instalado, garantia do equipamento de 12 meses.	50,00	UND.	LENOVO	R\$ 6.550,00	R\$ 327.500,00
1	Barra de som com potência de 80W (RMS) com conexão bluetooth para sincronização com computador ou smartphone sem fios. Possui conexões com fio RCA, SPDIF. Acompanha suporte para fixação em parede, pés para instalação sobre mesa/rack, cabos de conexão, controle remoto e fonte de alimentação bivolt.	50,00	UND.	GOLDENTEC	R\$ 1.115,50	R\$ 55.775,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO (R\$)					R\$ 940.300,00	
VALOR UNITÁRIO DO KIT COM INSTALAÇÃO					R\$ 18.806,00	

Valor global da proposta **R\$ 940.300,00** (novecentos e quarenta mil e trezentos reais)

M. PESSOA SOARES - ME
CNPJ: 21.547.938/0001-91 - INSC. ESTADUAL: 174.53763
Rua José Amâncio, Nº 858 - Antigo Matadouro
Bairro: Itaipava - CEP: 65.201-000 / Fone: (93) 91331-1511



Distribuidora São José

Proc: 02/2022
Fls: 102

2. Validade da Proposta: 60 (noventa) dias;
3. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
4. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da Lei nº. 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
6. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
7. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Pinheiro - MA, 03 de fevereiro de 2022.

**M. PESSOA
SOARES:
24547938000194**

Assinado digitalmente por M. PESSOA SOARES:
24547938000194
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao Luis, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=35622406000190,
OU=Presencial, OU=Certificado PJA1, CN=M.
PESSOA SOARES:24547938000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.03 16:32:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DISTRIBUIDORA SAO JOSE
(M. PESSOA SOARES)
CNPJ N. 24.547.938/0001-94
MARINES PESSOA SOARES
CPF 279.344.203-82

M. PESSOA SOARES - ME
CNPJ: 24.547.938/0001-94 - INSC. ESTADUAL: 12.453.776-2
Rua José Amândio, Nº 1518 - Antigo Matadouro
Distrito/MA - CEP: 65200-000 / Cont: (98) 98331-4611



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 04/2022
Fls: 103
Assi:

JUNTADA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 04/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.193.427/0001-28.

SIPVOX



PROPOSTA COMERCIAL

Proc: 09/2022
Fls: 104
Assi: [assinatura]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

A empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.193.427/0001-28, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 49 A – Centro – Bebedouro/SP CEP: 14.700-150 por intermédio de seu representante legal RODRIGO LUIZ BUCK, CPF 310.994.008-64.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lousa interativa com tecnologia multitouch, tamanho de no mínimo 84". 20 pontos de toque simultâneos, fabricada em estrutura de base de alumínio, acabamento com cantos arredondados, superfície que suporta escrita com pincel para quadro branco. Incluso software interativo com centenas de recursos, como compartilhamento das anotações de tela via QRCode na nuvem incluso, anotação sobre a tela, gravador de aulas com som e vídeo, quadro branco virtual completo com caneta, borracha, galeria de objetos dentre outros. Deverá ser fornecido amostra do equipamento no caso de dúvidas quanto ao pleno atendimento dos recursos e características de software. Deverá ser fornecido laudo emitido para o fabricante do equipamento por laboratório creditado pelo INMETRO acerca da resistência a corrosão (Teste de corrosão por exposição à névoa	50	DIGISONIC FLEX 84"	R\$ 6.869,00	R\$ 343.450,00

SIPVOX Tecnologia da Informação Ltda EPP
CNPJ: 09.193.427/0001-28 Insc.Est: 210.148.155-117
Rua Nossa Senhora de Fátima, 49-A – Centro – Bebedouro-SP – CEP: 14700-150
Fone (17) 3343 5355

[assinatura] [assinatura]

SIPVOX

	salina neutra com no mínimo de 500 horas com resultado d0/t0). Acompanha: Cabo USB de 5mts, manual e termo de garantia, suporte para instalação em parede com kit de fixação. caneta touchscreen auxiliar passiva. Garantia de 12 meses.				
2	Projektor multimídia tipo DLP ou 3LCD (não será aceito projetor tipo LED) com no mínimo 3.200 ANSI LUMENS, resolução nativa no mínimo SVGA (800x600), conexão por cabo HDMI, controle remoto sem fios, alimentação tipo bi-volt automática, garantia de 12 meses no projetor e no mínimo 3 meses na lâmpada. O projetor deverá acompanhar cabo HDMI de 1,5 metros e suporte de projetor universal tipo teto, suporta projetores de até 15KG, base em alumínio fundido de alta resistência, regulagem de inclinação e rotação completa com sistema de travamento, sistema de passagem de fios na base, extensor para tetos mais altos. Acabamento refinado em pintura eletrostática na cor branca.	50	BENQ MS560	R\$ 7962,60	R\$ 398.130,00
3	Computador com padrão tipo mini-pc com processador Intel Celeron ou similar com dois núcleos, armazenamento de 120GB em SSD, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada, placa wireless integrada (interna) com suporte a bluetooth, rede cabeada tipo RJ-45 Gigabit Ethernet, no mínimo três portas USB, entrada/saída de som e microfone tipo P2. Sistema operacional Windows 10 PRO original pré-instalado, garantia do equipamento de 12 meses.	50	INTEL NUC7CJYH	R\$ 4161,20	R\$ 208.060,00

Proc: 09/0002
Fls: 105
Assi: 7

SIPVOX Tecnologia da Informação Ltda. EPP
CNPJ: 09.193.427/0001-28 Insc Est: 210.148.155-117
Rua Nossa Senhora de Fátima, 49-A - Centro - Bebedouro-SP - CEP: 14700-150
Fone (17) 3343 5355

[Handwritten initials and signature]

SIPVOX



4	Barra de som com potência de 80W (RMS) com conexão bluetooth para sincronização com computador ou smartphone sem fios. Possui conexões com fio RCA, SPDIF. Acompanha suporte para fixação em parede, pés para instalação sobre mesa/rack, cabos de conexão, controle remoto e fonte de alimentação bivolt.	50	DIGISONIC	R\$ 837,20	R\$ 41.860,00
	VALOR TOTAL			R\$ 19.830,00	R\$ 991.500,00

Proc: 08/2022
Fls: 106

R\$ 991.500,00 (Novecentos e Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais).

O preço acima considera todas as exigências contidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a aquisição.

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 04/2022, para a realização do certame.

A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do edital e seus anexos, inclusive das especificações que constam no Termo de Referência.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº 8.666/93.

Sem mais a afirmar.

SIPVOX Tecnologia da Informação Ltda. EPP
CNPJ: 09.193.427/0001-28 Insc.Est: 210.148.155-117
Rua Nossa Senhora de Fátima, 49-A – Centro – Bebedouro-SP – CEP: 14700-150
Fone (17) 3343 5355

Handwritten signatures and initials, including a large 'P' and a signature that appears to be 'BC'.

SIPVOX

1) Dados da Empresa: a) Razão Social: Sipvox Tecnologia da Informação LTDA b) CNPJ/MF: 09.193.427/0001-28 c) Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 49 A - Centro d) Cidade/UF: Bebedouro - SP e) CEP: 14.700-150 f) Tel./Fax: (17) 3343 5355 (17) 3345 4360 g) E-mail: rodrigo@digisonic.com.br h) Banco Brasil / Agência: 0054X i) Conta: CC 1204-1 j) Insc. Estadual: 210.148.155.117	2) Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato: a) Nome: Rodrigo Luiz Buck b) Endereço: Rua Silvio Sessa, n 115, Residencial Hercúles Pereira Hortali. c) CEP: 14.711-612 d) Cidade/UF: BEBEDOURO, SÃO PAULO e) CPF/MF: 310.994.008-64 f) RG/Órgão Expedidor: 29.905.870-0 SSP/SP. g) Telefone (17) 3343 5355 h) E-mail: rodrigo@digisonic.com.br
---	--

Proc: 09/2023
Fls: 107
Ass:

Presidente Sarney, 04 de Fevereiro de 2022.

Rodrigo Luiz Buck
RODRIGO LUIZ BUCK
CPF: 310.994.008-64
RG: 29.905.870-0 SSP-SP

09 193 427/0001-28
Insc. Est. 210.148.155.117

Sipvox Tecnologia da Informação Ltda
R. Nossa Senhora de Fátima, 49-A
CENTRO - CEP 14700-150

L. BEBEDOURO - SP

SIPVOX Tecnologia da Informação Ltda. EPP
CNPJ: 09.193.427/0001-28 Insc Est: 210.148.155-117
Rua Nossa Senhora de Fátima, 49-A - Centro - Bebedouro-SP - CEP: 14700-150
Fone (17) 3343 5355

002



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 04/2022
Fls: 108
Assi: [assinatura]

JUNTADA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 04/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: M. PESSOA SOARES-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.547.938/0001-94.

DECLARAÇÃO ÚNICA

Proc. 04/2022
Fls. 109
Assin. 

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 04/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e




comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

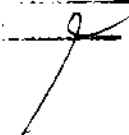
10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Pinheiro-MA, 03 de Fevereiro de 2022

M. PESSOA SOARES - 24.547.938/0001-94

03/02/2022 15:38:28

Assinatura Digital: 5F74840048002C1C61F2B4BF0EA1DC9F

Proc. 04/2022
Fls. 110
Ass. 





Proc. 04/2022
Fls. 111
Ass. C

República Federativa do Brasil
1º Ofício Extrajudicial - Tabelionato de Notas
Comarca de Pinheiro - Estado Maranhão
Rua João Albino, 636-A - Centro - Fone: (98) 361-1460

Deusdedit Carneiro Leite
Tabelião

Bel. João Ernani Moreira Leite
Substituto

Livro nº 130
Fls. nº 647

Ato nº 847
1º Trasiado

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MARINES PESSOA SOARES 27934420382,
como abaixo se declara.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e DEZOITO (2018), aos DOZE(12) dias do mês de MARÇO, do dito ano, nesta cidade de Pinheiro - Maranhão, em Cartório, perante mim, 2ª Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante MARINES PESSOA SOARES 27934420382, firma comercial, estabelecida na R. Jose Anastacio 315 B- Antigo Matadouro- Pinheiro -MA, inscrita no CNPJ sob nº 24.547.938/0001-94, neste ato representada por : MARINES PESSOA SOARES, brasileira, maior, divorciada, empresária, portadora da C.I. nº 061333782017-3 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 279.344.203-82, residente e domiciliado na R. Jose Anastacio 315 B- Antigo Matadouro- Pinheiro -MA; pessoa capaz, reconhecido pelo próprio de mim, 2ª Tabeliã substituta, pelos documentos de identificação que me foram apresentados em seus originais, dou fé. Pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora: VERA LUCIA PESSOA SOARES PEREIRA, brasileira, maior, casada, empresária, portadora da C.I. nº 000099534798-0 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 460.577.493-91, residente e domiciliada na R. Jose Anastacio 315 B- Antigo Matadouro- Pinheiro -MA; podendo para tanto, comprar, vender, receber valores, emitir e endossar duplicatas, extrair faturas, receber e dar quitação, representar a firma do outorgante perante Bancos públicos e particulares, e casas bancárias. **ESPECIALMENTE ao BANCO DA AMAZONIAS S/A**, agencia nesta cidade, podendo abrir e movimentar contas correntes, solicitar saldos, senhas e cartões magnéticos, poderes eletrônicos, fazer saques, emitir e endossar cheques, recebendo e endossando-os, sacar, fazer depósitos e retiradas, receber Ordem de Pagamento, efetuar pagamentos, fazer custódia, retiradas de cheques, aceitar cambiais, promissórias e outros títulos, promover cobranças, firmar recibos, assinar cadastro, fazer empréstimos e financiamentos, participar de licitações públicas, representá-lo ainda perante quaisquer repartição pública Federal, Estadual, Municipal, ou Autárquica, podendo apresentar e assinar documentos, passar recibos, dar e receber quitação, enfim tudo praticar para o fiel cumprimento do presente mandato. E, de como assim o disseram, dou fé, lavrei este instrumento o qual lhes sendo lido aceita e assina. Dispensado a presença de testemunhas na formas da Lei Federal nº 6.952/81. Eu, Vanderlice dos Santos Almeida, 2ª Tabeliã substituta, que escrevi, digitei, subscrevi e assino no impedimento ocasional do Titular. Ass). *Marines Pessoa Soares*. Está conforme, dou fé.

SELO : 026.552.208



Em Test.º (P) da verdade
2ª Tabeliã Substituta

Vanderlice dos Santos Almeida
Vanderlice dos Santos Almeida

Marines Pessoa Soares

(P)
(R)

Proc: 04/2022
 Fls: 112
 Ass: *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 061333782017-3 DATA DE EMISSÃO 09/02/2017

NOME MARINES PESSOA SOARES

FILIAÇÃO JOSE MARIA SOARES E MARIA DO SOCORRO PESSOA SOARES

NATURALIDADE PINHEIRO - MA DATA DE NASCIMENTO 26/04/1963

LOCAL DE NASCIMENTO SEP.DIV.-N.0013547 FLS.172 LIV.00046

CPF 279344203-82

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÃO DE IDENTIDADE

[Portrait Photo]

[Signature]

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 COMARCA DE PINHEIRO
 ESTADO DO MARANHÃO

AUTENTICAÇÃO

[Stamp] Autentica e reprodução do original.

04 FEV. 2019

[Signature]

Auto Gráfico M. Leite

[Handwritten marks]

CARTÓRIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SÃO VICENTE FERREZ
s/n - Centro
Claudiany Maria Ramos Cavalcante
Titular



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia é
reprodução fiel do documento original
exibido. Dou fé

São Vicente, 05 de 02 de 2019

Oseias P. Soares
Escritor de Cartório

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECORRIDO 000099534798-0 DATA DE EMISSÃO 26/12/2018

NOME VERA LUCIA PESSOA SOARES PEREIRA

TELAJAY JOSE MARIA SOARES E MARIA DO SOCORRO PESSOA SOARES

NACIONALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 18/04/1964

CASAM. N. 9660 FLS. 213 LIV. 078

CPF 460577493-91 ASSINATURA DO DIRETOR P-232

VIA-02

LEI N. 7.119 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO 1.17088

VERA LUCIA PESSOA SOARES PEREIRA

ASSINATURA DO TITULAR DO REGISTRO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Proc: 04/2022
Fls: 113
Assi: *[Signature]*

[Handwritten marks]

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

M. PESSOA SOARES

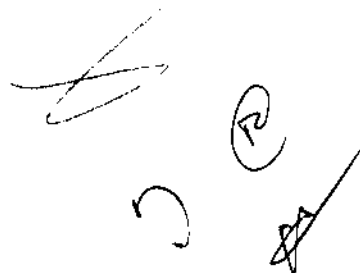
MARINES PESSOA SOARES, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, divorciada, natural da cidade de PINHEIRO - MA, nascida em 26/04/1963, documento de identidade nº 0613337820173 SESP/MA, CPF nº 279.344.203-82, RESIDENTE E DOMICILIADA na Rua Jose Alencar, nº 272, Vila Passos, São Luís - MA, CEP. 65.025-530, TITULAR DA EMPRESA **M. PESSOA SOARES**, inscrita sob o NIRE nº 21 8 0099573 0 e CNPJ nº 24.547.938/0001-94, situada à Rua Jose Anastácio, nº 315 B, Antigo matadouro, Pinheiro - MA, CEP. 65.200-000, e teve início de suas atividades em 07/04/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, resolve: alterar o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

Cláusula 1: Altera-se o Objeto Social para:

4635-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL; 4712-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 4723-7/00-COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4761-0/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4772-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4789-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 4789-0/07-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 4754-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 9511-8/00-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 1822-9/99-SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 3314-7/07-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 4753-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4763-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 1412-6/01-CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA (EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS).

Cláusula 2: Altera-se o Capital para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em moeda corrente do País

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o presente Instrumento, que passa a ter a seguinte redação



DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adota como nome empresarial: **M. PESSOA SOARES**.

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em moeda corrente do País.

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Jose Anastácio, nº 315 B, Antigo matadouro, Pinheiro - MA, CEP. 65.200-000 (ART. 968, IV, CC).

DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4635-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL; 4712-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 4723-7/00-COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4761-0/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4772-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4789-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 4789-0/07-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 4754-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 9511-8/00-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 1822-9/99-SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 3314-7/07-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 4753-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4763-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 1412-6/01-CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA (EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede é exercida as atividades de: 4635-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL; 4712-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 4723-7/00-COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4761-0/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4772-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4789-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 4789-0/07-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 4754-7/01-COMERCIO

[Handwritten signatures and initials]

VAREJISTA DE MOVEIS; 9511-8/00-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 1822-9/99-SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 3314-7/07-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 4753-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4763-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 1412-6/01-CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA (EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS).

DAS FILIAIS (art. 969 CC)

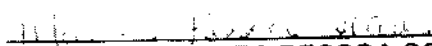
CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

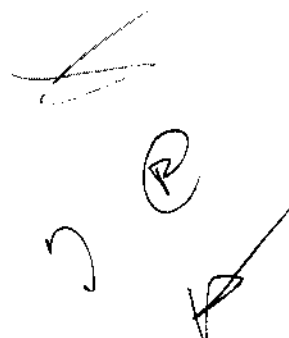
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

PINHEIRO - MA, 22 de Janeiro de 2021.


MARINES PESSOA SOARES
EMPRESARIO
CPF: 279.344.203-82





Proc. 04/2022
Fls. 118
Ass. C

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CHRISTIAN MARTINS PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012391, inscrito no CPF nº 04077133360, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04077133360	012391	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 11:11 SOB Nº 20210042613.
PROTOCOLO: 210042613 DE 27/01/2021.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100533920. CNPJ DA SEDE: 24547936000194.
NIRE: 21600995730. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 22/01/2021.
N. PESSOA SOARES

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de registro empresarial e não possui validade jurídica. Para obter o documento original, consulte o site www.empresafacil.ma.gov.br.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**M. PESSOA SOARES**

Proc: 04/2022

Fls: 119

Assi: 

MARINES PESSOA SOARES, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, divorciada, natural da cidade de PINHEIRO - MA, nascida em 26/04/1963, documento de identidade nº 0613337820173 SESP/MA, CPF nº 279.344.203-82, RESIDENTE E DOMICILIADA na Rua Jose Alencar, nº 272, Vila Passos, São Luís - MA, CEP. 65.025-530, TITULAR DA EMPRESA **M. PESSOA SOARES**, inscrita sob o NIRE nº 21 8 0099573 0 e CNPJ nº 24.547.938/0001-94, situada à Rua Jose Anastácio, nº 315 B, Antigo matadouro, Pinheiro - MA, CEP. 65.200-000, e teve início de suas atividades em 07/04/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, resolve: alterar o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

Cláusula 1: Altera-se o Objeto Social para:

4635-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL; 4712-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 4723-7/00-COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4761-0/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4772-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4789-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 4789-0/07-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 4754-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 9511-8/00-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 1822-9/99-SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 3314-7/07-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 4753-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4763-8/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-8/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 1412-6/01-CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; 8129-0/00-ATIVIDADES DE LIMPEZA (EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS); 4645-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 4773-3/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o presente Instrumento, que passa a ter a seguinte redação

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adota como nome empresarial: **M. PESSOA SOARES**.



DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em moeda corrente do País.

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Jose Anastácio, nº 315 B, Antigo matadouro, Pinheiro - MA, CEP. 65.200-000. (ART. 968, IV, CC).

DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4635-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL; 4712-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 4723-7/00-COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4761-0/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4772-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4789-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 4789-0/07-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 4754-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 9511-8/00-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 1822-9/99-SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 3314-7/07-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 4753-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4763-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 1412-6/01-CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; 8129-0/00-ATIVIDADES DE LIMPEZA (EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS); 4645-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 4773-3/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede é exercida as atividades de: 4635-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL; 4712-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 4723-7/00-COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4761-0/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4772-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4789-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 4789-0/07-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 4754-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 9511-8/00-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 1822-9/99-SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 3314-7/07-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 4753-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS

7 P

E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4763-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 1412-6/01-CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; 8129-0/00-ATIVIDADES DE LIMPEZA (EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS); 4645-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 4773-3/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

DAS FILIAIS (art. 969 CC)

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

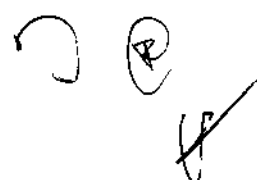
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

PINHEIRO - MA, 26 de Outubro de 2021.


MARINES PESSOA SOARES
EMPRESARIO
CPF: 279.344.203-82



Proc: 04/2022
Fls: 122
Assin: _____**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, CHRISTIAN MARTINS PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012391, inscrito no CPF nº 04077133360, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04077133360	012391	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2021 12:13 SOB Nº 20211178985.
PROTOCOLO: 211178985 DE 26/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107953968. CNPJ DA SEDE: 24547938000194.
NIRE: 21800995730. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2021.
M. PESSOA SOARES

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, em todo o território brasileiro, é garantida pelo sistema de autenticação digital, informando-se a respectiva código de verificação.

C @



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 04/2022
Fls: 123
Assi: [assinatura]

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.547.938/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. PESSOA SOARES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA SAO JOSE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE ANASTACIO	NUMERO 315B	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO ANTIGO MATADOURO	MUNICIPIO PINHEIRO	UF MA
-------------------	-------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8854-4137
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2022 às 11:06:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SINTEGRA ICMS

Estado do Maranhão Secretaria de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.547.938/0001-94 Inscrição Estadual: 12.489776-2

Razão Social: M PESSOA SOARES

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

Proc: 04/2022

Fls: 124

Ass: 9

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOSE ANASTACIO

Número: 315B Complemento:

Bairro: ANTIGO MATADOURO

Município: PINHEIRO UF: MA

CEP: 65200000 DDD: Telefone: 88544137

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4635401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESPÍRITO
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1412601	CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO PÓUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1822901	SERVIÇOS DE ENCAPSAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 08/02/2021

OBRIGAÇÕES

Não a parte de 01/07/2010 - (4635401-1412601-4645101), 07/06/2018 - (Devido emissão voluntária).

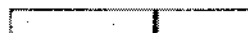
EDF a partir de

C: a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/01/2022

Número da Consulta:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc.: 04/2022
Fls.: 125
Assi: _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. PESSOA SOARES

CNPJ: 24.547.938/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:17:44 do dia 18/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2022.

Código de controle da certidão: **FD7A.94D8.79A0.3D7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc. 04/2022
Fls. 126
Assin. /

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 004434/22

Data da

13/01/2022 09:57:20

Inscrição Estadual: 124897762

CPF/CNPJ: 24547938000194

Razão Social: M PESSOA SOARES

Endereço: RUA JOSE ANASTACIO, 315B CEP: 65200000 - ANTIGO MATADOURO

Telefone: (98)88544137

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358570499	28/12/2021	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/01/2022 10:51:01

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Proc: 04/2022
Fls: 127
Assi: /

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001749/22

Data da

10/01/2022 11:43:13

Inscrição Estadual: 124897762

CPF/CNPJ: 24547938000194

Razão Social: M PESSOA SOARES

Endereço: RUA JOSE ANASTACIO, 315B CEP: 65200000 - ANTIGO MATADOURO

Telefone: (98)88544137

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/01/2022 10:52:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000



03/02/2022 13:45:27
USUÁRIO:TALIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 313/2022

AUTENTICAÇÃO:7BUTAX8BVW6F9KIMU74QZPIYSMYAQBXX

Proc. 04/2022
Fls. 128
Ass.

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **M. PESSOA SOARES**, devidamente inscrito sob o CNPJ **24.547.938/0001-94**, situada à **RUA JOSE ANASTACIO, 315B ANTIGO MATADOURO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/05/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 03/02/2022.

Recebido em: 03/02/2022
De: 03/02/2022
Por: 03/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000



03/02/2022 13:46:11
USUÁRIO:TALIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 314/2022

AUTENTICAÇÃO:D6VSEQPDQVS5ABSKULCZQIRLAPFQ0ED

Proc. 04/2022

Fis. 129

Ass. 7

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M. PESSOA SOARES**, inscrita sob o CNPJ: **24.547.938/0001-94**, situada à **RUA JOSE ANASTACIO, 315B ANTIGO MATADOURO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/05/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.


PINHEIRO-MA, 03/02/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

Nº 43/2021

Proc. 04/2022
Fls. 130
Ass. 0



0913

Insc. Municipal
39263-4

CNPJ
24.547.938/0001-94

Data da Constituição
07/04/2015

Nome/Razão Social
M. PESSOA SOARES

Denominação Comercial
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SAO JOSE

Natureza Jurídica
L.T.E. EMPRESARIO INDIVIDUAL

Vinculação
L.T.E. EMPRESARIO INDIVIDUAL

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
COMERCIO ATACADISTA DE ALCOOL

Data de Inicio
07/04/2015

LOCALIZAÇÃO
Inscrição Imobiliária
01-01-038-0112-000

Logradouro
RUA JOSE ANASTACIO
Complemento

Quadra
Bairro
ANTIGO MATADOURO

Numero
3155

Data de Cadastro
16/07/2019

Validade
31/12/2021

Código de Autenticação
607E79272C337728322FE13F83866C17

Informações Adicionais

PINHEIRO-MA, 14 de janeiro de 2021

Regilda Maria Martins Pereira
Chefe do Departamento dos Tributos



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO

14/01/2021 10:04:46

Handwritten initials and signature

CPF	INSCRIÇÃO
-----	-----------

Proc: 04/2022
Fls: 131
Ass: [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.547.938/0001-94

Razão Social: M PESSOA SOARES 27934420382

Endereço: RUA JOSE ANASTACIO 315B / ANTIGO MATADOURO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2022 a 17/02/2022

Certificação Número: 2022011911223171375080

Informação obtida em 30/01/2022 15:46:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc: 04/2022
Fls: 132
Ass: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. PESSOA SOARES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.547.938/0001-94
Certidão nº: 1998321/2022
Expedição: 19/01/2022, às 11:30:37
Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. PESSOA SOARES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.547.938/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[assinaturas]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. PESSOA SOARES			Protocolo: MAC2201688216
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21800995730	CNPJ 24.547.938-0001-94	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/04/2016	Início de Atividade 07/04/2016
Endereço Completo Rua JOSE ANASTACIO, Nº 315B, ANTIGO MATADOURO-Pinheiro/MA- CEP65200-000			
Objeto 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA (EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS) 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4773-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Ultimo Arquivamento Data 27/10/2021	Número 20211178985	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARINES PESSOA SOARES			
Identidade: 0613337820173		CPF: 279.344.203-82	
Estado civil: DIVORCIADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2022, às 08:54:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código THLBTDGS.



MAC2201688216

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2020

M. PESSOA SOARES - ME

CNPJ: 24.547.938/0001-94

RUA JOSE ANASTACIO - N 315 B - ANTIGO MATADOURO - PINHEIRO/MA CEP. 65.200-000

NIRE: 21 8 0099573 0 Data: 07/04/2016

Proc.

Fls.

Assi.

04/2022
134

RECEITA BRUTA DE VENDAS	
Vendas de Produtos.....	413.385,62
RECEITA BRUTA DE SERVICOS	
TRIBUTOS	
Tributos Federais Simples.....	(35.013,76)
RECEITAS FINANCEIRAS	
RECEITAS EVENTUAIS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
OUTROS CUSTOS	
CUSTO SERVICOS PRESTADOS	
Custo das Mercadorias Vendidas.....	(253.846,48)
DESPESAS GERAIS	
Aluguel Imóvel.....	(12.000,00)
Pró-labore.....	(12.534,00)
Despesas Administrativas.....	(48.936,57)
DESPESAS C/ PESSOAL	
DESPESAS TRIBUTARIAS	
DESPESAS FINANCEIRAS	
RESULTADO DO EXERCICIO	
CORRECAO MONETARIA DO EXERCICIO	
RESULTADO DO EXERCICIO.....	51.054,81

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,
realizado em 31 de Dezembro de 2020.

Pinheiro - MA, 31 de Dezembro de 2020

Marines Pessoa Soares

M. PESSOA SOARES - ME
MARINES PESSOA SOARES
TITULAR
CPF: 279.344.203-82

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 012391
CONTADOR
CPF: 040.771.333-60

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL 01/01/2020 a 31/12/2020**M. PESSOA SOARES - ME**

CNPJ: 24.547.938/0001-94

RUA JOSE ANASTACIO - N 315 B - ANTIGO MATADOURO - PINHEIRO/MA CEP. 65.200-000

NIRE: 21 8 0099573 0 Data: 07/04/2016

A T I V O**00002 - CIRCULANTE**

00101 - CAIXA

10101 - Caixa

65.815,32D

00105 - BANCOS CONTA MOVIMENTO

10501 - Banco c/ Movimento

2.516,97D

90000 - CLIENTES

90005 - Clientes Diversos a Receber

28.401,55D

00005 - ESTOQUES

129.745,11D

00131 - MERCADORIAS

13101 - Mercadorias p/ Revenda

129.745,11D

TOTAL DO ATIVO**226.478,95D**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 226.478,95 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

PINHEIRO-MA, 31 de Dezembro de 2020

Marines Pessoa Soares

M. PESSOA SOARES - ME
MARINES PESSOA SOARES
 TITULAR
 CPF: 279.344.203-82

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
 CRC MA 012391
 CONTADOR
 CPF: 040.771.333-60

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL 01/01/2020 a 31/12/2020**M. PESSOA SOARES - ME**

CNPJ: 24.547.938/0001-94

RUA JOSE ANASTACIO - N 315 B - ANTIGO MATADOURO - PINHEIRO/MA CEP. 65.200-000

NIRE: 21 8 0099573 0 Data: 31/04/2016

P A S S I V O

00031 - PASSIVO CIRCULANTE		
00032 - OBRIGACOES A FORNECEDORES		
80000 - FORNECEDORES		
80009 - Fornecedores Diversos	19.257,19C	22.413,06C
00213 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS		2.110,87C
10123 - TRIBUTOS		
10124 - ICMS a Recolher	126,38C	
10125 - Tributos Federais Simples a Pagar	1.984,49C	1.043,00C
00012 - OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS		
20015 - PRO-LABORE		
20313 - Pro labore a Pagar	930,05C	
20016 - OBRIGACOES SOCIAIS		
20416 - INSS a recolher	114,95C	204.065,89C
00045 - PATRIMONIO LIQUIDO		50.000,00C
00046 - CAPITAL		
00241 - CAPITAL SOCIAL		
24101 - Capital Social	50.000,00C	
00255 - LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		
25501 - Lucro/Prejuizo do Exercício	51.054,81C	
00265 - LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		
26501 - Lucros/Prejuizos Acumulados	103.011,08C	

TOTAL DO PASSIVO**226.478,95C**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 226.478,95 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

PINHEIRO-MA, 31 de Dezembro de 2020

Marines Pessoa Soares

M. PESSOA SOARES - ME
MARINES PESSOA SOARES
 TITULAR
 CPF: 279.344.203-82

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
 CRC MA 012391
 CONTADOR
 CPF: 040.771.333-60

7 P
 10

Proc. 04/2022
Fls 137
Assn 9

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CHRISTIAN MARTINS PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012391, inscrito no CPF nº 04077133360, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04077133360	012391	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 11:19 SOB Nº 20210115904.
PROTOCOLO: 210115904 DE 27/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100534463. CNPJ DA SEDE: 24547938000194.
NIRE: 21800995730. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
M. PESSOA SOARES

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.emprasaFacil.ma.gov.br

A similar issue to that of the previous two sections is that of the interpretation of the results. The results of the present study suggest that the interpretation of the results is not straightforward. The results of the present study suggest that the interpretation of the results is not straightforward.

Proc: 04/2022
Fls: _____
Ass: _____

M. PESSOA SOARES - ME
CNPJ: 24.547.938/0001-94
RUA JOSE ANASTACIO N 315 B ANTIGO MATADOURO
PINHEIRO - MA CEP 65.200-000
NIRE: 21 8 0099573 0 DATA: 07/04/2016

INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

COEFICIENTES DE LIQUIDEZ

*** INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$\begin{array}{l} \text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \\ \text{ILC} = \frac{96.733,84}{22.413,06} \end{array}$$

ILC= 4,32

*** INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$\begin{array}{l} \text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \\ \text{ILG} = \frac{96.733,84}{22.413,06} \end{array}$$

ILG= 4,32

*** INDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)**

$$\begin{array}{l} \text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \\ \text{ISG} = \frac{226.478,95}{22.413,06} \end{array}$$

ISG= 10,10

*** GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)**

$$\begin{array}{l} \text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \\ \text{GE} = \frac{22.413,06}{226.478,95} \end{array}$$

GE= 0,10

PINHEIRO - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Marinês Pessoa Soares

M. PESSOA SOARES - ME
MARINES PESSOA SOARES
TITULAR
CPF: 279.344.203-82

Christian Martins Pereira

Christian Martins Pereira
Contador
CPF: 040.771.333-60
CRC-MA 012391/O-5

Handwritten marks and signatures at the bottom right corner.

M. PESSOA SOARES - ME
CNPJ: 24.547.938/0001-94
RUA JOSE ANASTACIO- Nº 315 B, ANTIGO MATADOURO
PINHEIRO-MA, CEP. 65.200-000
NIRE: 21 8 0099573 0 DATA: 07/04/2016

Proc: 01/2016
Fls: 138
Ass:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **M. PESSOA SOARES - ME** é um Empresário Individual, com sede e foro na cidade de Pinheiro/MA, tendo como objeto social: 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 1412-6/01 - CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA (EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS), com início de atividades em 07/04/2016.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Corresponde ao maquinário disponível na empresa.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo

[Handwritten marks: a checkmark and a signature]

M. PESSOA SOARES - ME
CNPJ: 24.547.938/0001-94
RUA JOSE ANASTACIO- Nº 315 B, ANTIGO MATADOURO
PINHEIRO-MA, CEP. 65.200-000
NIRE: 21 8 0099573 0 DATA: 07/04/2016

Proc: 04/2022
Fls: 139
Ass: J

regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos no seu passivo.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a titular conforme norteia a Lei, não aponta contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pinheiro – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Marinês Pessoa Soares
M. PESSOA SOARES - ME
MARINES PESSOA SOARES
Titular
CPF: 279.344.203-82

Christian Martins Pereira
CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 012391/O-5
Contador
CPF: 040.771.333-60

7 10



Proc. 04/2021
Fls. 140
Assin. [assinatura]

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CHRISTIAN MARTINS PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012391, inscrito no CPF nº 04077133360, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04077133360	012391	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 10:33 SOB Nº 20210681080.
PROTOCOLO: 210681080 DE 19/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103508307. CNPJ DA SEDE: 24547938000194.
NIRE: 21800995730. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
M. PESSOA SOARES

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

[assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Proc. 04/2021
Fls. 141
Assin. [assinatura]

Contem esta encadernacao de formularios continuos, de 29 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de 1 a 29 e que servira de Livro Diario de numero 02 na forma do paragrafo 1o. (primeiro), artigo 1o. (sexto) do decreto lei numero 64.367/69, em substituição ao Livro Diario copiativo, onde estão registradas todas as operacoes realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : M. PESSOA SOARES - ME
Endereço : RUA JOSE ANASTACIO - N 315 B
Cidade : Pinheiro / MA
Bairro : ANTIOX MATADOURO
CPF : 279.344.204-92
Inscr. Estadual : 12.468.776-0
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
No. da Inscrição : 31 8 0099573 0 , em 07 de Abril de 2016

Pinheiro - MA, 01 de Janeiro de 2020

Marinês Pessoa Soares
M. PESSOA SOARES - ME
MARINÊS PESSOA SOARES
TITULAR
CPF: 279.344.204-92

Christian M. Pereira
Christian Martins Pereira
Contador
CPF: 040.771.333-60
CRC-MA 012391/O-5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

de Autenticação 21/000003-1
Este documento, por sua natureza e forma, atesta a
conformidade com a legislação em vigor em todo território
do Estado do Maranhão.

DIÁRIO

04/2021

Nº AG 099.811

JOHAN THERESA RODRIGUES DE MENEZES
SECRETARIO GERAL

[assinatura]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Proc. 01/2022

Fls. 192

Assin

Contem esta encadernacao de formularios continuos, 29 folhas numeradas seguidamente pelo processo electronico de dados total- mente escrituradas, de 1 a 29 e que serviu de Livro Diario de numero 02 na forma do paragrafo 2o. (segundo), artigo 1o. (sexto) do decreto lei numero 64.567/69, em substituição ao Livro Diario copiativo, onde estão registradas todas as operacoes realizadas pela empresa abaixo qualificada no periodo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa : M. PESSOA SOARES - ME

Endereco : RUA JOSE ANASTACIO - N 315 B

Cidade : Pinheiro / MA

Bairro : ANTIGO MATADOURO

CEP : 65.100-000

CNPJ : 24.547.938/0001-94

Inscr. Estadual : 12.489.776-2

Orgao de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº da Inscricao : 21 8 0099573 0, em 07 de Abril de 2010

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2021.

Marinês Pessoa Soares

M. PESSOA SOARES - ME

MARINES PESSOA SOARES

TITULAR

CPF: 279.344.203-62

Christian Martins Pereira

Christian Martins Pereira
Contador

CPF: 040.771.333-60

CRC-MA 012391/O-5

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



Ata de Autenticação 21/000003-1

Este livro foi examinado e encontrado conforme a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PINHEIRO

Nº AG 099.812

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIO GERAL

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Proc. 04/2022
Fls. 143
Assin.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
REGISTRO..... : MA-012391/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 040.771.333-60

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

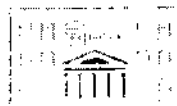
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/01/2022 as 11:27:56.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 2608.7584.0364.0893.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**TEMA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

Proc. 04/2022
Fls: 144
Ass: [assinatura]

CERT-SJDPIN - 542022
Código de validação: 44F3FEB499

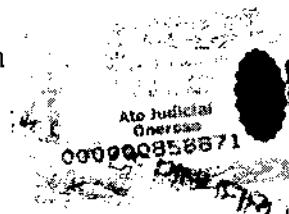
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **M. PESSOA SOARES**, inscrita no CNPJ nº 24.547.938/0001-94, localizada à Rua José Anastácio, 315B, Antigo Matadouro, Pinheiro/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 24 dias do mês de janeiro de 2022. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua validade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória a fixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme Resolução DJM n.º 34/2007;
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
- 7 - Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615



Documento assinado: PINHEIRO, 24/01/2022 08:32 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)



CERT-SJDPIN - 542022 / Código: 44F3FEB499
Valide o documento em ajc.jus.br/valida/542022

[assinatura]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa M. PESSOA SOARES Portadora do CNPJ 24.547.938/0001-94 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201688231																																																																												
NIRE (Sede) 21800995730	CNPJ 24.547.938/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/04/2016		Início de Atividade 07/04/2016																																																																											
Endereço Completo RUA JOSE ANASTACIO, Nº315B, ANTIGO MATADOURO - Pinheiro/MA - CEP65200000																																																																															
				Situação ATIVA Status SEM STATUS																																																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2"></th> <th colspan="2">Arquivamentos Posteriores</th> <th></th> </tr> <tr> <th>Ato</th> <th>Número</th> <th>Data</th> <th>Descrição</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>002</td> <td>20211178985</td> <td>27/10/2021</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>310</td> <td>20210681080</td> <td>19/05/2021</td> <td>OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20210115904</td> <td>27/01/2021</td> <td>BALANCO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20210042613</td> <td>27/01/2021</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20191074730</td> <td>03/10/2019</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20190348364</td> <td>13/05/2019</td> <td>BALANCO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20190271671</td> <td>29/03/2019</td> <td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20190271671</td> <td>29/03/2019</td> <td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>ME34594754</td> <td>26/02/2019</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>317</td> <td>MX00047276</td> <td>31/12/2018</td> <td>DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>ME26788596</td> <td>17/09/2018</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>080</td> <td>21800995730</td> <td>07/04/2016</td> <td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>080</td> <td>21800995730</td> <td>07/04/2016</td> <td>INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>							Arquivamentos Posteriores			Ato	Número	Data	Descrição		002	20211178985	27/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		310	20210681080	19/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		223	20210115904	27/01/2021	BALANCO		002	20210042613	27/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		002	20191074730	03/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		223	20190348364	13/05/2019	BALANCO		002	20190271671	29/03/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		002	20190271671	29/03/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		002	ME34594754	26/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		317	MX00047276	31/12/2018	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		002	ME26788596	17/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		080	21800995730	07/04/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		080	21800995730	07/04/2016	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
		Arquivamentos Posteriores																																																																													
Ato	Número	Data	Descrição																																																																												
002	20211178985	27/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																												
310	20210681080	19/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO																																																																												
223	20210115904	27/01/2021	BALANCO																																																																												
002	20210042613	27/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																												
002	20191074730	03/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																												
223	20190348364	13/05/2019	BALANCO																																																																												
002	20190271671	29/03/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																																																												
002	20190271671	29/03/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																												
002	ME34594754	26/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																												
317	MX00047276	31/12/2018	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																																																												
002	ME26788596	17/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																												
080	21800995730	07/04/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																																																												
080	21800995730	07/04/2016	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL																																																																												

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2022, às 08:54:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFIHGKCD.



MAC2201688231

Ricardo Diniz Dias
Secretaria; Geral



Proc: 04/2022
Fls: 140
Ass: /

CNPJ: 06.421.119/0001-14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, Instituições Financeiras Oficiais ou Privadas e a quem possa interessar, que a empresa M. PESSOA SOARES - ME, CNPJ nº 24.547.938/0001-94, forneceu Suprimentos de Informática para o Município de São Vicente Ferrer-MA (Dispensa de Licitação nº 06/2021), conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	UNID
1	COMPUTADOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL I3 SÉTIMA GERAÇÃO OU SIMILAR. MEMÓRIA RAM 4GB DDR4 2.400 MHZ. DISCO RÍGIDO 500 GB SATA III.	POSITIVO	1	UNID
2	NOTEBOOK, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL I5 SETIMA GERAÇÃO OU SIMILAR OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM DE 4GB DDR3. DISCO RÍGIDO DE 1 TB SATA. SAÍDA USB 3.0. CONEXÃO BLUETOOTH. DISPLAY DE 14" LED.	POSITIVO	1	UNID
3	MONITOR TIPO LED CONEXÕES: HDMI E VGA CONTRASTE 50000-1 RESOLUÇÃO 1440X90	POSITIVO	1	UNID
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO COR ATÉ 4800X1200 DPI OTIMIZADOS EM CORES PRETO E BRANCO ATE 1200X1200 DPI)	EPSON	1	UNID
5	HD EXTERNO 1 TB	SEAGATE	2	UNID
6	PENDRAVE 16 GB	MULTILASER	5	UNID
7	PENDRAVE 8 GB	MULTILASER	5	UNID

70

CNPJ: 06.421.119/0001-14

8	MOUSE USB OPTICO	MULTILASER	4	UNID
9	BOLSA PARA NOTEBOOK	NEOPRENE	2	UNID
10	ESTABILIZADOR 500VA 4T TS	TS SHARA	2	UNID
11	TECLADO USB ABNT2 NA COR PRETA	MULTILASER	3	UNID
12	NO- BREAK(PARA COMPUTADOR/ IMPRESSORA)	APC	2	UNID
13	ROTEADOR WIRELESS	MULTILASER	1	UNID
14	SWITCH 08 PORTAS	TP-LINK	3	UNID
15	SWITCH 16 PORTAS	TP-LINK	3	UNID
16	FILTRO DE LINHA 4T	MEGATRON	2	UNID
17	PLACA DE REDE PCI 10/100	TP-LINK	3	UNID
18	CARTÃO DE MEMÓRIA 32 GB MICRO SD+ ADP	KINGSTON	3	UNID

Atestamos ainda, que o fornecimento foi realizado satisfatoriamente e no prazo pactuado (5 dias úteis), não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Vicente Férrer, 12 de maio de 2021



Maria do Carmo Machado Freitas
MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS

Secretária Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer-MA



Poder Judiciário TJMA. Selo:
PECFTR031625819UC0K0H2X0BK24,
4/05/2021 15:09:18, Ato: 13.17.2, Parte(s):
MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS, Rec
Tjma: Semelhante, Total R\$ 5,12 Encl R\$ 4,63
ERC R\$ 0,13 FADP R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,10
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Maria do S. S. Carvalho
Notaria e Registradora

70

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocopia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados
na Junta Comercial e são verídicas na data de sua expedição.

Proc: 04/2022
Fls: 148
Ass: [assinatura]

Nome Empresarial: M. PESSOA SOARES		Protocolo: MAC2201688274	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Número:
21800995730	24547938000194		Data: 27/10/2021
Arquivamentos solicitados:			
Numero:	Data:	Ato:	
000111/2558	27/10/2021	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 27/01/2022, às 08:54:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código: GKEJG3VV.



MAC2201688274

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

[assinatura]



COMBATE
CONTROLE E LIMPEZA

CERTIFICADO DE GARANTIA

Controle de pragas urbanas

A **COMBATE CONTROLE E LIMPEZA** inscrita no CNPJ 28.943.600/0001-02, certifica que realizou a desinsetização e desratização ao **M. PESSOA SOARES (DISTRIBUIDORA SÃO JOSÉ)** localizado na Rua José Anastácio, 315 B, Antigo Matadouro, Pinheiro-MA.

INGREDIENTES ATIVOS UTILIZADOS:

Beta-Ciflutrina	10,5%	Imidacloprido	21%
Bifentrina	0,2%	Difetialona	0,0025%
Cipermetrina	25%	Cumatetralil	0,75%

Telefone de Emergência: 0800 11 2273
VÁLIDO ATÉ 02/03/2021 à 01/03/2022

☎ (98) 98482-2951 / 98272-1401 / 99972-8331 / 99120-6620

E-mail: combatecontrolelimpeza@gmail.com

Av. Paulo Ramos, nº115, Santa Luzia - Pinheiro/MA



Proc. 04/2022
Fls: 149
Ass:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 04/2022
Fls: 150
Assi: [assinatura]

JUNTADA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 04/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.193.427/0001-28.

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 04/2022

Proc: 04/2022
Fls: 151
Assi: [assinatura]

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e

[assinatura]
[assinatura]

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Bebedouro-SP, 03 de Fevereiro de 2022

Proc: 04/1022

Fls: 1521

Assi:

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 09.193.427/0001-

28

03/02/2022 16:09:06

Assinatura Digital: 811742DE6F9A348B2BB7CD580D183C2A

Handwritten marks: a checkmark, a circle with 'P', and a signature.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Proc: 04/2022
Fls: 153
Assi: [assinatura]
JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

Proc: _____
Fls: _____
Assi: _____

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35221465013	CNPJ 09.193.427/0001-28	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 635.027/21-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/09/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:21:41	CÓDIGO DE CONTROLE 159257233
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/09/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº SPN2126870963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Proc. 04/2022
Fls. 155
Ass: [assinatura]

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ (MF) nº. 09.193.427/0001-28

NIRE nº. 35221465013

9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BRENO GUSTAVO DE LIMA, brasileiro, natural de Bebedouro, Estado de São Paulo, nascido em 11/07/1984, casado, comerciante, portador do RG 43.662.338-9 SSP/SP e do CPF 325.197.388-63, residente e domiciliado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Raquel Beleza de França Carvalho, 1730 Lote 10 Quadra 6, Residencial San Conrado, CEP 14.701-415;

RODRIGO LUIZ BUCK, brasileiro, natural de Bebedouro, Estado de São Paulo, nascido em 27/12/1982, casado, comerciante, portador do RG 29.905.870-0 SSP-SP e do CPF 310.994.008-64, residente e domiciliado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Silvío Sessa, 115, Residencial Hercules Pereira Hortal, CEP 14.711-612.

Únicos sócios componentes da **Sociedade Empresaria Limitada**, que gira nesta praça de Bebedouro, Estado de São Paulo, sob a Denominação Social de **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35221465013 em sessão de 29/05/2007 e última alteração sob nº 137.624/18-9 em sessão de 03/04/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.193.427/0001-28 tem entre si, justo e contratado nova Alteração de Contrato Social, e ainda, consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A) De pleno e comum acordo, resolvem os sócios, alterarem a cláusula V. aumentando o capital que era de R\$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para R\$. 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), integralizando a diferença de R\$. 1.000.000,00 (um milhões reais), da seguinte forma:

366

366

[assinatura]



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº SPN2126870963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.

Proc. 04/2022
Fls. 156
Assinatura

I. Resolve o sócio **BRENO GUSTAVO DE LIMA**, de pleno e comum acordo, integralizar o saldo da conta Adiantamento para Futura Integralização de Capital, representada por moeda corrente nacional, realizada em data e forma abaixo descrita:

--Em 13.09.2021 - TED origem Banco NU PAGAMENTOS S.A. - Instituição de Pagamentos, C/C: 37250983-6, Ag.0001, Bco.260, destino Banco Bradesco S/A. C/C: 1658-6, Ag. 0379, Bco 237 ajuste no c/corrente existente.....R\$. 500.000,00

II. Resolve o sócio **RODRIGO LUIZ BUCK**, de pleno e comum acordo, integralizar o saldo da conta Adiantamento para Futura Integralização de Capital, representada por moeda corrente nacional, realizada em data e forma abaixo descrita:

--Em 14.09.2021 - TED origem Banco do Brasil S/A, C/C: 702.387-1, Ag.6571, Bco.001, destino Banco Bradesco S/A. C/C: 1658-6, Ag. 0379, Bco 237, ajuste no c/corrente existente.....R\$. 500.000,00

Devido a estas alterações descritas acima a Cláusula V passa a ser redigida da seguinte forma:

" V - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), totalmente integralizado pelos sócios, neste ato e em moeda corrente do país, dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, distribuído da seguinte forma:

Nome	Perc%	Quotas	Valor R\$
BRENO GUSTAVO DE LIMA	50	700.000	700.000,00
RODRIGO LUIZ BUCK	50	700.000	700.000,00
Total	100	1.400.000	1.400.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A nenhum dos sócios será permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob

BCL
BC



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº SPN2125870963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Proc. 41622
Fls. 157
Ass. T

qualquer título, as quotas do capital social que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terá sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

E) Em virtude das alterações ocorridas, os sócios resolvem, de comum acordo, consolidar todas as cláusulas contratuais num só instrumento, que passará a reger-se nos termos a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é limitada, rege-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação Social de "SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA"

III - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é "Fabricação de Equipamentos de Informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não customizáveis; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Comércio varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Consultoria em Tecnologia da Informação."

IV - DA SEDE SOCIAL, FORO E FILIAL

A sociedade tem sua sede e foro instalado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Nossa Senhora de Fatima nº 49 A, Centro, CEP: 14700-150, podendo,

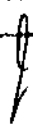
BCL

ZZ



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº SPN2126870963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.

②

Proc. 04/2022
Fls. 158
Assin. 

entretanto, abrir e fechar outras filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), totalmente integralizado pelos sócios, neste ato e em moeda corrente do país, dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, distribuído da seguinte forma:

Nome	Perc%	Quotas	Valor R\$
BRENO GUSTAVO DE LIMA	50	700.000	700.000,00
RODRIGO LUIZ BUCK	50	700.000	700.000,00
Total	100	1.400.000	1.400.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A nenhum dos sócios será permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas do capital social que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terá sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 16 de Abril de 2007.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade caberá a ambos os Sócios, que assinarão isoladamente ou em conjunto, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ ÚNICO - Os Administradores ficam autorizados a usar nome empresarial

BGL

B/C



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº SPN2126870963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.




Proc. 04/2022
Fls. 159
Ass. 

isoladamente ou conjuntamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos sócios.

VIII – DA RETIRADA PRO LABORE

Os Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ ÚNICO - Fica admitida a distribuição desproporcional, não excluindo, entretanto, nenhum sócio dos resultados apurados.

X-DA RETIRADA OU FALECIMENTO

Dando-se a retirada ou falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, assumindo suas quotas os seus herdeiros ou representante legal. Fica o sócio remanescente obrigado a levantar o Balanço Geral da Sociedade, dentro do prazo de 30 dias após a retirada ou falecimento, para apuração dos haveres do sócio retirante ou falecido, devendo efetuar o pagamento dos valores apurados ao sócio retirante ou aos herdeiros ou ao representante legal, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, vencível a primeira 60 (sessenta) dias após a retirada ou falecimento.

XI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de







Proc. 04/2022
Fls. 160
Ass. 

exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

XII - DO FORO

Os Sócios elegem foro da Cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) vias, que depois de lidas e achadas conforme, assinam na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bebedouro (SP), 20 de setembro de 2021.


BRENO GUSTAVO DE LIMA


RODRIGO LUIZ BUCK

Testemunhas:


GISELE APIDE OLIVEIRA TOSTES
RG. nº. 41.601.609-1 SSP/SP


MAURO ALESSANDRO MUTTON
RG. nº. 35.182.660-9 SSP/SP

04/2022
PR...
FIS. 161
ASSE



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **MAURO ALESSANDRO MUTTON** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP256123**, expedida em **10/07/2007**, inscrito no CPF nº 21403947805, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração de Capital e QSA

São Paulo, 22/09/2021.

MAURO ALESSANDRO MUTTON

(Handwritten signature)



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº SPN2126870963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

(Handwritten signature)



Proc. 024/2022
Fls. 162
Ass. [assinatura]

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2126870963** de Alteração de Capital e QSA da empresa **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - E.P.P.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Helio Paulo Rodrigues**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/09/2021.

Helio Paulo Rodrigues, CPF: 00859488888

Este documento foi assinado digitalmente por Helio Paulo Rodrigues e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2126870963.

22/09/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº SPN2126870963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

[assinatura]



Proc. 04/2022
Fls. 163
Ass. 8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - E.P.P. de NIRE 35221465013**, protocolizado sob o número **SPN2126870963** em **22/09/2021**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **635027215**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/09/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº **SPN2126870963**. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **GISELA SIMIEMA CESCHIN** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por **GISELA SIMIEMA CESCHIN** – Secretária Geral. Autenticação: 159257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

80 R

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 21/09/2021 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Certidão CRC.pdf			
MAURO ALESSANDRO MUTTON	21403947805	22/09/21 16:28	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

SIPVOX - 9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf

MAURO ALESSANDRO MUTTON	21403947805	22/09/21 16:28	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
----------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

MAURO ALESSANDRO MUTTON	21403947805	22/09/21 16:28	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
----------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2126870963

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.193.427/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2007
NOME EMPRESARIAL SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGISONIC		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 49	COMPLEMENTO A
CEP 14.700-150	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BEBEDOIRO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELEN@SIPVOX.COM.BR		TELEFONE (17) 3343-5355
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2022 às 10:13:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: ef2f150c-bed3-494e-9586-6f74f1f16e09

Proc. 04/2022

Fls. 166

Assin.

Estabelecimento**IE:** 210.148.155.117**CNPJ:** 09.193.427/0001-28**Nome Empresarial:** SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**Nome Fantasia:** DIGISONIC**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada**Endereço****Logradouro:** RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA**Nº:** 49**CEP:** 14.700-150**Município:** BEBEDOURO**Complemento:** A**Bairro:** CENTRO**UF:** SP**Informações Complementares****Situação Cadastral:** Ativo**Data da Situação Cadastral:** 21/11/2008**Ocorrência Fiscal:** Ativa**Posto Fiscal:** PF-12 - BARRETOS**Regime de Apuração:** NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO**Atividade Econômica:** Fabricação de equipamentos de informática**Informações NF-e****Data de Credenciamento como emissor de NF-e:** 07/10/2010**Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:** Obrigatoriedade Total**Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:** 01/04/2010**Voltar**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.06.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Proc. 04/2022
Fls. 167
Ass.

19/01/2022 18:11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. 04/2022
Fls. 108
Ass. 9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 09.193.427/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:20:27 do dia 25/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2022.

Código de controle da certidão: **4360.80EA.D8E4.665E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and circular stamp.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

Proc. 04/2022
Fls. 169
Ass: [assinatura]

CNPJ Base: 09.193.427

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 33855135

Data e hora da emissão 19/01/2022 18:13:27

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

[assinatura]



Prefeitura do Município de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho, 43, Caixa Postal 361 - Centro, Bebedouro - SP, 14700-009

CNPJ 45.709.920/0001-11

TEL.: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Proc. 04/2022
Fls. 170
Ass. 0

CERTIDÃO Nº 39/2021/MPF

O Departamento de Arrecadação e Tributos da Prefeitura municipal de Bebedouro, estado de São Paulo.

CERTIFICA, em virtude de despacho proferido **aos 5 de Janeiro de 2022**, em requerimento protocolado sob nº , em nome de **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no **Cadastro Mobiliário nº 000000000016926** que revendo o arquivo tributário desta prefeitura a seu cargo, dele verificou constar que para a empresa requerente, **CNPJ nº 09.193.427/0001-28** com o ramo de atividade de: **FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, localizada à **RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 00049, , Centro**, nesta cidade, **não consta débito apurado relativo a Tributos Mobiliários e Imobiliários**, até a presente data. **Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.** Esta certidão tem validade de **90 (noventa) dias, exclusivamente para participação em licitações.** Nada mais continha em dito arquivo. O referido é verdade e dou fé. **Bebedouro (SP), 5 de Janeiro de 2022.** Eu, **(Nathan Moreira dos Santos)** Nathan, digitei e conferi.

Pl. D. J. G. e. e. e.
Murillo Reiff Junior
Depto Tributário

"Deus seja louvado"

0 0



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Bebedouro

Proc: 04/2022

Fls: 171

Governo do Estado de São Paulo

Assi:

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2130971985	22/06/2021	05/06/2018	22/06/2022

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ

09.193.427/0001-28

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

16926

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 49 A

CENTRO, Bebedouro - SP CEP: 14700150

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

377.89

**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)**

377.89

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

2621300 - Fabricação de equipamentos de informática

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

6204000 - Consultoria em tecnologia da informação

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 22/06/2021

Proc. 04/2022

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 088.107.354.00

Fls 172

RESTRICÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

Ass: $\frac{1}{2}$

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado desde que, disponha de rampa de acesso para portadores de deficiência física, nos termos do artigo 144 da Lei Municipal nº 2.783/1998 e artigo 23 da Lei municipal complementar 117/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que disponha de instalações sanitárias para portadores pessoas com mobilidade reduzida de deficiência físicas, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar 117/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que, disponha de no mínimo 1 (uma) vaga de estacionamento para cada 200 m² (duzentos metros quadrados) de área edificada, mais espaço para frota nos termos do quadro 03 do anexo 01 da Lei Municipal Complementar 122/2017 e patio para carga e descarga para área superior a 100 m².
- » Horário de funcionamento permitido de segunda feira à sábado das 06h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), aos domingos da 07h00 (sete horas) 17h00 (dezessete horas), nos termos do artigo 3º da Lei nº 72/2009.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
05/06/2018	CLCB 0000360800	05/06/2023

Proc. 04/2022
Fls. 173
ASS: [assinatura]

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
LICENÇA SIMPLIFICADA	1800145	22/06/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Área construída declarada: 377,89(m²).
- » Atividades exercidas no local: 2621-3/00-004 - Equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação gerencial; fabricação de
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comércio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado, incluindo defensivos agrícolas (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques ou a granel)?
- » No local haverá apenas a distribuição de produto acabado, sem montagem ou fabricação de produtos (exceto postos de combustíveis e depósitos de produtos químicos)?
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

» A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; A presente Licença refere-se ao local e processos produtivos declarados pelo interessado por ocasião de sua solicitação; Os equipamentos de controle de poluição ambiental existentes deverão ser mantidos, revisados e operados adequadamente, de modo a manter sua eficiência; No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida por eles deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações; Alterações na área ocupada pelo empreendimento, nos horários de funcionamento, combustíveis, atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas em um novo licenciamento, nos termos do regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

Proc. 04/2012

Eis: 174

Ass: 9

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
22/06/2021		2621-3/00 4753-9/00 6202-3/00 6204-0/00 6209-1/00 4751-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Bebedouro**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
22/06/2021		4751-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
22/06/2021		6202-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
22/06/2021		2621-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Prefeitura de Bebedouro**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

22/06/2021

6204-0/00

Proc. 04/2022
Fls. 175
Ass. **FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

22/06/2021

6209-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

22/06/2021

4753-9/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

23/06/2021

5641073

22/06/2022

Proc. 04/2022
Fls. 176
Ass. +



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.193.427/0001-28
Razão Social: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP
Endereço: R NOSSA SENHORA DE FATIMA 49 A / CENTRO / BEBEDOURO / SP / 14700-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2022 a 21/02/2022

Certificação Número: 2022012303312637552010

Informação obtida em 02/02/2022 10:15:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

Proc. 04/2022
Fls. 177
Ass. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.193.427/0001-28
Certidão nº: 34985509/2021
Expedição: 11/10/2021, às 09:47:36
Validade: 08/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.193.427/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2
P

ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

Proc. 04/2022
Fls. 178
Ass. _____

Índices da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,
CNPJ: 09.193.427/0001-28, calculados tendo como referência o Balanço Patrimonial de
31/12/2020 e a Demonstração do Resultado do Exercício 2020.

1. Índice de Liquidez Geral (LG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{\text{R\$ 2.975.578,99}}{\text{R\$ 1.456.217,61}} = 2,04$$

2. Índice de Solvência Geral (SG)

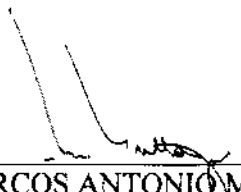
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ 3.119.256,33}}{\text{R\$ 1.456.217,61}} = 2,14$$

3. Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ 2.975.578,99}}{\text{R\$ 1.456.217,61}} = 2,04$$

Bebedouro, 31 de Dezembro de 2020


BRENO GUSTAVO DE LIMA
CPF: 325.197.388-63
SÓCIO ADMINISTRADOR


MARCOS ANTONIO MUTTON JUNIOR
CRC nº 1SP232131/O-1
CONTADOR



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

SIPVOX

Entidade: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 09.193.427/0001-28

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Proc. 04/2022
Fls. 179
Ass. _____

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 927.305,07	R\$ 4.083.133,48
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.133.941,86	R\$ 5.095.150,10
RECEITAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 6.695,00	R\$ 0,00
RECEITA VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 406.407,75	R\$ 1.468.189,17
RECEITA C/VENDA PRODUTO INDUSTRIALIZADO		R\$ 720.839,11	R\$ 3.626.960,93
(-) (-) DEDUÇÕES		R\$ (271.275,53)	R\$ (1.015.077,41)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (6.935,73)	R\$ (31.077,21)
(-) COFINS		R\$ (32.011,01)	R\$ (143.433,24)
IMPOSTO S/SERVICOS		R\$ (80,40)	R\$ 0,00
(-) ICMS		R\$ (139.248,39)	R\$ (840.566,96)
VENDAS CANCELADAS		R\$ (93.000,00)	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 59.888,74	R\$ 3.060,79
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 88,00	R\$ 168,01
RENDAS C/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 59.781,40	R\$ 2.865,58
RENDAS C/ ACOES		R\$ 19,34	R\$ 27,20
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 4.750,00	R\$ 0,00
VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 4.750,00	R\$ 0,00
(-) DESPESA		R\$ (2.221.794,13)	R\$ (2.501.540,40)
(-) CUSTO PESSOAL PREST. SERVICOS		R\$ (94.817,52)	R\$ (93.927,01)
(-) SALARIOS,FERIAS,13 SAL.,RESCISAO		R\$ (93.089,76)	R\$ (93.842,40)
(-) SERVICOS AVULSOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (1.727,76)	R\$ (84,61)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (41.617,93)	R\$ (40.951,19)
(-) INSTITUTO DE PREVIDENCIA		R\$ (34.597,96)	R\$ (33.682,56)
(-) C/VINCULADA FGTS		R\$ (7.019,97)	R\$ (7.268,63)
(-) OUTROS CUSTOS E DESPESAS		R\$ (66.988,44)	R\$ (51.610,30)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (31.916,07)	R\$ (19.060,88)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (516,00)	R\$ (492,92)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (6.687,92)	R\$ (6.219,86)
(-) MANUTENCAO MAQ. EQUIP. E VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (1.184,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (27.868,45)	R\$ (24.652,64)
(-) COMPRAS MERCADORIAS		R\$ (1.206.348,54)	R\$ (1.563.907,56)
(-) COMPRA P/ INDUSTRIALIZACAO		R\$ (1.194.741,40)	R\$ (1.040.278,49)
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS/MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.392,41
ICMS S/ COMPRAS		R\$ 194.072,85	R\$ 363.673,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 98.B0.98.CE.43.2C.D0.45.CA.03.CD.05.DE.2D.4F.40.C5.39.72.B2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3

(R)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 09.193.427/0001-28

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Proc: 04/2021

Fls: 180

Ass: [assinatura]

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
IPI S/ COMPRAS		R\$ 42.959,73	R\$ 124.118,85
(-) COMPRA COM IMPORTAÇÃO		R\$ (248.639,72)	R\$ (1.012.813,77)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (621.516,75)	R\$ (193.685,32)
(-) PRO-LABORE		R\$ (48.000,00)	R\$ (48.000,00)
(-) TELEFONE		R\$ (703,48)	R\$ (39,88)
(-) DESP. ALIMENT. LANCHES ESTADIA E PEDAGIO		R\$ (237.521,98)	R\$ (13.732,77)
(-) MANUT. MAQ. EQUIP. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ (410,00)
(-) DESPESAS CONTABEIS		R\$ (11.847,35)	R\$ (11.656,05)
CORREIO / POSTAIS / TELEGRAFOS		R\$ (2.355,59)	R\$ 0,00
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (5.276,70)	R\$ (546,15)
(-) SEGUROS		R\$ (133.494,26)	R\$ (6.562,80)
(-) DESPESAS C/PROCESSAMENTO DADOS		R\$ (1.376,40)	R\$ (3.299,88)
(-) ASSOCIACAO DE CLASSES		R\$ (5.496,00)	R\$ (5.509,20)
(-) LICENCIAMENTO, IPVA, SEGUROS DE VEICULOS		R\$ (7.703,23)	R\$ (3.399,63)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANÇA		R\$ (1.199,40)	R\$ (1.611,20)
(-) ALUGUEL		R\$ (27.673,60)	R\$ (34.964,78)
(-) DESP. ACESSORIAS C/IMPORTAÇÃO		R\$ (138.868,76)	R\$ (63.952,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (11.549,44)	R\$ (2.416,45)
(-) JUROS E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.239,80)	R\$ (2.295,55)
JUROS S/ EMPRESTIMOS / FINANCIAMENTOS		R\$ (10.309,64)	R\$ 0,00
(-) MULTAS, JUROS DEDUTIVEL I.RENDA		R\$ 0,00	R\$ (120,90)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (110.091,21)	R\$ (213.276,77)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (13.007,12)	R\$ (2.426,03)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (17.032,31)	R\$ (51.911,43)
(-) IMPOSTO RENDA PESSOA JURIDICA		R\$ (22.026,34)	R\$ (77.128,59)
(-) IMPOSTOS NÃO RECUPERADOS		R\$ 0,00	R\$ (5.250,73)
ICMS - DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS		R\$ (58.025,44)	R\$ 0,00
(-) ICMS SEFAZ/UF-GNRE ONLINE		R\$ 0,00	R\$ (76.559,99)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (64.846,82)	R\$ (341.600,75)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (58.309,80)	R\$ (54.314,18)
(-) VARIACAO MONETARIA PASSIVA		R\$ (6.380,83)	R\$ (285.413,04)
(-) PREJUIZO VENDA IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ (1.207,61)
MULTA DE TRANSITO		R\$ (156,19)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 98.B0.98.CE.43.2C.D0.45.CA.03.CD.05.DE.2D.4F.40.C5.39.72.B2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 3

[assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 09.193.427/0001-28

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Proc. 04/2022

Fls. 181

Ass. _____

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM LICITAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (665,92)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEL I.RENDA		R\$ (4.017,48)	R\$ (165,05)
(-) MULTAS, JUROS E MORA DIVERSAS		R\$ (17,48)	R\$ (165,05)
DOAÇÕES		R\$ (4.000,00)	R\$ 0,00
= Lucro		R\$ (1.294.489,06)	R\$ 1.581.593,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 98.B0.98.CE.43.2C.D0.45.CA.03.CD.05.DE.2D.4F.40.C5.39.72.B2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 3

Proc. 04/2022
Fls. 182
Ass. _____

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 8.0.8
---	----------------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35221465013	09.193.427/0001-28
NOME EMPRESARIAL	
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
98.B0.98.CE.43.2C.D0.45.CA.03.CD.05.DE.2D.4F.40.C5.39.72.B2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	21310498890	MARCOS ANTONIO MUTTON JUNIOR: 21310498890	8959947747141043795	12/01/2021 a 12/01/2022	Não
Administrador	32519738863	BRENO GUSTAVO DE LIMA:32519738863	159453312330101295131885412832637841005	10/03/2021 a 09/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

98.B0.98.CE.43.2C.D0.45.CA.03.CD.05.DE.2D.4F.40.C5.39.72.B2-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/07/2021 às 15:57:39

CC.C4.19.F2.99.82.A9.30
E5.39.FB.1D.6C.D4.86.AE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Proc. 04/2022
Fls. 183
Ass. _____

CERTIDÃO Nº: 4113784

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/12/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0053841459





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Proc
Fls

184

Assinatura

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35221465013	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 29/05/2007	INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/04/2007	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)			
C.N.P.J. 09.193.427/0001-28		ENDEREÇO RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA		NUMERO 49	COMPLEMENTO A		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BEBEDOURO		UF SP	CEP 14700-150	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 1.400.000,00	

OBJETO SOCIAL
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME BRENO GUSTAVO DE LIMA					
ENDEREÇO RUA RAQUEL BELEZA DE FRANCA CARVALHO			NUMERO 1730	COMPLEMENTO LOTE 10	
BAIRRO RESIDENCIAL SAN CON	MUNICÍPIO BEBEDOURO		UF SP	CEP 14701-415	RG 436623389
CPF 325.197.388-63	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 700.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME RODRIGO LUIZ BUCK					
ENDEREÇO RUA SILVIO SESSA			NUMERO 115	COMPLEMENTO	
BAIRRO RESIDENCIAL DOUTOR	MUNICÍPIO BEBEDOURO		UF SP	CEP 14711-612	RG 299058700
CPF 310.994.008-64	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 700.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NUMERO

Proc. 04/2022
Fls. 185
Ass. _____

22/09/2021	635.027/21-5	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BRENO GUSTAVO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 325.197.388-63, RG/RNE: 43.662.338-9 - SP, RESIDENTE À RUA RAQUEL BELEZA DE FRANCA CARVALHO, 1730, LOTE 10, RESIDENCIAL SAN CON, BEBEDOURO - SP, CEP 14701-415, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 700.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO LUIZ BUCK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 310.994.008-64, RG/RNE: 29.905.870-0 - SP, RESIDENTE À RUA SILVIO SESSA, 115, RESIDENCIAL DOUTOR, BEBEDOURO - SP, CEP 14711-612, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 700.000,00.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221465013
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/02/2022



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 165810960, quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 às 10:48:22.

(Handwritten signature and initials)



**PREFEITURA DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Proc. 04/2022
Fol. 186
Ass. 0

Atestamos para fins de direito que a Empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.193.427/0001-28, estabelecida na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 49 CENTRO, NA CIDADE DE BEBEDOURO/SP, forneceu os equipamentos com serviços de instalações e treinamento dentro do prazo combinado conforme Notas Fiscais número: 2.285, 2.295, 2.296, 2.297, 2.287, 2.298, 2.286, 2.299, 2.300, 2.305, 2.314, 2.306, 2.307, 2.315, 2.313, 2.311, 2.320, 2.318, 2.319, 2.325, 2.326

Item	QTD	Unid.	Descrição	Marca / Fabricante / modelo
1	153	UND	Lousa Digital Digisonic CCV 78" Touch Screen	Digisonic – CCV-78 Duracor
2	153	UND	Suporte de parede para projetor com cabo HDMI	Digisonic-Suporte
3	153	UND	Projetor de curta distância	Benq MX825ST
4	153	UND	Computador Compacto NUC	GigaByte GB
5	153	UND	Sistema de som Soundbar	Mondial SB02

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido satisfatoriamente quanto à qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega e conteúdo de treinamento.

Navegantes, 04 de novembro de 2020

Marcelo Felipe Ulla
Nome:

Técnico Informática
Cargo:

Departamento de T.I. da
Secretaria de Educação

CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 04/2022
Fls: 187
Assi: _____

JUNTADA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 04/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.915.378/0001-83.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARCO PAULO DA ROCHA

2010351310

05236007172

05/10/2025

27/06/2011

PIAUÍ

Proc. 04/2012
Fls. 188
Ass. _____

3º OFÍCIO
CARTÓRIO V. OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Gilberto Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia A autêntica e está conforme com o original
conferido em 14/10/2021

Márcia da Costa e Silva - Escrevente
Porter Judiciário - TJMA
Selo AUTENT103076777HOLVRECOP81134
Data/Hora: 28/10/2021 13:18:45, Atm: 13:18, Total: R\$ 5,12 Empl: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,19 FADEF: R\$ 0,18 TEMP: R\$ 0,18
Consulta em: <https://selo.tjma.jus.br>



3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3326-8980

Márcia da Costa e Silva
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

Handwritten marks and signatures

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO 3.304.536 DATA 24/03/09

NOME MARCOS PAULO DA ROCHA

PRIMEIRO MARIA DO SOCORRO DA ROCHA
PAULO FRANCISCO DA ROCHA

LOCALIDADE ALTOS-PI DATA DE NASCIMENTO 06/09/1992

CENT. NASC. 34950 L. 38 P. 140
EXP. ALTOS-PI 12/02/93

CPF 11140-00000000000

Proc. 04/2022
Fls. 189
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Marcos Paulo da Rocha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3º OFÍCIO CARTEIRO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Gilberto Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original
confere e dou fé

Márcia da Costa e Silva - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Celo: ALFENT030787CROVKN27M3K4XB11
Data/hora: 28/10/2021 13:18:13, Ato: 13.18, Total: R\$ 5,12 Empl: R\$ 4,83 FERC: R\$ 0,13 FADFP: R\$ 0,10 TEMP: R\$ 0,10
Consulte em: <https://sala.tjma.jus.br>

COISA



3º OFÍCIO
TIMON - MA
28/10/2021
13:18:13

Márcia da Costa e Silva
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

Handwritten marks and signatures.

Proc. 04/2022
FIS. 190
Ass. 0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Por este instrumento particular,

MARCOS PAULO DA ROCHA, nacionalidade brasileira; solteiro; nascido em 06/09/1992, Empresário; portador da Carteira de Identidade nº 3304536 - Órgão emissor SSP/PI; inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 052.860.393-08; residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 98, São Jose, Apt. 260, Milagres do Maranhão/MA, CEP: 65545000; e **RIBERIO ALMEIDA SANTOS**; nacionalidade portuguesa; casado - regime de Comunhão Parcial de Bens; nascido em 21/03/1975, Empresário; portador da Carteira de Identidade nº 19964020025 - Órgão emissor SSP/MA; inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 515.899.403-00; residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 98, São Jose, Apt. 260, Milagres do Maranhão/MA, CEP: 65545000, sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob n. 24.915.378/0001-83, sob a denominação **P & R FARMA LTDA**, com sede empresarial na cidade de Milagres do Maranhão/MA, no endereço Rua Santo Antônio, nº 98, Bairro São Jose, CEP: 65.545-000, registrada na JUCEMA em sessão de 01/06/2016, resolve transformar o registro desta sociedade empresária limitada para o de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, nos seguintes termos e condições:

DA TRANSFORMAÇÃO

Cláusula Primeira - Neste ato, transforma-se o registro da sociedade empresária limitada, já qualificada, para o de Empresário Individual, passando a adotar como nome empresarial a firma de **M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda - O capital desta sociedade, ora transformada, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário Individual, ora constituído.

RETIRADA DO SOCIO

Cláusula Terceira - Retira-se da sociedade o Sr. **RIBERIO ALMEIDA SANTOS**, que cede e transfere, neste ato, suas quotas e direitos na sociedade, que eram de 1.500,00 (mil e quinhentos), quotas no valor de 1,00 (um real) cada, no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para o sócio, **MARCOS PAULO DA ROCHA** o montante de 1.500,00 (mil e quinhentas) quotas no valor de 1,00 (um real) cada, no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), declarando o socio retirante ter recebido todos os seus haveres e direitos na sociedade, não tendo nada a declarar em juízo ou fora dele, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

Cláusula Quarta - a titular resolve alterar as atividades conforme segue:

Atividade Principal

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividades Secundárias

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comercio atacadista de acessórios para instrumentos musicais; comercio atacadista de aparelhos para ginastica; comercio atacadista de aquecedor a gás para uso doméstico; comercio atacadista de aquários; comercio atacadista de armas para caça)
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e Acessórios
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comercio varejista alarmes eletrônicos não associado a instalação ou manutenção - uso doméstico (exceto veículos); comercio varejista aquecedores solares; comercio varejista artigo de borracha para habitação; comercio varejista artigo de cristal para habitação; comercio varejista de artigo de louca para habitação; comercio varejista artigo de madeira para habitação)

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Cláusula Quinta - O objeto social da empresa terá:

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(comercio atacadista de acessórios para instrumentos musicais; comercio atacadista de aparelhos para ginastica; comercio atacadista de aquecedor a gás para uso doméstico; comercio atacadista de aquários; comercio atacadista de armas para caça); 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comercio varejista alarmes eletrônicos não associado a instalação ou manutenção - uso doméstico (exceto veículos); comercio varejista aquecedores solares; comercio varejista artigo de borracha para habitação; comercio varejista artigo de cristal para habitação; comercio varejista de artigo de louca para habitação; comercio varejista artigo de madeira para habitação).

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA QUARTA ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL DENOMINADO: M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA.**

DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA

Clausula Primeira: A titular resolve alterar o nome fantasia que passa a ser NICK FARMA.

DA ALTERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Clausula Segunda. A sociedade que era administrada por RIBERIO ALMEIDA SANTOS, passa a ser administrada por MARCOS PAULO DA ROCHA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

DA ATIVIDADE

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: (A sociedade tem por objeto vendas de medicamentos e artigos médicos e ortopédicos.). Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de vendas de medicamentos e artigos médicos e ortopédicos, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

DO ENDEREÇO

Clausula Quarta - A sociedade terá sede e domicílio na Rua Santo Antônio, 98, São Jose, Apt. 260, Milagres do Maranhão - MA, CEP: 65545000, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando no mínimo 75% do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio MARCOS PAULO DA ROCHA que fara parte da administração, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

(Handwritten signature/initials)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º,
DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sétima - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Clausula Oitava - As partes elegem o foro Milagres do Maranhão/MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Para tanto, firma nesta data, em ato contínuo, o seu instrumento de inscrição como Empresário Individual, mediante as cláusulas seguintes.

Milagres do Maranhão/MA, 20 de setembro de 2021.

MARCOS PAULO DA ROCHA
Empresário

RIBERIO ALMEIDA SANTOS
Sócio Retirante

2
R



ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc. 04/2022
Fls. 195
Ass. [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05286039308	MARCOS PAULO DA ROCHA
51589940300	RIBERIO ALMEIDA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2021 07:34 SOB N° 21102401656.
PROTOCOLO: 211199737 DE 22/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107041160. CNPJ DA SEDE: 24915378000183.
NIRE: 21102401656. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2021.
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. 04/2022
Fls. 196
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.915.378/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NICK FARMA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-80 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 98	COMPLEMENTO APT 260
-------------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.545-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO MILAGRES DO MARANHÃO	UF MA
-------------------	-----------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HEIMARCIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9887-2689
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 08:40:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

(Handwritten signatures and initials)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. 09/2022
Fls. 197
Assi. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.915.378/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 98	COMPLEMENTO APT 260
--------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 65.545-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO MILAGRES DO MARANHÃO	UF MA
--------------------------	------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HEIMARCIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9887-2689
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 08:40:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[assinaturas]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

Proc: 01/2022
Fls: 198
Assi: [assinatura]

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127257640

Nome / Razão Social: M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 24.915.378/0001-83

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, SAO JOSE CEP: 65545000 no município de Milagres do Maranhão

Atividade Principal: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade(s) Secundária(s) 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

São Luis, quinta, 23 de setembro de 2021

Código de Autenticidade: TFUBQB1A

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. 04/2022
Fls. 199
Ass: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.915.378/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:47 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **CD6F.9CC8.07DB.C141**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]



Proc. 04/2022
Fls. 200
Ass: 9

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 011478/22

Data da

29/01/2022 15:47:40

Inscrição Estadual: 127257640

CPF/CNPJ: 24915378000183

Razão Social: M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 98 APT 260 CEP: 65545000 - SAO JOSE

Telefone: (86)988726890

Município: MILAGRES DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/01/2022 15:49:10



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO
CNPJ n.º 01.612.319/0001-30

Proc: 04/2022
Fls: 201
Ass: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Através desta certifico em busca em nossos arquivos verifiquei que não existem nenhum débito pendente em nome de M. P. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 24.915.378/0001-83, sediado à rua Santo Antonio nº 98, Bairro São José, Município de Milagres do Maranhão - MA, aos cofres da Prefeitura Municipal referente a impostos do Órgão, PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO, localizado à Rua Cel. Francisco Macatrão nº 118, Centro na sede do município de Milagres do Maranhão.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que venham se posteriormente apurados.

Com validade até 06 de Abril de 2022.

Validade ate 90 dias da data da sua emissão

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento

Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, 06 de Janeiro de 2022

Francisco José Barbosa Lima
Francisco José Barbosa Lima

Secretaria Municipal de Finanças

Francisco José Barbosa Lima

CPF: 338.583.582-68

Secretario Municipal de Finanças



Proc: 04/2022
Fls: 202
Ass: 0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO/MA

CNPJ: nº 01.612.319/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRANSPARENCIA PÚBLICA
Rua Cel. Francisco Macatão, nº 118, Centro
Milagres do Maranhão/MA
CEP 65.545-000

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA

CPF/CNPJ: Nº 24.915.378/0001-83

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
Nick Farma

CNAE FISCAL: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.71-7-01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de
Fórmulas
47.71-7-03 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.72-5-00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de
Higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA:
206-2 Empresário (individual)

SITUAÇÃO CADASTRAL:
Ativa

LOGRADOURO: Rua Santo Antonio, nº 98, bairro, São José, Milagres do Maranhão/MA

RESTRIÇÕES: O presente alvará será afixado em local visível à fiscalização e será renovado, se
for o caso, após o vencimento.

Validade:

Início 01/09/2021
Término 01/09/2022

Francisco José Barbosa Lima

Francisco José Barbosa Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
E TRANSPARENCIA PÚBLICA
CPF 338.505.382-68
Secretaria Municipal de Finanças

Voltar

Imprimir

Proc. 04/2022

Fls. 203

Assi. f

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.915.378/0001-83**Razão Social:** R A SANTOS ASSE COMERCIAL E MARKETING**Endereço:** RUA DOZE N 15 / COHATRAC / SAO LUIS / MA / 65053-665

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2022 a 19/02/2022**Certificação Número:** 2022012108164050458870

Informação obtida em 21/01/2022 08:16:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOProc. 04/2022
Fls: 209
Ass: [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.915.378/0001-83

Certidão nº: 31629225/2021

Expedição: 05/10/2021, às 08:27:16

Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.915.378/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL**M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA**

R SANTO ANTONIO, 98 - APT 260 - SAO JOSE - CEP : 65545-000

MILAGRES DO MARANHÃO / MA

CNPJ : 24.915.378/0001-83

Inscrição Estadual : 127257640

Local de Registro : MILAGRES DO MARANHÃO

Data de Registro : 01/06/2016

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Proc.

Fls.

Ass.

04/2022

205

0001

Número de Registro: 21102401656

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	258.745,51 D
DISPONIVEL	258.745,51 D
CAIXA	258.745,51 D
CAIXA MATRIZ	258.745,51 D
TOTAL DO ATIVO =====>	258.745,51 D

PASSIVO

CIRCULANTE	7.509,15 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7.509,15 C
IMPOSTOS A RECOLHER	7.509,15 C
ISS A RECOLHER	776,69 C
SIMPLES A RECOLHER	6.732,46 C
PATRIMONIO LIQUIDO	251.236,36 C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00 C
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	150.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	101.236,36 C

BALANÇO PATRIMONIAL	
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA R SANTO ANTONIO, 98 - APT 260 - SAO JOSE - CEP : 65545-000 MILAGRES DO MARANHÃO / MA CNPJ : 24.915.378/0001-83 Inscrição Estadual : 127257640 Local de Registro : MILAGRES DO MARANHÃO Data de Registro : 01/06/2016 Número de Registro: 21102401656 Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 Folha: 2	
Proc: <u>01/2022</u> 0001 Fls: <u>206</u> Ass: <u>[assinatura]</u>	
LUCRO NO EXERCÍCIO 101.236,36 C LUCRO NO PERÍODO 101.236,36 C TOTAL DO PASSIVO =====> 258.745,51 C	

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 258.745,51 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Milagres do Maranhão/MA, 30 de Abril de 2021.

Marcos Paulo da Rocha
05286039308
Diretor/Empresário

Francisco Lourismar S. Filho
CRC/MA 014002/O-8
Contador

[assinatura]
[assinatura]



Proc. 04/2022
Fls. 202
Ass: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00445666382	FRANCISCO LOURISMAR SILVA FILHO
05286039308	MARCOS PAULO DA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2021 08:17 SOB Nº 20211294551.
PROTOCOLO: 211294551 DE 26/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107935064. CNPJ DA SEDE: 24915378000183.
NIRE: 21102401656. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2021.
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, indicando seus respectivos códigos de verificação.

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Santa Quitéria

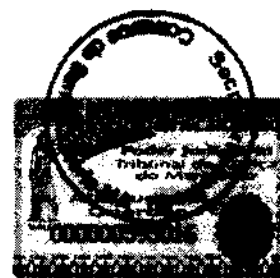
Proc. 04/2022
Fls. 208
Ass. *[assinatura]*

CERT-VNSQ - 12022
Código de validação: 58F196D802

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, dos últimos 10 (dez) anos, verifiquei que **NADA CONSTA** contra a empresa **M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, nome fantasia: (**NICK FARMA**), inscrita no **CNPJ n° 24.915.378/0001-83**, com endereço à Rua Santo Antônio, n.º 98, APT. 260, bairro São José, Milagres/MA, CEP 65.545-000. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Santa Quitéria, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fê. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Des. Antônio Rodrigues Moreira", nesta cidade de Santa Quitéria, Estado do Maranhão. E eu, **ROCHELLI ROCHA DE MORAIS RIBEIRO**, Secretária Judicial, consultei, o digitei, subscrevo e assino. Santa Quitéria/MA, 07 de janeiro de 2022. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198, do provimento n.º 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

ROCHELLI ROCHA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Santa Quitéria
Matrícula 185421



Documento assinado. SANTA QUITÉRIA. 07/01/2022 08:58 (ROCHELLI ROCHA DE MORAIS RIBEIRO)



CERT-VNSQ - 12022 / Código: 58F196D802
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php

[assinatura]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201715929	
NIRE 21102401656 CNPJ 24.915.378/0001-83		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SANTO ANTONIO, Nº 98, APT 260, SAO JOSE - Milagres do Maranhão/MA - CEP 65545-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211199737	23/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211199737	23/09/2021	TRANSFORMACAO
002	21201160304	16/09/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201160304	16/09/2021	TRANSFORMACAO
002	20180307088	24/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20160334683	01/06/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21102107707	01/06/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2022, às 07:56:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafaci.ma.gov.br>, com o código LMAGCVI.



MAC2201715929

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA			Protocolo: MAC2201715841
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102401656	CNPJ 24.915.378/0001-83	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/06/2016	Início de Atividade 01/06/2016
Endereço Completo Rua SANTO ANTONIO, Nº 98, APT 260, SAO JOSE-Milagres do Maranhão/MA- CEP65545-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO VAREJISTA ALARMES ELETRONICOS NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO - USO DOMESTICO (EXCETO VEICULOS) COMERCIO VAREJISTA AQUECEDORES SOLARES COMERCIO VAREJISTA ARTIGO DE BORRACHA PARA HABITACAO COMERCIO VAREJISTA ARTIGO DE CRISTAL PARA HABITACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE LOUCA PARA HABITACAO COMERCIO VAREJISTA ARTIGO DE MADEIRA PARA HABITACAO), COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO ATACADISTA DE ACESSORIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINASTICA COMERCIO ATACADISTA DE AQUECEDOR A GAS PARA USO DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE AQUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARMAS PARA CACA).			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 23/09/2021	Número 20211199737	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCOS PAULO DA ROCHA Identidade: 3304536 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 052.860.393-08 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2022, às 07:55:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3JUCRAZ.



MAC2201715841

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	Protocolo: MAC2201715841
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



Proc. 04/2022
Fls. 212
Ass. 9

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.915.378/0001-83 DUNS®: 92*****74
Razão Social: M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA
Nome Fantasia: NICK FARMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/04/2022
FGTS	Validade:	19/02/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/01/2022 08:03

CPF: 052.860.393-08 Nome: MARCOS PAULO DA ROCHA

Ass: _____

1 de 1



Proc. 04/2022
Fls. 213
Ass. [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA**

CPF/CNPJ: **24.915.378/0001-83**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:45:52 do dia 29/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZVOL290122154552

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

Proc: 04/2022
Fls: 214
Ass: /

CE
10

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2022

Proc: 04/2022
Fls: 215
Assi: [assinatura]

Às 16:01:02 horas do dia 04 de Fevereiro de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	09.193.427/0001-28	Grande Porte
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	Microempresa
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
80827	SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	09193427000128	DIGISONIC	FLEX 84"	R\$ 991.500,00	Classificada	--
73892	M. PESSOA SOARES	24547938000194	TECHLUMENS	TECHLUMENS	R\$ 940.300,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34987	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24915378000183	TECHLUMENS	TB9088	R\$ 990.000,00	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	09.193.427/0001- 28	R\$ 991.500,00	03/02/2022 16:33:54	Classificado
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001- 83	R\$ 990.000,00	04/02/2022 12:28:56	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 940.300,00	03/02/2022 16:45:27	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 940.200,00	04/02/2022 16:06:28	Fornecedor Inabilitado
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001- 83	R\$ 940.100,00	04/02/2022 16:07:04	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 940.100,00	04/02/2022 16:07:14	Fornecedor Inabilitado
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001- 83	R\$ 940.000,00	04/02/2022 16:11:12	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 940.000,00	04/02/2022 16:11:25	Fornecedor Inabilitado
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001- 83	R\$ 939.990,00	04/02/2022 16:11:57	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 939.900,00	04/02/2022 16:12:10	Fornecedor Inabilitado
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001- 83	R\$ 939.800,00	04/02/2022 16:12:32	Fornecedor Inabilitado
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001- 83	R\$ 939.870,00	04/02/2022 16:14:14	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 939.800,00	04/02/2022 16:12:55	Fornecedor Inabilitado
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001- 83	R\$ 939.790,00	04/02/2022 16:14:20	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 939.700,00	04/02/2022 16:14:37	Fornecedor Inabilitado
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001- 83	R\$ 939.600,00	04/02/2022 16:14:55	Fornecedor Inabilitado

Proc: 04/2022
Fls: 216
Assi: _____

[Handwritten signature]

Lances do Lote 1

 Proc: 04/2022
 Fls: 217
 Assi: Tipo

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Assi: Tipo
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 939.600,00	04/02/2022 16:15:05	Fornecedor Inabilitado
M.P.DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 939.590,00	04/02/2022 16:15:16	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 939.500,00	04/02/2022 16:15:26	Fornecedor Inabilitado
M.P.DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 939.490,00	04/02/2022 16:15:53	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 939.400,00	04/02/2022 16:16:05	Fornecedor Inabilitado
M.P.DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 939.390,00	04/02/2022 16:16:21	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 939.000,00	04/02/2022 16:16:31	Fornecedor Inabilitado
M.P.DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 938.990,00	04/02/2022 16:17:04	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 938.000,00	04/02/2022 16:17:14	Fornecedor Inabilitado
M.P.DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 937.990,00	04/02/2022 16:17:36	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 937.000,00	04/02/2022 16:17:43	Fornecedor Inabilitado
M.P.DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 936.990,00	04/02/2022 16:18:50	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 936.000,00	04/02/2022 16:18:59	Fornecedor Inabilitado
M.P.DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 935.990,00	04/02/2022 16:20:00	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 935.000,00	04/02/2022 16:20:07	Fornecedor Inabilitado
M.P.DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 934.990,00	04/02/2022 16:20:26	Fornecedor Inabilitado
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	09.193.427/0001-28	R\$ 934.500,00	09/02/2022 12:08:19	Negociacao
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 934.000,00	04/02/2022 16:20:39	Fornecedor Inabilitado

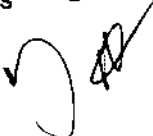
Mensagens do Lote 1

 P
 70

Mensagens do Lote 1 Mensagem

Proc: 02/2022
Fls: 218
Assi: 

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/02/2022 16:02:54	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/02/2022 16:03:03	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Srs. Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/02/2022 16:13:06	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	04/02/2022 16:22:41	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	04/02/2022 16:24:32	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	04/02/2022 16:34:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:42:40	O fornecedor M. PESSOA SOARES venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$934.000,00 .
Sistema	09/02/2022 10:06:50	Empresa: M. PESSOA SOARES - 24547938000194, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1 - Apresentou a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS DEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, vencida conforme solicitado no item 9.9.2.3 do Edital; 2 - Apresentou Alvará – Licença para Localização e Funcionamento, vencido conforme solicitado no item 9.9.2.5 (III) do Edital; 3 - Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica não condiz com o objeto desse Pregão conforme solicitado no item 9.9.4.1 do Edital. !
Sistema	09/02/2022 10:06:50	O fornecedor M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$934.990,00 .
Sistema	09/02/2022 11:32:05	Empresa: M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 24915378000183, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: 1 - Proposta de preços em desacordo com o Edital item 4.3 e 4.4 2 - Não apresentou a Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Item 9.9.2.4 (II) do Edital 3 - Não apresentou Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, conforme item 9.9.4 do Edital.!
Sistema	09/02/2022 11:32:05	O fornecedor SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$991.500,00 .
Sistema	09/02/2022 12:05:06	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	09/02/2022 12:08:19	LOTE 1 negociado no valor de R\$ 934.500,00 pelo fornecedor ID: 80827 - Data Prop.: 03/02/2022 16:33:54
Sistema	09/02/2022 12:15:10	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	09/02/2022 13:19:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -09.193.427/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Lote 1

Proc: 02/2022
Fls: 219
Assi: _____

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Sistema	09/02/2022 13:19:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/02/2022 13:29:45	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/02/2022 13:54:41	A disputa do LOTE 1 está encerrada.

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	09.193.427/0001-28	R\$ 934.500,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Sistema	04/02/2022 16:01:02	Boa Tarde!
---------	------------------------	------------

Sr(s). Fornecedor(es),
Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico.

Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema	04/02/2022 16:46:37	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 04/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento do processo licitatório. . A REABERTURA será no dia 08/02/2022 10:43 (horário de Brasília), para continuação do certame.
---------	------------------------	--

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema	08/02/2022 10:42:24	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 04/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
---------	------------------------	--

(Handwritten signature)

Usuário Data/Hora Mensagem

Proc: 02/2022

Fls: 220

Assi: 9

Sistema 08/02/2022 10:46:57 Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 04/2022 foi **SUSPENSO**.
Motivo: Análise da documentação da proposta vencedora.. A **REABERTURA** será no dia 09/02/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema 08/02/2022 11:48:14 O fornecedor **M. PESSOA SOARES** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.

Sistema 09/02/2022 10:01:27 Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 04/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame.
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema 09/02/2022 10:02:05 Bom Dia!

Sr(s). Fornecedor(es),
Bom dia senhores licitantes iremos dar continuidade ao certame.
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Pregoeiro 09/02/2022 12:15:31 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **09/02/2022 12:15:00hs** até o dia **09/02/2022 14:15:00hs** para o(s) fornecedor(es):

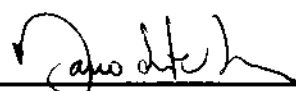
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

Sistema 09/02/2022 12:42:45 O fornecedor **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_atualizada_1644421365.xlsx no proposta final.

Sistema 09/02/2022 13:16:11 O fornecedor **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_sipvox_assinada_1644423370.pdf no proposta final.

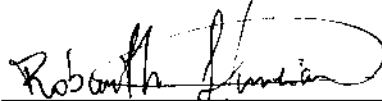
Sistema 09/02/2022 13:17:48 O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** foi **encerrado** pelo **Pregoeiro(a)!**.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:54:41 horas** do dia **09 de Fevereiro de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



MAURO LEITE LIMA

Pregoeiro(a) Oficial



ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES

Equipe de Apoio



AGACI ARAÚJO BARROS

Equipe de Apoio



PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

A empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.193.427/0001-28, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 49 A – Centro – Bebedouro/SP CEP: 14.700-150 por intermédio de seu representante legal RODRIGO LUIZ BUCK, CPF 310.994.008-64.

Proc: 04/2022
Fls: 224
Assi: [assinatura]

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lousa interativa com tecnologia multitouch, tamanho de no mínimo 84", 20 pontos de toque simultâneos, fabricada em estrutura de base de alumínio, acabamento com cantos arredondados, superfície que suporta escrita com pincel para quadro branco. Incluso software interativo com centenas de recursos, como compartilhamento das anotações de tela via QRCode na nuvem incluso, anotação sobre a tela, gravador de aulas com som e vídeo, quadro branco virtual completo com caneta, borracha, galeria de objetos dentre outros. Deverá ser fornecido amostra do equipamento no caso de dúvidas quanto ao pleno atendimento dos recursos e características de software. Deverá ser fornecido laudo emitido para o fabricante do equipamento por laboratório creditado pelo INMETRO acerca da resistência a corrosão (Teste de corrosão por exposição à névoa	50	DIGISONIC FLEX 84"	R\$ 6.299,00	R\$ 314.950,00

SIPVOX Tecnologia da Informação Ltda. EPP
CNPJ: 09.193.427/0001-28 Insc.Est: 210.148.155-117
Rua Nossa Senhora de Fátima, 49-A – Centro – Bebedouro-SP – CEP: 14700-150
Fone (17) 3343 5355

01/2022
Proc. 222
FIS
\$369,698.00

SIPVOX Tecnologia da Informação Ltda. EPP
CNPJ: 09.193.427/0001-28 Insc.Est: 210.148.155-117
Rua Nossa Senhora de Fátima, 49-A - Centro - Bebedouro-SP - CEP: 14700-150
Fone (17) 3343 5355



4	Barra de som com potência de 80W (RMS) com conexão bluetooth para sincronização com computador ou smartphone sem fios. Possui conexões com fio RCA, SPDIF. Acompanha suporte para fixação em parede, pés para instalação sobre mesa/rack, cabos de conexão, controle remoto e fonte de alimentação bivolt.	50	DIGISONIC	R\$ 837,20	R\$ 41.860,00
	VALOR TOTAL			R\$ 18.690,00	R\$ 934.500,00

R\$ 934.500,00 - Novecentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais.

Proc: 01/2022
Fls: 223
orgão-de obra, taxas,

O preço acima considera todas as exigências contidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022, e ainda, todos os custos com impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a aquisição.

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 04/2022, para a realização do certame.

A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do edital e seus anexos, inclusive das especificações que constam no Termo de Referência.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais a afirmar.

SIPVOX Tecnologia da Informação Ltda. EPP
CNPJ: 09.193.427/0001-28 Insc.Est: 210.148.155-117
Rua Nossa Senhora de Fátima, 49-A – Centro – Bebedouro-SP – CEP: 14700-150
Fone (17) 3343 5355



1) Dados da Empresa: a) Razão Social: Sipvox Tecnologia da Informação LTDA b) CNPJ/MF: 09.193.427/0001-28 c) Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 49 A - Centro d) Cidade/UF: Bebedouro - SP e) CEP: 14.700-150 f) Tel./Fax: (17) 3343 5355 (17) 3345 4360 g) E-mail: rodrigo@digisonic.com.br h) Banco Brasil / Agência: 0054X i) Conta: CC 1204-1 j) Insc. Estadual: 210.148.155.117	2) Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato: a) Nome: Rodrigo Luiz Buck b) Endereço: Rua Silvio Sessa, n 115, Residencial Hercúles Pereira Hortali. c) CEP: 14.711-612 d) Cidade/UF: BEBEDOURO, SÃO PAULO e) CPF/MF: 310.994.008-64 f) RG/Orgão Expedidor: 29.905.870-0 SSP/SP. g) Telefone (17) 3343 5355 h) E-mail: rodrigo@digisonic.com.br
--	---

Presidente Sarney, 09 de Fevereiro de 2022.

Proc: 09/1022
Fls: 224
Assi: /

SIPVOX TECNOLOGIA
DA INFORMACAO
LTDA:091934270001
28
Assinado de forma digital
por SIPVOX TECNOLOGIA
DA INFORMACAO
LTDA:09193427000128
Dados: 2022.02.09
13:11:35 -03'00'

RODRIGO LUIZ BUCK
CPF: 310.994.008-64
RG: 29.905.870-0 SSP-SP

09 193 427/0001-28
Insc. Est. 210.148.155.117
Sipvox Tecnologia da Informação Ltda
R. Nossa Senhora de Fátima, 49-A
CENTRO - CEP 14700-150
BEBEDOURO - SP

SIPVOX Tecnologia da Informação Ltda. EPP
CNPJ: 09.193.427/0001-28 Insc.Est: 210.148.155-117
Rua Nossa Senhora de Fátima, 49-A – Centro – Bebedouro-SP – CEP: 14700-150
Fone (17) 3343 5355

Fornecedor: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 09.193.427/0001-28

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
			Lousa interativa com tecnologia multitouch, tamanho de no mínimo 84", 20 pontos de toque simultâneos, fabricada em estrutura de base de alumínio, acabamento com cantos arredondados, superfície que suporta escrita com pincel para quadro branco. Incluso software interativo com centenas de recursos, como compartilhamento das anotações de tela via QRCode na nuvem incluso, anotação sobre a tela, gravador de aulas com som e vídeo, quadro branco virtual completo com caneta, borracha, galeria de objetos dentre outros. Deverá ser fornecido amostra do equipamento no caso de dúvidas quanto ao pleno atendimento dos recursos e características de software. Deverá ser fornecido laudo emitido para o fabricante do equipamento por laboratório creditado pelo INMETRO acerca da resistência a corrosão (Teste de corrosão por exposição à névoa salina neutra com no mínimo de 500 horas com resultado d0/t0). Acompanha: Cabo USB de 5mts, manual e termo de garantia, suporte para instalação em parede com kit de fixação, caneta touchscreen auxiliar passiva. Garantia de 12 meses.	DIGISONIC	FLEX 84"	R\$ 6.299,00	R\$ 314.950,00	R\$ 6.839,00	R\$ 341.950,00		
1	50,00	Und	Projektor multimídia tipo DLP ou 3LCD (não será aceito projetor tipo LED) com no mínimo 3.200 ANSI LUMENS, resolução nativa no mínimo SVGA (800x600), conexão por cabo HDMI, controle remoto sem fios, alimentação tipo bi-volt automática, garantia de 12 meses no projetor e no mínimo 3 meses na lâmpada. O projetor deverá acompanhar cabo HDMI de 15 metros e suporte de até 15KG, base em alumínio fundido de alta resistência, regulagem de inclinação e rotação completa com sistema de travamento, sistema de passagem de fios na base, extensor para tetos mais altos. Acabamento refinado em pintura eletrostática na cor branca.	BENQ	M5560	R\$ 7.392,60	R\$ 369.630,00	R\$ 7.962,60	R\$ 398.130,00		
1	50,00	Und	Computador com padrão tipo mini-pc com processador Intel Celeron ou similar com dois núcleos, armazenamento de 120GB em SSD, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada, placa wireless integrada (interna) com suporte a bluetooth, rede cabeada tipo RJ-45 Gigabit Ethernet, no mínimo três portas USB, entrada/saída de som e microfone tipo P2. Sistema operacional Windows 10 PRO original pré-instalado, garantia do equipamento de 12 meses.	INTEL	NUC7CJYH	R\$ 4.161,20	R\$ 208.060,00	R\$ 4.200,00	R\$ 210.000,00		
1	50,00	Und	Barra de som com potência de 80W (RMS) com conexão	DIGISONIC	SOUND BAR	R\$ 837,20	R\$ 41.860,00	R\$ 837,20	R\$ 41.860,00		

Proc: 09/2022

Fis: 225

Assi: ~~R\$ 540,00~~

Proc: 04/2022
Fls: 225
Assi: R\$ 540,00

bluetooth para sincronização com computador e
smartphone sem fios. Possui conexões com fio RCA,
SPDIF. Acompanha suporte para fixação em parede, pés
para instalação sobre mesa/rack, cabos de conexão,
controle remoto e fonte de alimentação bivolt.

Subtotal Lote R\$ 934.500,00

Total R\$ 934.500,00

Total Orçado R\$ 991.940,00
5,79% R\$ 57.440,00

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Total Geral

CNPJ

09.193.427/0001-28

Lote(s) Vencido(s)

1

Total Geral

R\$934.500,00

Total Orçado

R\$ 991.940,00

Econ. %

--

Economia R\$

R\$ 57.440,00

R\$ 934.500,00 R\$ 991.940,00 5,79% R\$ 57.440,00

Proc: 09/2022

Fls: 226

Assi: 1

0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Proc: 04/2022
 Fls: 227
 Assi: [assinatura]

O(a) PREGOEIRO do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022** referente à *Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.*, que **ADJUDICA** nos termos do inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 09.193.427/0001-28

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	50.00	Und	Lousa interativa com tecnologia multitouch, tamanho de no mínimo 84", 20 pontos de toque simultâneos, fabricada em estrutura de base de alumínio, acabamento com cantos arredondados, superfície que suporta escrita com pincel para quadro branco, incluso software interativo com centenas de recursos, como compartilhamento das anotações de tela via QRCode na nuvem incluso, anotação sobre a tela, gravador de aulas com som e vídeo, quadro branco virtual completo com caneta, borracha, galeria de objetos dentre outros. Deverá ser fornecido amostra do equipamento no caso de dúvidas quanto ao pleno atendimento dos recursos e características de software. Deverá ser fornecido laudo emitido para o fabricante do equipamento por laboratório credenciado pelo INMETRO acerca da resistência a corrosão (Teste de corrosão por exposição à névoa salina neutra com no mínimo de 500 horas com resultado d0/t0). Acompanha: Cabo USB de 5mts, manual e termo de garantia, suporte para instalação em parede com kit de fixação, caneta touchscreen auxiliar passiva. Garantia de 12 meses.	DIGISONIC	FLEX 84"	R\$ 6.299,00	R\$ 314.950,00	R\$ 6.839,00	R\$ 341.950,00	R\$ 540,00
1	2	50.00	Und	Projetor multimídia tipo DLP ou 3LCD (não será aceito projetor tipo LED) com no mínimo 3.200 ANSI LUMENS, resolução nativa no mínimo SVGA (800x600), conexão por cabo HDMI, controle remoto sem fios, alimentação tipo bi-volt automática, garantia de 12 meses no projetor e no mínimo 3 meses na lâmpada. O projetor deverá acompanhar cabo HDMI de 15 metros e suporte de projetor universal tipo teto, suporta projetores de até 15KG, base em alumínio fundido de alta resistência, regulagem de inclinação e rotação completa com sistema de travamento, sistema de passagem de fios na base, extensor para letos mais altos. Acabamento refinado em pintura eletrolítica na cor branca.	BENQ	MS560	R\$ 7.392,60	R\$ 369.830,00	R\$ 7.962,60	R\$ 398.130,00	R\$ 570,00
1	3	50.00	Und	Computador com padrão tipo mini-pc com processador Intel Celeron ou similar com dois núcleos, armazenamento de 120GB em SSD, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada, placa wireless integrada (interna) com suporte a bluetooth, rede cabeada tipo RJ-45 Gigabit Ethernet, no mínimo três portas USB, entrada/saída de som e microfone tipo P2. Sistema operacional Windows 10 PRO original pré-instalado, garantia do equipamento de 12 meses.	INTEL	NUC7CJYH	R\$ 4.161,20	R\$ 208.060,00	R\$ 4.200,00	R\$ 210.000,00	R\$ 38,80
1	4	50.00	Und	Barra de som com potência de 80W (RMS) com conexão bluetooth para sincronização com computador ou smartphone sem fios. Possui conexões com fio RCA, SPDIF. Acompanha suporte para fixação em parede, pés para instalação sobre mesa/rack, cabos de conexão, controle remoto e fonte de alimentação bivolt.	DIGISONIC	SOUND BAR	R\$ 837,20	R\$ 41.860,00	R\$ 837,20	R\$ 41.860,00	R\$ 0,00

Subtotal	Subtotal	5,79%	57.440,00
Adjudicado:	Orçado:		
R\$	R\$		
934.500,00	991.940,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Ajudado

R\$ 934.500,00

Total Orçado

R\$ 991.940,00

Economia %

5,79%

Economia R\$

57.440,00

Presidente Sarney - Maranhão, 09 de Fevereiro de 2022


MAURO LEITE LIMA
PREGOEIRO

Proc: 04/2022
Fls: 228
Assi: /



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 04/2022
Fls: 229
Assi: [assinatura]

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 04/02/2022 às 16h00min, com término dia 09/02/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, pelo critério tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA, foi consagrada vencedora a empresa: SIPVOX TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28, estando de acordo com nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Presidente Sarney-MA, 09 de fevereiro de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro

SUMÁRIO

Proc: 04/2022
Fls: 230
Assi: J

Descrição

Página

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 1

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 04/02/2022 às 16h00min, com término dia 09/02/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, pelo critério tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA, foi consagrada vencedora a empresa: SIPVOX TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28, estando de acordo com nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Presidente Sarney-MA, 09 de fevereiro de 2022. Mauro Leite Lima – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, conformidade com o especificado abaixo: **ADJUDICATÁRIO:** ADAUTO DAS CHAGAS LINO, CNPJ: 37.027.013/0001-64. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para Secretaria Municipal de Administração. **VALORES:** LOTE 01 - R\$ 6.111,25 (Seis mil cento e onze reais e vinte e cinco centavos); LOTE 02 - R\$ 20.599,95 (Vinte mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); LOTE 03 - R\$ 2.395,60 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais); LOTE 04 - R\$ 4.117,50 (Quatro mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos); LOTE 05 - R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais); LOTE 06 - R\$ 4.255,80 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Carlos Alberto Costa da Luz - Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney-MA, 08/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, conformidade com o especificado abaixo: **ADJUDICATÁRIO:** ADAUTO DAS CHAGAS LINO, CNPJ: 37.027.013/0001-64. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para Secretaria Municipal de Educação. **VALORES:** LOTE 01 - R\$ 7.541,50 (Sete mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); LOTE 02 - R\$ 24.983,28 (Vinte e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos); LOTE 03 - R\$ 2.395,60 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais); LOTE 04 - R\$ 5.215,50 (Cinco mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos); LOTE 05 - R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais); LOTE 06 - R\$ 4.255,80 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Euclides Ramalho Ferreira - Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney-MA, 08/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, conformidade com o especificado abaixo: **ADJUDICATÁRIO:** ADAUTO DAS CHAGAS LINO, CNPJ: 37.027.013/0001-64. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para Secretaria Municipal de Saúde. **VALORES:** LOTE 01 - R\$ 3.834,25 (Três mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos); LOTE 02 - R\$ 15.216,66 (Quinze mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos); LOTE 03 - R\$ 978,80 (Novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); LOTE 04 - R\$ 1.098,00 (Um mil e noventa e oito reais); LOTE 05 - R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais); LOTE 06 - R\$ 3.288,40 (Três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Renato Borges Trindade - Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney-MA, 08/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 00036bcfb99385e90c8e38b7988eb3ff0a37ef15

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SRP Nº 02/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, conformidade com o especificado abaixo:
ADJUDICATÁRIO: ADAUTO DAS CHAGAS LINO, CNPJ: 37.027.013/0001-64. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALORES:** LOTE 01 - R\$ 1.943,00 (Mil novecentos e quarenta e três reais); LOTE 02 - R\$ 6.200,01 (Seis mil duzentos reais e um centavo); LOTE 04 - R\$ 549,00 (Quinhentos e quarenta e nove reais). Lyss Maristhany Queiroz Mello - Secretária Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney-MA, 08/02/2022.

Proc: 04/2022
Fls: 231
Assi: /





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Proc: 04/2022
Fls: 232
Assi: [assinatura]

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2022

Presidente Sarney- MA, 09 de fevereiro de 2022.

À

Assessoria Jurídica

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para Parecer Conclusivo da Licitação que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Proc: 04/2022
Fls: 233
Ass:

Processo Administrativo nº 04/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP
Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.
Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório iniciou-se conforme o rito com a devida autuação, protocolo e numeração, contendo respectivamente a solicitação e autorização do secretário responsável com qualificação sucinta do objeto. A Licitação foi processada na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, confeccionado, possibilitando elaboração dos anexos e juntadas de documentações afins.

Todas as ressalvas de advertências foram elaboradas ainda no preâmbulo procedimental, tendo sido aparentemente satisfeitas, não havendo interposição de recurso.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Jornal Extra, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado Maranhão e Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

Marcada a abertura do certame para o dia 04/02/2022 às 16h00min, conforme publicações anexa ao processo, horário de acolhimento das propostas sendo cadastrada no portal de compras www.licitanet.com.br as empresas: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28; M. PESSOA SOARES, CNPJ: 24.547.938/0001-94; M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 24.915.378/0001-83, no dia e horário designados. Sendo feitas as análises das documentações de habilitação dos licitantes, julgando o Pregoeiro e equipe de apoio que somente a empresa: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, atende os requisitos regulamentares, sendo credenciada.

Ato contínuo o Pregoeiro promoveu a sua classificação de acordo com o Termo de Adjudicação, declarando vencedora do certame, com os valores conforme consta no relatório final que é parte integrante desse processo.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, não havendo recurso interposto, bem como não tendo sido constatado qualquer erro formal ou similar, e com as ressalvas já realizadas, fora adjudicado o objeto ao Licitante vencedor podendo a Autoridade responsável **HOMOLOGAR** o certame estando em conformidade com as normas do Pregão Eletrônico-SRP, autorizando a contratação destas, observado os prazos de Lei previstos na Lei nº 10.520/02, especificamente de acordo com os ditames da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

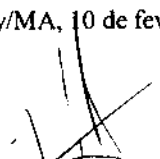


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Assim entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

É o parecer, S.M.J.

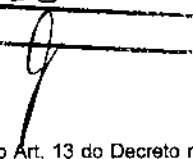
Presidente Sarney/MA, 10 de fevereiro de 2022.


Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
Procurador Municipal

Proc: 04/2022
Fls: 234
Assi: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2022

Proc: 04/2022
 Fls: 235
 Assi: 

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestora do FME, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.*

Fornecedor : SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 09.193.427/0001-28

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50,00	Und	Lousa interativa com tecnologia multitouch, tamanho de no mínimo 84", 20 pontos de toque simultâneos, fabricada em estrutura de base de alumínio, acabamento com cantos arredondados, superfície que suporta escrita com pincel para quadro branco. Incluso software interativo com centenas de recursos, como compartilhamento das anotações de tela via QRCode na nuvem incluso, anotação sobre a tela, gravador de aulas com som e vídeo, quadro branco virtual completo com caneta, borracha, galeria de objetos dentre outros. Deverá ser fornecido amostra do equipamento no caso de dúvidas quanto ao pleno atendimento dos recursos e características do software. Deverá ser fornecido laudo emitido para o fabricante do equipamento por laboratório credenciado pelo INMETRO acerca da resistência a corrosão (Teste de corrosão por exposição à névoa salina neutra com no mínimo de 500 horas com resultado d0/d0). Acompanha: Cabo USB de 5mts, manual e termo de garantia, suporte para instalação em parede com kit de fixação, caneta touchscreen auxiliar passiva. Garantia de 12 meses.	DIGISONIC	FLEX 84"	R\$ 6.299,00	R\$ 314.950,00	R\$ 6.839,00	R\$ 341.950,00	-	R\$ 540,00
1	50,00	Und	Projetor multimídia tipo DLP ou 3LCD (não será aceito projetor tipo LED) com no mínimo 3.200 ANSI LUMENS, resolução nativa no mínimo SVGA (800x600), conexão por cabo HDMI, controle remoto sem fios, alimentação tipo bi-volt automática, garantia de 12 meses no projetor e no mínimo 3 meses na lâmpada. O projetor deverá acompanhar cabo HDMI de 15 metros e suporte de projetor universal tipo teto, suporta projetores de até 15KG, base em alumínio fundido de alta resistência, regulagem de inclinação e rotação completa com sistema de travamento, sistema de passagem de fios na base, extensor para tetos mais altos. Acabamento refinado em pintura eletrostática na cor branca.	BENQ	MS560	R\$ 7.392,60	R\$ 389.630,00	R\$ 7.962,60	R\$ 398.130,00	-	R\$ 570,00
1	50,00	Und	Computador com padrão tipo mini-pc com processador Intel Celeron ou similar com dois núcleos, armazenamento de 120GB em SSD, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada, placa wireless integrada (interna) com suporte a bluetooth, rede cabeada tipo RJ-45 Gigabit Ethernet, no mínimo três portas USB, entrada/saída de som e microfone tipo P2. Sistema operacional Windows 10 PRO original pré-instalado, garantia do equipamento de 12 meses.	INTEL	NUC7CJYH	R\$ 4.161,20	R\$ 208.060,00	R\$ 4.200,00	R\$ 210.000,00	-	R\$ 38,80
1	50,00	Und	Barra de som com potência de 80W (RMS) com conexão bluetooth para sincronização com computador ou smartphone sem fios. Possui conexões com fio RCA, SPDIF. Acompanha suporte para fixação em parede, pés para instalação sobre mesa/rack, cabos de conexão, controle remoto e fonte de alimentação bivolt.	DIGISONIC	SOUND BAR	R\$ 837,20	R\$ 41.860,00	R\$ 837,20	R\$ 41.860,00	-	R\$ 0,00

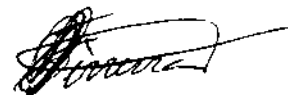
Subtotal Lote R\$ 934.500,00

Subtotal Adjudicado R\$ 934.500,00

Subtotal Orçado: R\$ 5,79%
991.940,00

R\$ 57.440,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO



Total Adjudicado

R\$ 934.500,00

Total Orçado

R\$ 991.940,00

Economia %

5,79%

Economia R\$

57.440,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Sarney-MA, 11 de Fevereiro de 2022

Euclides Ramalho Ferreira
EUCLIDES RAMALHO FERREIRA
Gestora do FME

Proc: 09/2022
Fls: 236
Assi: *[assinatura]*

SUMÁRIO

Proc: 04/2022
Fls: 237
Ass: [assinatura]

Página

Descrição



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, conformidade com o especificado abaixo: **ADJUDICATÁRIO:** SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA. **VALOR:** R\$ 934.500,00 (Novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Euclides Ramalho Ferreira, Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney-MA, 11/02/2022.

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.745/0001-99, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que, **CONVOCA** os representante da seguinte empresa licitante: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Classificado no certame, que compareça a

Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata. Presidente Sarney-MA, 14 de fevereiro de 2022. Carlos Alberto Costa da Luz, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 11 de fevereiro de 2022 às 14:30min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, pelo critério tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a Contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, foi consagrada vencedora a empresa: J P A DE CASTRO, CNPJ: 27.403.859/0001-06, estando de acordo com nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Presidente Sarney-MA, 14 de fevereiro de 2022. Mauro Leite Lima – Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f3e8b0ccc1983778e63a40aa130ea76ae57d20a2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





SUMÁRIO

Descrição

Proc: 04/2022
Fls: 238
Assi: _____ **Página**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, conformidade com o especificado abaixo: **ADJUDICATÁRIO:** SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA. **VALOR:** R\$ 934.500,00 (Novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Euclides Ramalho Ferreira. Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney-MA, 11/02/2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc. nº
Fls.
Ass.

**AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 04/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022.

Proc: 04/2022
Fls: 239
Ass: [assinatura]

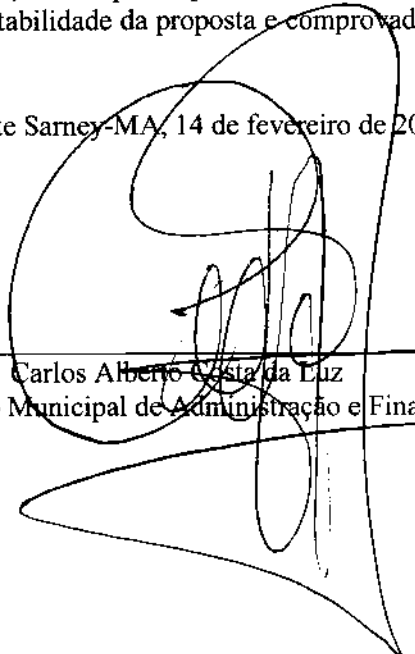
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.745/0001-99, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que, **CONVOCA** os representante da seguinte empresa licitante:

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Classificado no certame, que compareça a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

Presidente Sarney-MA, 14 de fevereiro de 2022.



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SUMÁRIO

Descrição

Proc: 01/2022
Fls: 240
Assi: / **Página**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.745/0001-99, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que, **CONVOCA** os representante da seguinte empresa licitante: **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** Classificado no certame, que compareça a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata. Presidente Sarney-MA, 14 de fevereiro de 2022. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração e Finanças.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

Proc: 04/2022

Fls: 241

Assi: [Signature]

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, com sede na Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro, na cidade de Presidente Sarney, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745/0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, processo administrativo nº 04, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA, conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
CNPJ: 09.193.427/0001-28	TELEFONE: (17) 3343-5355
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 49-A, Centro, Bebedouro-SP	REPRESENTANTE: Rodrigo Luiz Buck

Lote	Quant	Und	Descrição	Marca	Modelo	V. Unt	V. Total
1	50	Und	Lousa interativa com tecnologia multitouch, tamanho de no mínimo 84", 20 pontos de toque simultâneos, fabricada em estrutura de base de alumínio, acabamento com cantos arredondados, superfície que suporta escrita com pincel para quadro branco. Incluso software interativo com centenas de recursos, como compartilhamento das anotações de tela via QRCode na nuvem incluso, anotação sobre a tela, gravador de aulas com som e vídeo, quadro branco virtual completo com caneta, borracha, galeria de objetos dentre outros. Deverá ser fornecido amostra do equipamento no caso de dúvidas quanto ao pleno atendimento dos recursos e características de software. Deverá ser fornecido laudo emitido para o fabricante do equipamento por laboratório creditado pelo INMETRO acerca da resistência a corrosão (Teste de corrosão por exposição à névoa salina neutra com no mínimo de 500 horas com resultado d0/t0). Acompanha: Cabo USB de 5mts, manual e termo de garantia, suporte para instalação em parede com kit de fixação, caneta touchscreen auxiliar passiva. Garantia de 12 meses.	DIGISONIC	FLEX 84"	R\$ 6.836,26	R\$ 341.813,00
1	50	Und	Projetor multimídia tipo DLP ou 3LCD (não será aceito projetor tipo LED) com no mínimo 3.200 ANSI LUMENS, resolução nativa no mínimo SVGA (800x600), conexão por cabo HDMI, controle remoto sem fios, alimentação tipo bi-volt automática, garantia de 12 meses no projetor e no mínimo 3 meses na lâmpada.	BENQ	MS560	R\$ 7.958,55	R\$ 397.927,50

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 04/2022
Fls: 242
Ass: [Signature]

			O projetor deverá acompanhar cabo HDMI de 15 metros e suporte de projetor universal tipo teto, suporta projetores de até 15KG, base em alumínio fundido de alta resistência, regulagem de inclinação e rotação completa com sistema de travamento, sistema de passagem de fios na base, extensor para tetos mais altos. Acabamento refinado em pintura eletrostática na cor branca.				
1	50	Und	Computador com padrão tipo mini-pc com processador Intel Celeron ou similar com dois núcleos, armazenamento de 120GB em SSD, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada, placa wireless integrada (interna) com suporte a bluetooth, rede cabeada tipo RJ-45 Gigabit Ethernet, no mínimo três portas USB, entrada/saída de som e microfone tipo P2. Sistema operacional Windows 10 PRO original pré-instalado, garantia do equipamento de 12 meses.	INTEL	NUC7CJ YH	R\$ 4.161,20	R\$ 208.060,00
1	50	Und	Barra de som com potência de 80W (RMS) com conexão bluetooth para sincronização com computador ou smartphone sem fios. Possui conexões com fio RCA, SPDIF. Acompanha suporte para fixação em parede, pés para instalação sobre mesa/rack, cabos de conexão, controle remoto e fonte de alimentação bivolt.	DIGISONIC	SOUND BAR	R\$ 837,20	R\$ 41.860,00
Subtotal Lote R\$ 934.500,00							

2.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Educação a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

3.2. A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

3.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

3.3. O prazo de entrega do(s) produto(s) é de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação.

3.4. Os produtos objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela CONTRATANTE, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei n.º 8.666/93 e do CONTRATO.

3.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados na forma compatível para transporte, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

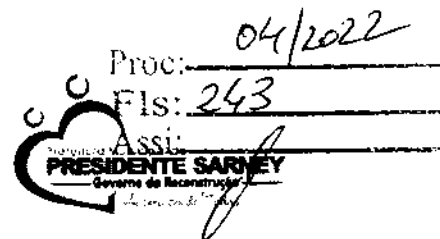
5.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

5.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

[Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



5.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 5.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

5.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 5.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

5.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

5.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

5.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

6.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.
- Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

6.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva nota e/ou contrato. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

7.1.1. Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo o Fornecedor, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa do Fornecedor, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças qualquer ônus, inclusive financeiro.

6.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças da Secretaria Municipal de Administração Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, conforme dispõe o artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, sendo o crédito providenciado por meio de transferência bancária em conta corrente indicada pelo fornecedor na sua proposta.

6.3. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

6.4. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

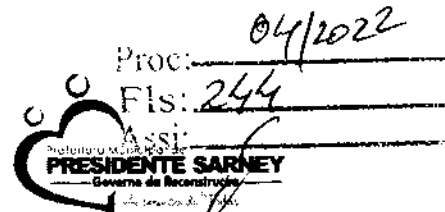
CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

8.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

8.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA NONA: DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

9.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças requerimento devidamente comprovado.

9.4.1. A Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

9.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 9.4.1, a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.

f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.

h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.

i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

10.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

11.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

11.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 04/2022
Fls: 245
Assin:

PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução

licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

11.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro-MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Presidente Sarney-MA, 18 de fevereiro de 2022

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração

Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação

SIPVOX TECNOLOGIA
DA INFORMACAO
LTDA:09193427000128

Assinado de forma digital por SIPVOX
TECNOLOGIA DA INFORMACAO
LTDA:09193427000128
Dados: 2022.02.18 15:03:02 -03'00'

Rodrigo Luiz Buck
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Valia Regina V. Faria CPF Nº 834.467.173-15

NOME: Eliomar Oliveira Ribeiro CPF Nº 607.473.953-65



SUMÁRIO

Proc: 01/2022
Fls: 246
Assi: [assinatura] Página

Descrição

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 - VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 - VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2022. Processo nº 04/2022. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre **ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA. Conforme segue em anexo.

Empresa: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.193.427/0001-28

TELEFONE: (17) 3343-5355

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 49-A, Centro, Bebedouro-SP

REPRESENTANTE: Rodrigo Luiz Buck

Lote	Quant	Und	Descrição	Marca	Modelo	V. Unt	V. Total
------	-------	-----	-----------	-------	--------	--------	----------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

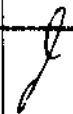
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8fd7c1e539a5500d32c1b19f48b31193fdadd4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc: 04/2022

Fls: 242

Assi: 

1	50	Und	Lousa interativa com tecnologia multitouch, tamanho de no mínimo 84", 20 pontos de toque simultâneos, fabricada em estrutura de base de alumínio, acabamento com cantos arredondados, superfície que suporta escrita com pincel para quadro branco. Incluso software interativo com centenas de recursos, como compartilhamento das anotações de tela via QRCode na nuvem incluso, anotação sobre a tela, gravador de aulas com som e vídeo, quadro branco virtual completo com caneta, borracha, galeria de objetos dentre outros. Deverá ser fornecido amostra do equipamento no caso de dúvidas quanto ao pleno atendimento dos recursos e características de software. Deverá ser fornecido laudo emitido para o fabricante do equipamento por laboratório creditado pelo INMETRO acerca da resistência a corrosão (Teste de corrosão por exposição à névoa salina neutra com no mínimo de 500 horas com resultado d0/t0). Acompanha: Cabo USB de 5mts, manual e termo de garantia, suporte para instalação em parede com kit de fixação, caneta touchscreen auxiliar passiva. Garantia de 12 meses.	DIGISONI C	FLEX 84"	RS 6.836,26	RS 341.813,00
1	50	Und	Projetor multimídia tipo DLP ou 3LCD (não será aceito projetor tipo LED) com no mínimo 3.200 ANSI LUMENS, resolução nativa no mínimo SVGA (800x600), conexão por cabo HDMI, controle remoto sem fios, alimentação tipo bi-volt automática, garantia de 12 meses no projetor e no mínimo 3 meses na lâmpada. O projetor deverá acompanhar cabo HDMI de 15 metros e suporte de projetor universal tipo teto, suporta projetores de até 15KG, base em alumínio fundido de alta resistência, regulagem de inclinação e rotação completa com sistema de travamento, sistema de passagem de fios na base, extensor para tetos mais altos. Acabamento refinado em pintura eletrostática na cor branca.	BENQ	MS560	RS 7.958,55	RS 397.927,50
1	50	Und	Computador com padrão tipo mini-pc com processador Intel Celeron ou similar com dois núcleos, armazenamento de 120GB em SSD, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada, placa wireless integrada (interna) com suporte a bluetooth, rede cabeada tipo RJ-45 Gigabit Ethernet, no mínimo três portas USB, entrada/saída de som e microfone tipo P2. Sistema operacional Windows 10 PRO original	INTEL	NUC7CJ YH	RS 4.198,32	RS 209.916,00

Página 2 de 3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

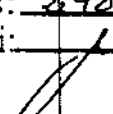
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8fd7c1e539a5500d32c1b19f48b31193fdadd4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc: 04/2022

Fls: 348

Assi: 

			pré-instalado, garantia do equipamento de 12 meses.				
I	50	Und	Barra de som com potência de 80W (RMS) com conexão bluetooth para sincronização com computador ou smartphone sem fios. Possui conexões com fio RCA, SPDIF. Acompanha suporte para fixação em parede, pés para instalação sobre mesa/rack, cabos de conexão, controle remoto e fonte de alimentação bivolt.	DIGISON! C	SOUND BAR	R\$ 836,87	R\$ 41.843,50
Valor Total: R\$ 934.500,00							

A íntegra da Ata de Registro de Preços, encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, 18 de fevereiro de 2022. Carlos Alberto Costa da Luz – Secretário Municipal de Administração e Finanças.



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 169643

ENTE FEDERATIVO: Presidente Sarney

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY

TIPO: LICITAÇÃO

PROCESSO: 04 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 04 / 2022

Recibo gerado em 29 de Abril de 2022 às 09:12:14 com o número 1651234334647.

São Luis, 29 de Abril de 2022